



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015

Data: 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira).

Horário: 14h 00min às 17h 00min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **10ª Reunião Ordinária de 2015**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

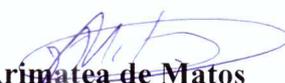
1. Discussão e aprovação das seguintes atas:
 - 5ª Reunião Extraordinária de 2014;
 - 6ª Reunião Extraordinária de 2014;
 - 7ª Reunião Extraordinária de 2014;
 - 10ª Reunião Extraordinária de 2014;
 - 15ª Reunião Extraordinária de 2014;
 - 9ª Reunião Ordinária de 2015;
 - 14ª Reunião Extraordinária de 2015; e
 - 15ª Reunião Extraordinária de 2015;
2. Apreciação e deliberação sobre redistribuição de servidores;
3. Apreciação e deliberação sobre afastamento e renovação de afastamento de servidores;
4. Apreciação e deliberação sobre a criação do curso de Aperfeiçoamento “A escola e a cidade: políticas públicas educacionais”, conforme Processo Nº 23091.008712/2015-95;
5. Apreciação e deliberação sobre a Proposta Orçamentária Institucional para o exercício 2016, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico Nº 089/2015 – PROPLAN;
6. Criação de Comissões para realizar as eleições para representantes Técnico-administrativos do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE e representantes Docentes e Técnico-administrativos do Conselho de Curadores – CC;
7. Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que Altera o Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2015 acrescentando os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM do curso de Bacharelado em Medicina com entrada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, conforme Memorando Nº 311/2015 - PROGRAD;
8. Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que unifica os cursos diurnos e noturnos de Ciência e Tecnologia dos Câmpus Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme Memorando Nº 315/2015 - PROGRAD;
9. Outras ocorrências.

Data: 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira).

Horário: 14h 00min às 17h00min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2015.


José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

1º PONTO

Discussão e aprovação das seguintes atas:

- 5ª Reunião Extraordinária de 2014;
- 6ª Reunião Extraordinária de 2014;
- 7ª Reunião Extraordinária de 2014;
- 10ª Reunião Extraordinária de 2014;
- 15ª Reunião Extraordinária de 2014;
- 9ª Reunião Ordinária de 2015;
- 14ª Reunião Extraordinária de 2015; e
- 15ª Reunião Extraordinária de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e trinta minutos,
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alessandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**
6 **Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de**
7 **Souza, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Francisco**
8 **Edcarlos Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de Freitas**
9 **Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira, Odacir**
10 **Almeida Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior,**
11 **Valdenize Lopes do Nascimento e Francisco Franciné Maia Junior**; os representantes
12 discentes: **Caio Henrique Fernandes Vanderlei, Gabriela Oliveira de Souza e Michael**
13 **Segundo Sena**; os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos Santos**
14 **e Júlio César Rodrigues de Sousa**; e os representantes da comunidade: **Edilson Gonzaga**
15 **de Souza Júnior e Lemuel Rodrigues da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas:
16 representantes docentes João Liberalino Filho e Marcela Carvalho Martins Amaral; e
17 representante técnico-administrativo Thiago Henrique Gomes Duarte Marques. **PAUTA:**
18 **Primeiro ponto:** Homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo
19 regido pelo Edital número quinze de dois mil e quatorze, conforme Memorando Eletrônico
20 número setenta e nove de dois mil e quatorze, da Comissão Permanente de Processo Seletivo
21 – CPPS; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre Edital de abertura de Concurso
22 Público para Professor Efetivo, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico número
23 oitenta e dois de dois mil e quatorze, da CPPS; **Terceiro ponto:** Criação de Comissão para
24 realizar a eleição para Coordenador e Vice Coordenador do curso de Engenharia Civil do
25 Câmpus Angicos, conforme Memorando Eletrônico número noventa e três de dois mil e
26 quatorze, do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH; **Quarto**
27 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução do
28 CONSUNI número cinco de dois mil e doze, que dispõe sobre a criação da Coordenação Geral
29 de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social da Ufersa, conforme Memorando
30 Eletrônico número doze de dois mil e quatorze, da Coordenação Geral de Ação Afirmativa,
31 Diversidade e Inclusão Social – CAADIS; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre
32 minuta de Emenda Regimental e minuta de Resolução que tratam de aproveitamento de
33 estudos no âmbito da Ufersa, encaminhadas por meio do Memorando Eletrônico número
34 vinte e nove de dois mil e quatorze, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. Tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou
36 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Michael**
37 **Segundo Sena** propôs a retirada do quinto ponto da pauta, argumentando que a deliberação
38 sobre aproveitamento de estudos era de competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e
39 Extensão – CONSEPE, e não do CONSUNI. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** falou que
40 o próprio CONSUNI decidiu que deliberaria sobre a Emenda regimental que trata deste
41 assunto, concomitantemente com a resolução. Seguiram-se discussões sobre a proposta de
42 retirada de ponto. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** propôs então que se deliberasse no
43 quinto ponto apenas sobre a Emenda regimental, matéria de competência do CONSUNI. O
44 Conselheiro **Michael Segundo Sena** retirou sua proposta. A pauta foi votada e aprovada por
45 unanimidade, com a alteração do quinto ponto, que passou a ser escrito da seguinte forma:
46 *Apreciação e deliberação sobre minuta de Emenda Regimental que trata de aproveitamento de*
47 *estudos no âmbito da UFRSA. PRIMEIRO PONTO.* O Presidente do Conselho **José de**
48 **Arimatea de Matos** deu início às discussões sobre a homologação do resultado final do
49 Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital número quinze de dois mil e
50 quatorze. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima**, como membro da CPPS, apresentou
51 uma correção no resultado da disciplina “Educação (Câmpus Angicos)”: o candidato Alex
52 Sandro Coitinho Sant’Ana havia sido classificado em primeiro lugar e o candidato Magnus José
53 Barros Gonzaga havia sido classificado em segundo lugar. Não havendo mais discussões, o
54 resultado do concurso, com a alteração apresentada pela Conselheira Ana Tereza de Abreu
55 Lima, foi votado e homologado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do
56 Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início à deliberação sobre Edital de abertura de
57 Concurso Público para Professor Efetivo. Seguem descritas as propostas de alteração
58 aprovadas. No quadro de vagas, a Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
59 propôs o seguinte perfil para a disciplina “Administração e Empreendedorismo – Câmpus
60 Caraúbas”: “*Graduação em Administração com Mestrado*”. Na redação do item um, ponto, um,
61 o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs suprimir a frase “*tendo a*
62 *Graduação como exigência mínima de titulação*”. Para o item um, ponto, três, o Conselheiro
63 **Roberto Vieira Pordeus** propôs a seguinte redação: “*Serão consideradas para análise das*
64 *áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de*
65 *Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho*
66 *Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura*
67 *previstas pelos Conselhos profissionais*”. Encerradas as discussões, o Edital, com as
68 alterações aprovadas, foi posto em votação e aprovado por vinte e seis votos favoráveis, sendo
69 registrada uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea**
70 **de Matos** deu início à deliberação sobre a criação de Comissão para realizar a eleição para
71 Coordenador e Vice Coordenador do curso de Engenharia Civil do Câmpus Angicos. Durante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 as discussões, foram indicados e aprovados por unanimidade os seguintes nomes para compor
73 a Comissão: Representantes docentes - Marcilene Vieira da Nóbrega (Presidente), Aerson
74 Moreira Barreto (membro titular) e Marcus Vinícius Sousa Rodrigues (membro suplente);
75 Representante discente - Anderson Reis da Silva (membro titular). **QUARTO PONTO.** O
76 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início à deliberação sobre a minuta
77 de Resolução que altera a Resolução do CONSUNI número cinco de dois mil e doze. Explicou
78 que esta Resolução visava incluir representações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e de
79 cada câmpus fora da sede na composição da CAADIS. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu**
80 **Lima** propôs suprimir a frase *“visando o estudo para a adoção de políticas afirmativas, de*
81 *acessibilidade e de inclusão social na Universidade Federal Rural do Semi-Árido”* da
82 consideração constante no início da Resolução. Não havendo outras propostas, a Resolução,
83 com a alteração sugerida, foi votada e aprovada por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O
84 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início à deliberação sobre a minuta
85 de Emenda Regimental que trata de aproveitamento de estudos no âmbito da UFERSA. O
86 Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** explicou que esta emenda suprimia todos os textos que
87 tratavam de aproveitamento de estudos no Regimento, a fim de que este assunto fosse
88 regulamentado por uma resolução. Durante as discussões, a Conselheira **Valdenize Lopes do**
89 **Nascimento** propôs a seguinte redação para o Artigo terceiro: *“Esta Emenda entra em vigor*
90 *em trinta dias, contados a partir desta data”*. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** propôs
91 manter a redação original deste Artigo, que citava o prazo de quarenta e cinco dias para o
92 documento entrar em vigor. A proposta do Conselheiro Augusto Carlos Pavão foi aprovada por
93 dezesseis votos favoráveis, a proposta da Conselheira Valdenize Lopes do Nascimento obteve
94 seis votos favoráveis, sendo registradas quatro abstenções. Nada mais havendo a discutir, o
95 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os
96 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária
97 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na
98 reunião do dia _____, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais
99 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos,
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alessandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**
6 **Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de Souza, Edna Lúcia da Rocha**
7 **Linhares, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, João**
8 **Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de Freitas**
9 **Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira, Odacir**
10 **Almeida Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior,**
11 **Valdenize Lopes do Nascimento e Francisco Franciné Maia Junior**; os representantes
12 discentes: **Caio Henrique Fernandes Vanderlei, Gabriela Oliveira de Souza e Michael**
13 **Segundo Sena**; os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos Santos,**
14 **Júlio César Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e o
15 representante da comunidade: **Edilson Gonzaga de Souza Júnior**. Conselheiros com faltas
16 justificadas: representante docente Augusto Carlos Pavão; e representante da comunidade
17 Lemuel Rodrigues da Silva. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre a estrutura
18 organizacional proposta no novo Estatuto da Ufersa. Tendo constatado quórum legal, o
19 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura
20 da pauta e a colocou em discussão. Não houve proposta de alteração e a pauta foi aprovada
21 por unanimidade. **PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu
22 início às discussões, lendo as regras aprovadas por este Conselho para as reuniões de
23 deliberação sobre o novo Estatuto, registradas na Ata da Segunda Reunião Extraordinária de
24 dois mil e quatorze do CONSUNI. Conforme havia sido aprovado, o Conselho deliberaria
25 primeiramente sobre a estrutura organizacional proposta no novo Estatuto. O Conselheiro
26 **Moacir Franco de Oliveira** lamentou a ausência de ouvintes na Sala de Reuniões, tendo em
27 vista a importância do tema em debate. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos**
28 registrou que este Conselho passava por um momento histórico naquele dia, visto que o áudio
29 da reunião estava sendo transmitido via Internet, pela primeira vez, para toda a Universidade.
30 Parabenizou o Conselho por este avanço e especialmente o Conselheiro Paulo César Moura
31 da Silva, que sempre insistia nessa questão. Iniciando as discussões sobre a estrutura
32 organizacional, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** apresentou a proposta
33 enviada pela Associação dos Servidores da Ufersa – ASSUFERSA, de criação do Conselho
34 de Administração – CONSAD, como órgão colegiado superior. O Conselheiro **Alexandro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 **Pereira Lima** propôs que Conselho discutisse sobre o organograma que representa a estrutura
36 organizacional proposta, deliberando sobre cada órgão ou unidade, começando pelos níveis
37 hierárquicos mais altos. Esta proposta foi acatada pelo Conselho. O Conselheiro **Alan Martins**
38 **de Oliveira** propôs que a Assembleia Universitária fosse posicionada no organograma como
39 órgão máximo da Instituição. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** defendeu a
40 manutenção do CONSUNI como órgão máximo, justificando que este Conselho representa
41 todos os segmentos da Universidade. Também defendeu a proposta de criação do CONSAD,
42 sugerindo que este órgão tivesse, em sua composição, integrantes das pró-reitorias, e que
43 fosse posicionado acima da Reitoria. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** falou que as
44 caixas com bordas tracejadas, presentes no organograma, representavam órgãos apenas
45 consultivos. Propôs que a Assembleia Universitária fosse um órgão consultivo, podendo, neste
46 caso, estar posicionada como órgão máximo da Instituição. O Conselheiro **Alan Martins de**
47 **Oliveira** concordou com a proposta do Conselheiro Alexsandro Pereira Lima e propôs aprovar
48 a Assembleia Universitária como órgão colegiado consultivo e como órgão máximo da
49 Instituição. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** opinou que esta proposta criaria um
50 problema técnico no organograma, pois se a Assembleia Universitária fosse posicionada acima
51 do CONSUNI, poderia interferir em suas decisões, não sendo, portanto, um órgão apenas
52 consultivo. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** defendeu a proposta do
53 Conselheiro Alan Martins de Oliveira. Opinou que a Assembleia Universitária representava a
54 totalidade da comunidade acadêmica e, por esta razão, estava acima do CONSUNI. Disse que,
55 se a Assembleia Universitária fosse posicionada como órgão máximo, a comunidade
56 acadêmica teria um papel fiscalizador sobre as decisões do CONSUNI. A Conselheira
57 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** explicou que, tecnicamente, se a Assembleia
58 Universitária fosse posicionada como órgão máximo no organograma, automaticamente
59 passaria a ser um órgão deliberativo. Após essa explicação, o Conselheiro **Alexsandro**
60 **Pereira Lima** reforçou sua proposta de que a Assembleia Universitária fosse um órgão
61 consultivo e defendeu sua manutenção abaixo do CONSUNI no organograma. O Conselheiro
62 **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** solicitou esclarecimento acerca do Artigo oitenta e seis,
63 parágrafo segundo, do Estatuto da UFRSA, que trata da aprovação de reforma ou alteração
64 parcial do Estatuto: *“Considerar-se-á aprovada, a proposta que obtiver votos favoráveis igual*
65 *ou superior a dois terços do total correspondente ao número de membros do Conselho”*. Disse
66 que seu entendimento era de que a “proposta” citada neste artigo seria a versão final do novo
67 Estatuto após todas as discussões, e que, portanto, não seria necessária a aprovação por dois
68 terços do Conselho para cada proposta. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que
69 sua interpretação era de que a deliberação sobre o novo Estatuto só poderia ocorrer com a
70 presença de dois terços do total de membros do Conselho (conforme determina o parágrafo
71 primeiro do Artigo oitenta e seis do Estatuto da UFRSA), mas as propostas apresentadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 durante as discussões seriam aprovadas por maioria simples. O Conselheiro **Michael**
73 **Segundo Sena** opinou que este Conselho deveria deliberar primeiramente sobre as
74 competências da Assembleia Universitária e somente depois posicioná-la acima ou abaixo do
75 CONSUNI no organograma. O Conselheiro **Daniel Faustino Lacerda de Souza** alertou que
76 das decisões do CONSUNI caberia recurso à Assembleia Universitária, se esta fosse aprovada
77 como órgão máximo deliberativo. Disse que isso poderia gerar um grande número de reuniões
78 da Assembleia Universitária para deliberação sobre recursos. Após discussões, a proposta do
79 Conselheiro Alan Martins de Oliveira, de ser a Assembleia Universitária o órgão máximo da
80 Instituição, foi votada e não foi aprovada, pois obteve cinco votos favoráveis, dezoito votos
81 contrários e duas abstenções. O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** declarou voto
82 favorável à proposta do Conselheiro Alan Martins de Oliveira. Justificou que não lhe agradava o
83 fato das decisões sobre toda a comunidade acadêmica recaírem a um grupo pequeno, pois
84 grupos menores eram mutáveis e mais facilmente pressionados. Em seguida, o Conselho
85 passou a discutir sobre a proposta encaminhada pela ASSUFERSA, de criação do CONSAD.
86 O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** defendeu a proposta de criação do
87 CONSAD. Falou que considerava importante a existência de um Conselho técnico, com a
88 participação de todos os Pró-Reitores, para deliberar, por exemplo, sobre as questões
89 financeiras e orçamentárias. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** falou que seria
90 importante criar um conselho em que as Pró-Reitorias de Planejamento, Administração e
91 Gestão de Pessoas tivessem assento para deliberar sobre suas questões. Em discussão, o
92 Conselho decidiu que o CONSAD, se aprovado, seria inserido no organograma no mesmo
93 nível hierárquico do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, estando acima da
94 Reitoria e abaixo do CONSUNI. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** indagou se seriam
95 criadas comissões para redigir os artigos referentes aos novos assuntos incluídos no Estatuto,
96 como é o caso da criação do CONSAD. Falou que essa sugestão já havia sido discutida em
97 reuniões anteriores. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que se a
98 criação do CONSAD fosse aprovada, o CONSUNI poderia criar, em seguida, uma comissão
99 interna, com representações dos três segmentos, para redigir os artigos. Em seguida, colocou
100 em votação a proposta de criação do CONSAD, que foi aprovada por vinte e dois votos
101 favoráveis, sendo registrados um voto contrário e uma abstenção. Posteriormente, o Conselho
102 passou a discutir sobre a criação de comissões responsáveis por redigir novos artigos para
103 Estatuto, quando houvesse a aprovação de inclusão de novos temas. Os Conselheiros **Ana**
104 **Tereza de Abreu Lima** e **Daniel Faustino Lacerda de Souza** defenderam a ideia de que, a
105 cada novo tema aprovado, fosse criada uma nova comissão para redigir os artigos
106 correspondentes. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** sugeriu que, ao final de
107 cada reunião, caso houvesse necessidade de redigir novos artigos, fosse criada uma comissão
108 para trabalhar sobre os assuntos discutidos naquele dia. O Conselheiro **Moacir Franco de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 **Oliveira** opinou que deveria ser criada uma comissão única para redação de novos artigos. O
110 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** se posicionou contrário à criação de comissões,
111 sugerindo que os Conselheiros que propusessem novos temas fossem os responsáveis por
112 redigir os artigos. Essa última sugestão foi defendida pelo Conselheiro **Thiago Henrique**
113 **Gomes Duarte Marques**, que opinou que as propostas de inclusão de assuntos no Estatuto já
114 deveriam ser apresentadas com os artigos correspondentes. O Conselheiro **Felipe de**
115 **Azevedo Silva Ribeiro** sugeriu que este Conselho decidisse sobre a necessidade de criar ou
116 não comissões somente ao término de cada reunião. Essa última sugestão foi acatada pelo
117 Conselho. Retomadas as discussões sobre a estrutura organizacional, o Conselheiro **Moacir**
118 **Franco de Oliveira** propôs que as assessorias e órgãos suplementares fossem ligados, no
119 organograma, diretamente à caixa da Reitoria. O Conselheiro **Daniel Faustino Lacerda de**
120 **Souza** propôs que as assessorias fossem ligadas diretamente à caixa da Reitoria e que os
121 órgãos suplementares fossem ligados à linha abaixo da Reitoria. A proposta original trazia as
122 assessorias e órgãos suplementares ligados à linha abaixo da Reitoria. O Presidente do
123 Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou essas três propostas em votação. A proposta
124 original obteve nove votos favoráveis, a proposta do Conselheiro Daniel Faustino Lacerda de
125 Souza também obteve nove votos favoráveis, e a proposta do Conselheiro Moacir Franco de
126 Oliveira obteve quatro votos favoráveis. Em seguida, o Presidente do Conselho **José de**
127 **Arimatea de Matos** colocou em votação as duas propostas mais votadas; a do Conselheiro
128 Daniel Faustino Lacerda de Souza foi aprovada por doze votos favoráveis, a proposta original
129 obteve nove votos favoráveis, sendo registrada uma abstenção. O Conselho passou a discutir
130 sobre as superintendências. Na proposta original, as superintendências estavam subordinadas
131 à Reitoria. E o Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** propôs que as
132 superintendências fossem subordinadas às pró-reitorias. Após a apresentação de defesas,
133 essas duas propostas foram colocadas em votação. A proposta original foi aprovada por
134 dezessete votos favoráveis, a proposta do Conselheiro José Domingues Fontenele Neto obteve
135 três votos favoráveis, sendo registradas cinco abstenções. O Conselho passou a discutir sobre
136 os centros acadêmicos. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**, que havia sido integrante da
137 comissão que elaborou o texto do novo Estatuto, falou que a proposta de criar os centros
138 acadêmicos fora construída no intuito de dar uniformidade às unidades acadêmicas,
139 independentemente da localização geográfica. Disse que, no entanto, a Comissão entendia
140 que os centros localizados fora da sede teriam atribuições diferentes, por não terem a estrutura
141 administrativa de apoio que existia em Mossoró. Falou da ideia de haver superintendências
142 subordinadas aos centros acadêmicos localizados nos câmpus fora da sede. O Conselheiro
143 **Alan Martins de Oliveira** opinou que não deveria haver diferença entre os centros acadêmicos
144 localizados na sede e fora da sede. Falou que a proposta dava a entender que os centros
145 localizados fora da sede poderiam ter uma característica multidisciplinar, diferentemente dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 que seriam criados na sede. Opinou que este Conselho deveria aprovar a mudança radical em
147 todos os centros ou permanecer com a estrutura atual de departamentos acadêmicos. Falou
148 ainda que discordava da criação de dois conselhos burocráticos ligados aos centros, sem a
149 existência de uma assembleia nessas unidades. O Presidente do Conselho **José de Arimatea**
150 **de Matos** falou que os centros multidisciplinares não existiriam, necessariamente, somente fora
151 da sede, e citou exemplos existentes em outras universidades. O Conselheiro **Felipe de**
152 **Azevedo Silva Ribeiro** falou que um ponto chave que não estava contemplado na proposta
153 era a equiparação entre os centros da sede e fora da sede em relação às atribuições de cunho
154 administrativo. A Conselheira **Gabriela Oliveira de Souza** indagou se os departamentos e os
155 câmpus fora da sede seriam transformados em centros acadêmicos, conforme a proposta. A
156 Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima** disse que, de acordo com sua interpretação, a
157 proposta não seria transformar os atuais departamentos acadêmicos e os câmpus fora da sede
158 em centros, mas reestruturar a Universidade. Falou que este Conselho teria que definir quais
159 os critérios de lotação dos professores nos centros. Opinou que não haveria necessidade de
160 mudança se a criação dos centros fosse uma mera mudança de nomenclatura, permanecendo
161 as estruturas e agrupamentos atuais. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que
162 câmpus e centros eram estruturas distintas. Falou que os câmpus deveriam ter a estrutura
163 administrativa, como as coordenações de graduação, e os centros deveriam agregar os cursos.
164 Opinou que os centros deveriam ser subordinados aos câmpus. O Conselheiro **Francisco**
165 **Franciné Maia Junior** disse que este Conselho poderia criar o centro acadêmico e o câmpus
166 na estrutura, sem que o primeiro estivesse subordinado ao segundo, mas alocando as duas
167 unidades na mesma linha hierárquica – o que acontecia em outras universidades, como a
168 Universidade Federal do Ceará. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** falou sobre
169 os problemas que poderiam ocorrer se este Conselho decidisse continuar com a estrutura atual
170 formada por departamentos acadêmicos. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** afirmou que
171 a ideia da proposta do novo Estatuto era de fazer uma grande mudança na estrutura
172 organizacional, e não apenas mudar a nomenclatura das unidades acadêmicas. Falou que a
173 proposta era criar centros acadêmicos usando como critério as áreas de conhecimento. Disse
174 que, inicialmente, no câmpus fora da sede, seria criado um único centro, mas a partir do
175 momento em que houvesse a necessidade, outros centros poderiam ser criados. A Conselheira
176 **Edna Lúcia da Rocha Linhares** falou de várias atribuições administrativas inerentes ao Diretor
177 de câmpus. Defendeu a criação de centros acadêmicos na mesma linha hierárquica dos
178 câmpus e falou da necessidade já existente de criação de mais de um centro, por área de
179 conhecimento, no Câmpus Caraúbas. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** opinou
180 que seria mais adequado subordinar as superintendências de câmpus à Direção de câmpus, e
181 não à superintendência do Câmpus sede. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de**
182 **Oliveira** falou que a criação dos centros acadêmicos demandaria uma necessidade maior de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 pessoal técnico. Questionou quanto tempo levaria para a Universidade conseguir
184 operacionalizar a criação dos centros, tendo em vista essa necessidade. Disse que a relação
185 entre centro e câmpus fora da sede demandaria uma hierarquia, a qual demandaria comando,
186 que por sua vez geraria necessidade de gratificação. Afirmou que havia sido favorável à
187 proposta das superintendências serem subordinadas às pró-reitorias, a fim de liberar a
188 perspectiva de funções gratificadas. Falou que não defendia a criação dos centros acadêmicos
189 naquele momento, pois a Universidade não dispunha de pessoal técnico para isso. Defendeu
190 uma reestruturação departamental. Disse que a criação dos centros acadêmicos resolveria o
191 problema de forma tática, e não no nível estratégico, como deveria ocorrer. O Presidente do
192 Conselho **José de Arimatea de Matos** opinou que o Conselho deveria pensar no futuro. Citou
193 o exemplo da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, em que os Centros tinham
194 total autonomia financeira. Falou que a ideia seria descentralizar. Informou que a proposta do
195 Ministério da Educação era de reestruturar as Universidades, a partir do segundo semestre,
196 com contratação de pessoal técnico-administrativo. O Conselheiro **José Domingues**
197 **Fontenele Neto** opinou que os câmpus fora sede seriam os mais afetados com a criação dos
198 centros acadêmicos, visto que não haviam sido constituídos de forma organizada. Declarou
199 que, nesse primeiro instante, era contrário à criação dos centros acadêmicos, pois considerava
200 que esta medida não resolveria o problema. Disse que se deveria tentar uniformizar a estrutura
201 da Universidade. Falou que cada câmpus fora da sede deveria ter uma direção, e subordinados
202 a esta deveria haver um apoio administrativo e uma chefia acadêmica. O Conselheiro
203 **Carmelindo Rodrigues da Silva** disse que apoiava a criação dos centros, mas que deveriam
204 ficar claros os critérios para criação dessas unidades na sede e nos demais câmpus. Opinou
205 que seria necessária a existência de uma assembleia hierarquicamente superior à direção do
206 centro. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** disse que os agrupamentos de
207 docentes por área de conhecimento, independentemente da nomenclatura a ser adotada,
208 deveriam ser formalizados. O Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** defendeu
209 que fosse feita uma divisão, na estrutura, entre os gerenciamentos administrativo e acadêmico
210 nos câmpus fora da sede. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** opinou que este
211 Conselho poderia construir um Estatuto flexível, podendo criar estruturas que permitissem
212 contemplar particularidades que viessem a surgir no futuro. O Conselheiro **Alexsandro**
213 **Pereira Lima** falou que a proposta de reforma do Estatuto surgiu durante o mandato da
214 composição anterior do CONSUNI, por iniciativa dos próprios Conselheiros, que viam a
215 necessidade de mudança na estrutura organizacional da Universidade. Disse que lhe
216 entristecia o fato de alguns Conselheiros, nesta reunião, terem defendido a permanência da
217 atual estrutura. Falou que o Conselho anterior havia tido a coragem de iniciar a mudança e
218 incitou o atual Conselho a prosseguir nesse processo e organizar a estrutura da Instituição.
219 Defendeu novamente a criação dos centros acadêmicos. O Conselheiro **Daniel Faustino**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 **Lacerda de Souza** falou que este Conselho estava esquecendo-se de discutir sobre a questão
221 da descentralização administrativa e financeira que acompanhava a criação dos centros
222 acadêmicos. Disse que defender a permanência da estrutura atual seria defender que os
223 Chefes de departamentos não teriam autonomia para gerir o orçamento da unidade. O
224 Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior** externou sua preocupação com a continuidade
225 das discussões sobre o Estatuto, sugerindo que os Conselheiros convocados para a reunião
226 seguinte tivessem um histórico desta reunião, para que o trabalho realizado não fosse desfeito.
227 O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** disse que a discussão sobre os centros
228 acadêmicos abrangia alguns aspectos: a modernização da forma de gestão do corpo docente;
229 os critérios para criação dos centros; e a gestão orçamentária do centro. Opinou que o aspecto
230 democrático da gestão dos centros e dos departamentos deveria ser abordado no momento
231 oportuno. Depois de encerradas as discussões sobre o novo Estatuto e a estrutura
232 organizacional da proposta, o Conselho decidiu que não seria necessário criar comissões,
233 naquele dia, para redação de novos artigos. A representação técnico-administrativa ficou
234 responsável por redigir os artigos referentes ao CONSAD. Em seguida, ficou aprovado, por
235 vinte e um votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção, que a próxima reunião para
236 discutir sobre o Estatuto ocorreria no dia dois de junho de dois mil e quatorze. Nada mais
237 havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a
238 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes**
239 **Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
240 com/sem emendas, na reunião do dia _____, segue assinada pelo Presidente do
241 CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxx
242



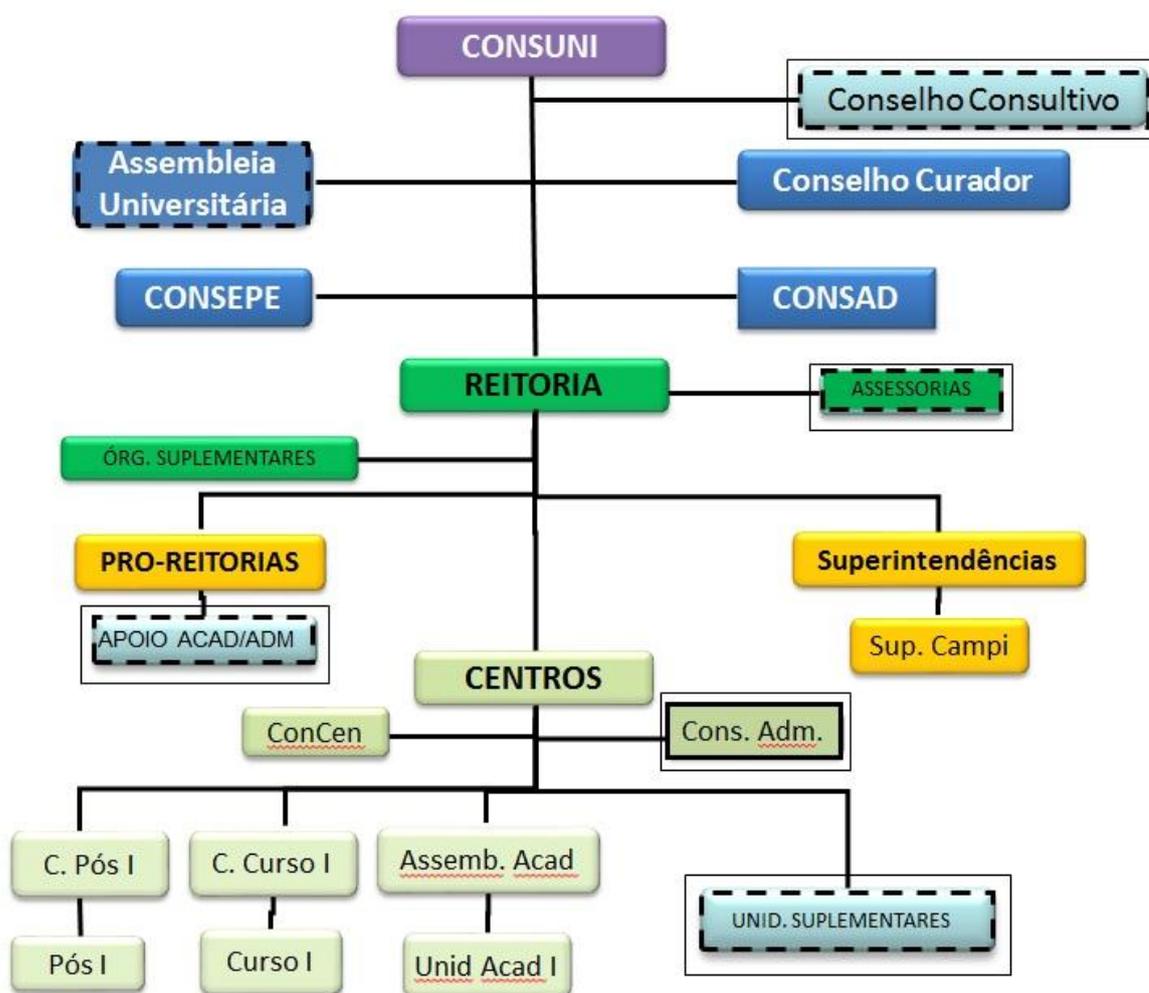
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

243

ANEXO

Organograma da estrutura organizacional proposta no novo Estatuto

Versão após a 6ª Reunião Extraordinária de 2014 do CONSUNI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de**
4 **Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: **Alan**
5 **Martins de Oliveira, Alessandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima, Augusto Carlos**
6 **Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de Souza, Felipe de**
7 **Azevedo Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, João Liberalino Filho, José**
8 **Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho**
9 **Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Paulo César**
10 **Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior, Valdenize Lopes do**
11 **Nascimento e Francisco Franciné Maia Junior**; e os representantes técnico-administrativos:
12 **Francimar Honorato dos Santos, Júlio César Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique**
13 **Gomes Duarte Marques**. Conselheiros com faltas justificadas: representante docente Edna
14 Lúcia da Rocha Linhares; e representante da comunidade Lemuel Rodrigues da Silva. **PAUTA:**
15 **Ponto único:** Continuação da apreciação e deliberação sobre a estrutura organizacional
16 proposta no novo Estatuto da UFERSA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do
17 Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a
18 colocou em discussão. Não houve proposta de alteração e a pauta foi aprovada por
19 unanimidade. **PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu
20 início às discussões. Falou que posteriormente o organograma seria submetido a uma análise,
21 a fim de que ficasse elaborado tecnicamente da forma correta. O Conselheiro **Alexsandro**
22 **Pereira Lima** apresentou aos Conselheiros uma nova proposta de organograma (Anexo II),
23 que exibia: os centros localizados na sede e os câmpus fora da sede na mesma linha
24 hierárquica onde estavam as pró-reitorias e superintendências, ou seja, subordinados à
25 Reitoria; subordinados aos câmpus fora da sede, um centro multidisciplinar e um apoio
26 administrativo e acadêmico composto de diversos setores equivalentes à pró-reitorias e
27 superintendências. Propôs que a definição dos centros na sede fosse realizada com base no
28 critério das grandes áreas do conhecimento, e que o número de cursos e de docentes
29 agregados fossem definidos no Regimento ou em resolução específica. Propôs que em cada
30 câmpus fora da sede fosse criado um centro multidisciplinar, e que enquanto houvesse apenas
31 um centro no câmpus, as funções de Diretor de câmpus e Diretor de centro fossem
32 acumulativas, designadas a uma única pessoa. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**
33 sugeriu que os critérios para composição dos centros já fossem definidos no Estatuto.
34 Perguntou se a parte do organograma referente ao apoio administrativo e acadêmico do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 câmpus fora da sede era apenas explicativa ou se o Conselheiro Alexsandro Pereira Lima
36 estava propondo inserir aquelas unidades no organograma a ser discutido pelo Conselho. O
37 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** opinou que o organograma do câmpus
38 fora da sede poderia ser definido posteriormente. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**
39 esclareceu que sua proposta era de que no organograma discutido por este Conselho
40 constasse apenas a caixa com o nome “Apoio Administrativo e Acadêmico”. O Presidente do
41 Conselho **José de Arimatea de Matos** defendeu a ideia de que inicialmente não fossem
42 criados centros acadêmicos nos câmpus fora da sede, citando o exemplo da Universidade
43 Federal do Ceará, que tinha unidades equivalentes aos centros em sua estrutura. O
44 Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** concordou que os critérios para criação dos
45 centros deveriam estar claros já no Estatuto. Disse que logo após a aprovação do Estatuto, o
46 Conselho já poderia emitir uma resolução definindo os centros. Discordou da nomenclatura
47 “centro”, por já existir diversos setores na Universidade com essa denominação, e sugeriu a
48 nomenclatura “unidade universitária”. Propôs que o Estatuto fosse construído de forma flexível,
49 para atender futuras novas demandas. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
50 opinou que os setores existentes é que estavam denominados como “centro” de forma
51 equivocada. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que, na proposta do novo
52 Estatuto, determinava-se que a Instituição teria uma estrutura multicampi e organizada em
53 centros acadêmicos. Falou que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte estava
54 organizada dessa forma. Opinou que a definição dos novos centros deveria ser pensada para
55 permanecer por longo prazo, e não já se pensar numa perspectiva de multiplicação ou
56 desmembramento dos centros. Falou da ideia de não existir a figura do Diretor de câmpus, mas
57 apenas o Diretor de centro no câmpus fora da sede. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão**
58 disse que a acumulação das funções de Diretor de câmpus e Diretor de centro, nos câmpus
59 fora da sede, facilitaria a questão das representações nos colegiados superiores. Falou da
60 possibilidade de haver um programa ou ação do governo que impulsionasse a criação de
61 novos cursos, o que poderia, em curto prazo, demandar a criação de novos centros. O
62 Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que este Conselho deveria definir
63 primeiramente se haveria a possibilidade de existir mais de um centro nos câmpus fora da
64 sede. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que o organograma
65 poderia sofrer alterações depois, durante as discussões sobre os artigos do novo Estatuto. O
66 Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** defendeu a ideia de acumulação das
67 funções de Diretor de câmpus e Diretor de centro. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**
68 opinou que os centros deveriam ter a mesma configuração na sede e fora da sede. Disse
69 também que era óbvia a possibilidade de se criar novos centros em curto prazo, se houvesse
70 necessidade. Concordou com a proposta de estrutura apresentada pelo Conselheiro
71 Alexsandro Pereira Lima. O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** disse que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 concordava com a criação de centros acadêmicos vocacionados. Opinou que este Conselho
73 deveria discutir: se os centros ficariam no mesmo nível hierárquico das pró-reitorias; os critérios
74 para formação dos centros; qual o tipo de unidade acadêmica a ser criada, subordinada ao
75 centro. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** sugeriu que os departamentos
76 ficassem subordinados aos centros. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima** defendeu a
77 proposta de que, nos câmpus fora da sede, os centros acadêmicos fossem subordinados aos
78 câmpus, tendo a mesma estrutura dos centros localizados em Mossoró. O Conselheiro **João**
79 **Liberalino Filho** indagou se os Diretores de centros poderiam receber a mesma gratificação
80 dos Pró-Reitores, já que estariam na mesma linha hierárquica, de acordo com a proposta. O
81 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** respondeu que não seria possível, pois
82 as gratificações do tipo “CD-dois” eram concedidas apenas a Pró-Reitores e Vice-Reitores. O
83 Conselheiro **João Liberalino Filho** propôs que nos câmpus fora da sede fosse criada apenas
84 a função de Diretor de centro; e que fosse criada a função de Diretor de câmpus somente
85 quando existisse mais de um centro no câmpus. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim**
86 **de Oliveira** chamou o Conselho a refletir sobre quais seriam os objetivos para se criar os
87 centros. Disse que não estava dizendo que era contra a criação dessas unidades, mas que
88 pensava na operacionalização e funcionalidade da proposta. Falou que se a criação dos
89 centros estava sendo pensada como forma de organizar as áreas do conhecimento e como
90 meio de organizar a gestão administrativa, deveria se pensar na relação custo-benefício para
91 operacionalizar essa proposta. Disse que pensava na quantidade de servidores técnico-
92 administrativos que seriam necessários em cada centro. Relatou que, em relação a essa
93 questão de necessidade de servidores, na estrutura atual de departamentos já estava difícil de
94 trabalhar. Opinou que seria difícil para a gestão da Universidade conseguir operacionalizar, no
95 momento, a estrutura de centros proposta. Perguntou ao Presidente do Conselho se ele
96 achava que teria condições de pôr em prática essa estrutura e se já havia sido feito o cálculo
97 de servidores necessários para isso. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
98 disse que a criação dos centros era necessária principalmente pela necessidade de
99 organização da gestão. Relatou que seria preciso criar vários outros departamentos, caso a
100 estrutura atual permanecesse. Disse que, seja qual for a estrutura, a Instituição necessitaria de
101 pessoal técnico-administrativo. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** defendeu sua
102 proposta, dizendo que a estrutura sugerida não “engessava” o câmpus fora da sede, permitindo
103 a possibilidade de criação de novos centros no futuro. Concordou com o discurso do
104 Conselheiro Augusto Carlos Pavão, de que a proposta de acumulação das funções de
105 Diretores de câmpus e de centro facilitaria a questão das representações nos colegiados
106 superiores. Chamou o Conselho a não deixar passar a oportunidade e organizar a estrutura da
107 Universidade, a fim de que esta possa crescer de forma coerente e coesa. O Presidente do
108 Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que este Conselho deveria deliberar pensando no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 futuro, o que não havia ocorrido na aprovação do Estatuto vigente. Disse que, se houvesse
110 mais de um centro no câmpus fora da sede, deveria haver um diretor administrativo. O
111 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que, na verdade, enquanto houvesse apenas um
112 centro no câmpus fora da sede, haveria a acumulação das funções de Diretor de centro e
113 Diretor de câmpus, mas a partir do momento em que houvesse mais de um centro, essas duas
114 funções seriam separadas e ficariam na mesma linha hierárquica, uma responsável pela
115 gestão acadêmica e outra pela gestão administrativa. A Conselheira **Valdenize Lopes do**
116 **Nascimento** disse que não entendia por que a UFERSA não poderia ter a mesma estrutura da
117 maioria das universidades do país, composta por centros e departamentos. Falou ainda que o
118 aumento do número de servidores seria inevitável. Disse que a Universidade teria que lutar
119 para conseguir o quadro de pessoal e a infraestrutura necessários para operacionalizar a
120 criação dos centros. Falou que a estrutura de centros também envolveria a descentralização de
121 recursos e a consolidação das áreas. O Conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** opinou
122 que inicialmente deveria haver apenas um centro no câmpus fora da sede e que a estrutura
123 não deveria ser “engessada”, permitindo a criação de novos centros no futuro. Concordou com
124 a proposta do Conselheiro João Liberalino Filho de que a função de Diretor de câmpus fosse
125 criada a partir da formação do segundo centro. Disse que gestão acadêmica era pesada e
126 exigia muito, por isso deveria existir o suporte de superintendências administrativas nos
127 câmpus. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que a função de Diretor de
128 câmpus deveria necessariamente existir, e não somente a partir da criação de mais de um
129 centro no câmpus. O Conselheiro **Rui Sales Junior** defendeu a proposta do Conselheiro
130 **Alexsandro Pereira Lima**. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** disse que o
131 organograma deveria ser único para a sede e para os câmpus fora da sede. Propôs que a
132 função de gestão administrativa do câmpus fosse designada a um Prefeito de câmpus, na sede
133 e nas unidades fora da sede. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse
134 que no câmpus sede existia a Superintendência de Infraestrutura, que se instalada nos
135 mesmos moldes nos demais câmpus, não teria a mesma demanda de serviços da sede. O
136 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** opinou que um Prefeito de câmpus poderia assumir
137 apenas a parte da gestão administrativa e de infraestrutura, mas não daria conta da
138 coordenação das atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão nos câmpus
139 fora da sede. Deixou registrado um agradecimento à Secretária dos Órgãos Colegiados Anara
140 Luana Nunes Gomes, que durante esta reunião havia elaborado um organograma que traduzia
141 de forma correta a sua proposta de estrutura organizacional, na qual a Direção do câmpus fora
142 da sede e o centro acadêmico estavam posicionados no mesmo nível hierárquico, ambos
143 subordinados à Reitoria. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que a acumulação
144 das funções de Diretor de centro e Diretor de câmpus resultaria em um conflito de interesses
145 nos colegiados superiores, pois os Diretores dos centros localizados fora da sede também



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 seriam responsáveis por uma gestão administrativa. Indagou se as coordenações de
147 graduação e de pós-graduação não estariam subordinadas, nos câmpus fora da sede, à
148 Direção de centro, e não à Direção de câmpus, como mostrava a estrutura proposta pelo
149 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
150 solicitou que as propostas fossem apresentadas novamente, a fim de que houvesse a votação
151 sobre as mesmas. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** retirou sua proposta. O
152 Conselheiro **João Liberalino Filho** propôs que nos câmpus fora da sede fosse criada
153 inicialmente a função de Diretor de centro, o qual poderia assumir as funções administrativas
154 também; e que quando existisse mais de um centro no câmpus, fosse criada a função de
155 Diretor de câmpus. O Conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** perguntou se, de acordo
156 com a proposta do Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**, haveria um suporte de gestão
157 administrativa para aquele que assumisse cumulativamente as funções de Diretor de Centro e
158 Diretor de Câmpus. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** respondeu que sim, dizendo que
159 o apoio administrativo e acadêmico havia sido mostrado detalhadamente no organograma
160 sugerido por ele. Disse que a parte que detalha esse apoio não necessariamente constaria no
161 organograma final, mas que esta estrutura seria descrita em resoluções específicas. A
162 proposta do Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** era de que fossem criados centros
163 acadêmicos e câmpus fora da sede no mesmo nível hierárquico na estrutura organizacional,
164 subordinados à Reitoria; que abaixo do câmpus fora da sede houvesse um apoio administrativo
165 e acadêmico; e que enquanto houvesse um único centro acadêmico no câmpus, as funções de
166 Diretor de centro e Diretor de câmpus fossem acumulativas. O Presidente do Conselho **José**
167 **de Arimatea de Matos** colocou em votação as duas propostas. A proposta do Conselheiro
168 **Alexsandro Pereira Lima** foi aprovada por dezessete votos favoráveis, a proposta do
169 Conselheiro **João Liberalino Filho** obteve três votos favoráveis, sendo registradas três
170 abstenções. O Conselho passou a discutir sobre a estrutura dos centros acadêmicos. O
171 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** propôs trocar “unidade acadêmica” por “departamento
172 acadêmico”. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** perguntou se, nesse
173 caso, a Assembleia Acadêmica estaria no mesmo nível hierárquico dos Conselhos de Cursos,
174 como mostrava o organograma. Indagou se esta assembleia estava para o departamento ou
175 para o centro. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior** disse que a ideia contida na
176 proposta original era de que houvesse as Assembleias Departamentais e de que no centro não
177 existisse uma assembleia, e sim o conselho do centro, composto por representações dos
178 departamentos e das demais unidades subordinadas. O Conselheiro **Moacir Franco de**
179 **Oliveira** concordou que a unidade acadêmica deveria ser um departamento acadêmico, que
180 unisse as disciplinas afins. Disse que entendia que o centro seria mais democrático se existisse
181 a Assembleia de Centro. Propôs a exclusão do Conselho Administrativo ligado ao centro. O
182 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** opinou que o centro acadêmico deveria ser viável não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 só em termos de infraestrutura, mas também administrativamente e democraticamente. Falou
184 que só conseguia entender o centro acadêmico como uma estrutura de credibilidade, com
185 aceitação de suas decisões, se existisse uma Assembleia de Centro. Concordou com a
186 proposta do Conselheiro Moacir Franco de Oliveira de exclusão do Conselho Administrativo.
187 Defendeu a manutenção do Conselho de Centro, por ser um colegiado dinâmico, proativo e
188 que poderia assumir muitas decisões que são tomadas em assembleia. Disse que também
189 seria fundamental a existência da Assembleia de Centro, para que todos tivessem direito de
190 participar com voz e voto nas decisões de interesse do centro. Por isso, propôs a criação da
191 Assembleia de Centro. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** alertou que se
192 houvesse uma Assembleia Departamental, um Conselho de Centro e uma Assembleia de
193 Centro, poderiam ocorrer muitas reuniões. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**
194 argumentou que cada colegiado teria suas competências. O Conselheiro **Paulo César Moura**
195 **da Silva** disse que a Assembleia de Centro seria uma instância para deliberar sobre as
196 questões que afetariam todo o centro, e que não necessariamente haveria a necessidade de
197 ocorrer reuniões mensalmente. Defendeu a proposta de criação da Assembleia de Centro por
198 uma questão prática e democrática. Falou que as competências e a questão do quórum para
199 as reuniões deste colegiado poderiam ser definidas no texto do Estatuto. O Conselheiro
200 **Carmelindo Rodrigues da Silva** defendeu a criação da Assembleia de Centro. Disse ser
201 necessária a existência de um órgão deliberativo acima do Diretor de centro. Defendeu
202 também a manutenção do Conselho de Centro, pois este teria funcionamento similar ao da
203 Câmara Departamental. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** opinou que o
204 Conselho de Centro seria diferente da Câmara Departamental em sua composição. O
205 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** sugeriu que o organograma encerrasse na unidade
206 acadêmica. Disse que a Assembleia Departamental constaria no texto do Estatuto, mas não
207 precisaria estar no organograma. Falou que também não havia a necessidade dos cursos de
208 graduação e pós-graduação constarem no organograma e sugeriu retirá-los. O Presidente do
209 Conselho **José de Arimatea de Matos** discordou da sugestão do Conselheiro Moacir Franco
210 de Oliveira e disse que seria necessário que o organograma passasse por uma análise técnica,
211 a fim de dirimir essas dúvidas. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que a
212 Assembleia de Centro deveria existir como uma instância deliberativa para assuntos
213 extremamente importantes, e que todo o restante das competências burocráticas ficasse a
214 cargo do Conselho de Centro, configurando uma situação bem diferente da realidade que
215 existia na Assembleia Departamental e na Câmara Departamental. Opinou que se existisse a
216 Assembleia de Centro talvez não houvesse a necessidade de existir a Assembleia
217 Departamental. Disse ainda que da forma que estava exposto no organograma, dava-se a
218 entender que existiria um Conselho único para todos os cursos de graduação, quando na
219 realidade cada curso teria o seu colegiado. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 leu o texto do Estatuto referente ao Conselho de Centro e falou de sua composição: Diretor do
221 centro, Vice-Diretor do centro, Coordenadores dos cursos de graduação e de pós-graduação, e
222 representantes docentes de cada unidade acadêmica. Disse que na discussão e construção da
223 proposta, pensou-se em evitar o problema da falta de quórum que existia nas Assembleias
224 Departamentais, por meio de uma composição com representatividade totalmente eleita por
225 seus pares. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** disse que o Conselho de Centro teria uma
226 composição semelhante a do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.
227 Encerradas as discussões, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em
228 votação a criação de uma Assembleia de Centro e um Conselho de Centro, como órgãos
229 colegiados deliberativos ligados ao centro acadêmico, conforme propostas apresentadas pelos
230 Conselheiros Moacir Franco de Oliveira e Alan Martins de Oliveira. Essa proposta foi aprovada
231 por dezenove votos favoráveis, sendo registrada uma abstenção. O Conselho passou a discutir
232 sobre os departamentos acadêmicos e os cursos. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** disse
233 que, de acordo com a proposta inicial, os departamentos não iriam agregar cursos, mas os
234 professores por disciplina. Disse que no Conselho de centro haveria a representatividade dos
235 cursos e dos departamentos que agrupariam disciplinas afins. O Conselheiro **Alan Martins de**
236 **Oliveira** disse que a composição dos departamentos também deveria ser pensada nos casos
237 de áreas em que há poucos professores com disciplinas afins. O Conselheiro **Moacir Franco**
238 **de Oliveira** opinou que o Conselho deveria pensar em compor os departamentos com o maior
239 número possível de disciplinas afins. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
240 falou que os departamentos poderiam ser compostos por áreas ou grupos de disciplinas,
241 estipulando-se um número mínimo de docentes agregados. O Conselheiro **Moacir Franco de**
242 **Oliveira** disse que o departamento deve ser a menor unidade acadêmica da Universidade. O
243 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** falou que se preocupava com a questão da
244 infraestrutura necessária para funcionamentos dos departamentos. Também falou que os
245 critérios para composição dos departamentos deveriam ser definidos de forma clara. A
246 Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** disse que o Conselho deveria pensar numa
247 forma de unir, em um departamento, as áreas com poucas disciplinas afins, até que houvesse
248 o aumento do número de professores e fosse possível a criação do departamento da área
249 específica. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior** opinou que os departamentos
250 deveriam agregar áreas de conhecimento e não as disciplinas afins. O Conselheiro
251 **Alexsandro Pereira Lima** falou que os departamentos dos câmpus fora da sede teriam
252 composição multidisciplinar, semelhante aos centros. Em seguida, o Conselho dialogou sobre
253 as possibilidades de agrupamentos nos departamentos e sobre as representações no
254 Conselho de Centro, diante da proposta apresentada. Posteriormente, o Presidente do
255 Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs substituir “Conselho de curso” por “Colegiado
256 de curso”, tanto na graduação como na pós-graduação. Essa proposta foi acatada pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

257 Conselho. O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** opinou que o Conselho de Centro
258 deveria estar acima do centro. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou
259 que o posicionamento correto das unidades seria feito após uma avaliação técnica do
260 organograma. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** falou regras para
261 elaboração de organogramas eram simples e que as linhas definiam os níveis de autoridade e
262 a capacidade de decisão. Falou que, se este Conselho quisesse conferir mais democracia à
263 estrutura do centro, deveria posicionar a Assembleia acima do centro, pois desse modo o
264 Diretor do centro não poderia tomar decisões sem a aprovação da plenária. O Conselheiro
265 **Augusto Carlos Pavão** disse que os departamentos não poderiam estar acima dos cursos,
266 pois, conforme a proposta, os departamentos iriam gerir disciplinas, e não cursos. O
267 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que a caixa do apoio acadêmico e administrativo
268 que estava abaixo do câmpus fora da sede deveria ser tracejada, por não ter poder
269 deliberativo. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** opinou que não seria necessária a
270 existência dos departamentos se estas unidades estivessem no mesmo nível hierárquico dos
271 colegiados de cursos. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que os
272 departamentos existiriam para organizar as disciplinas. Havendo o prolongamento das
273 discussões sem a apresentação de propostas, o Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** propôs
274 o encerramento da reunião, para que a estrutura do centro, dos departamentos e cursos fosse
275 discutida e definida na sessão seguinte. Essa proposta foi votada e aprovada por dezesseis
276 votos favoráveis, sendo registrados três votos contrários e três abstenções. Sugeriu que o
277 Conselho desse o encaminhamento sobre a redação dos artigos referentes às novas unidades
278 incluídas na estrutura. Propôs que os artigos referentes à Direção de câmpus fora da sede e
279 seu Apoio administrativo e acadêmico fossem escritos por uma comissão composta por ele,
280 pela Conselheira Edna Lúcia da Rocha Linhares e pelo Conselheiro Joselito Medeiros de
281 Freitas Cavalcante, que eram os atuais Diretores dos câmpus fora da sede. Essa proposta foi
282 acatada pelo Conselho. Em seguida, definiu-se que outra comissão, composta pelos
283 Conselheiros Alan Martins de Oliveira, Francisco Franciné Maia Junior e Ludimilla Carvalho
284 Serafim de Oliveira, elaboraria os artigos referentes ao Conselho de Centro e à Assembleia de
285 Centro. Por fim, o Conselho decidiu que outra comissão composta pelos Conselheiros Ana
286 Tereza de Abreu Lima, Augusto Carlos Pavão e Valdenize Lopes do Nascimento redigiria os
287 artigos referentes aos colegiados de curso e departamentos acadêmicos. Ficou definido que a
288 próxima reunião sobre o Estatuto ocorreria no dia dezoito de junho de dois mil e quatorze.
289 Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
290 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara**
291 **Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida
292 e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _____, segue assinada pelo Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

293 do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.

294 xxx

295

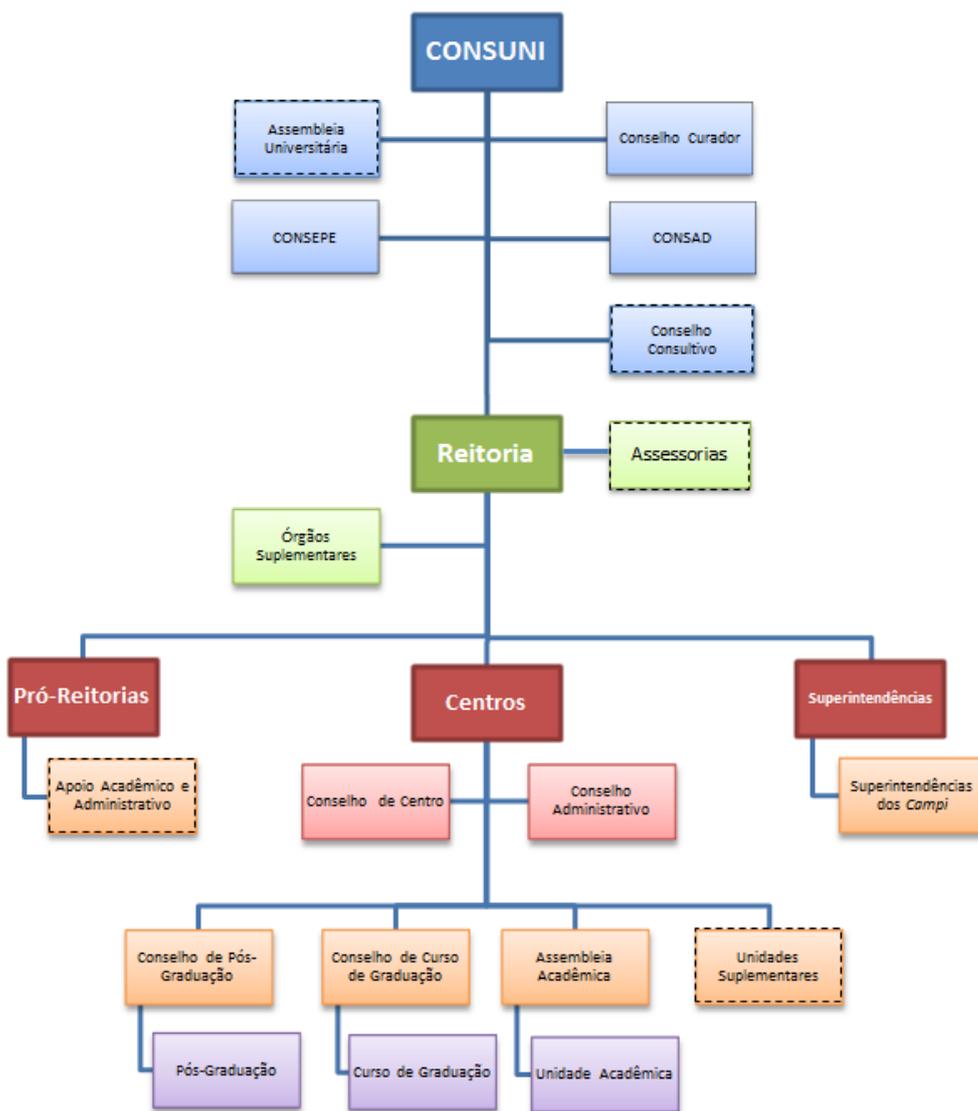


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

296

ANEXO I

Organograma da estrutura proposta novo estatuto, após alterações realizadas na 6ª Reunião Extraordinária de 2014 do CONSUNI

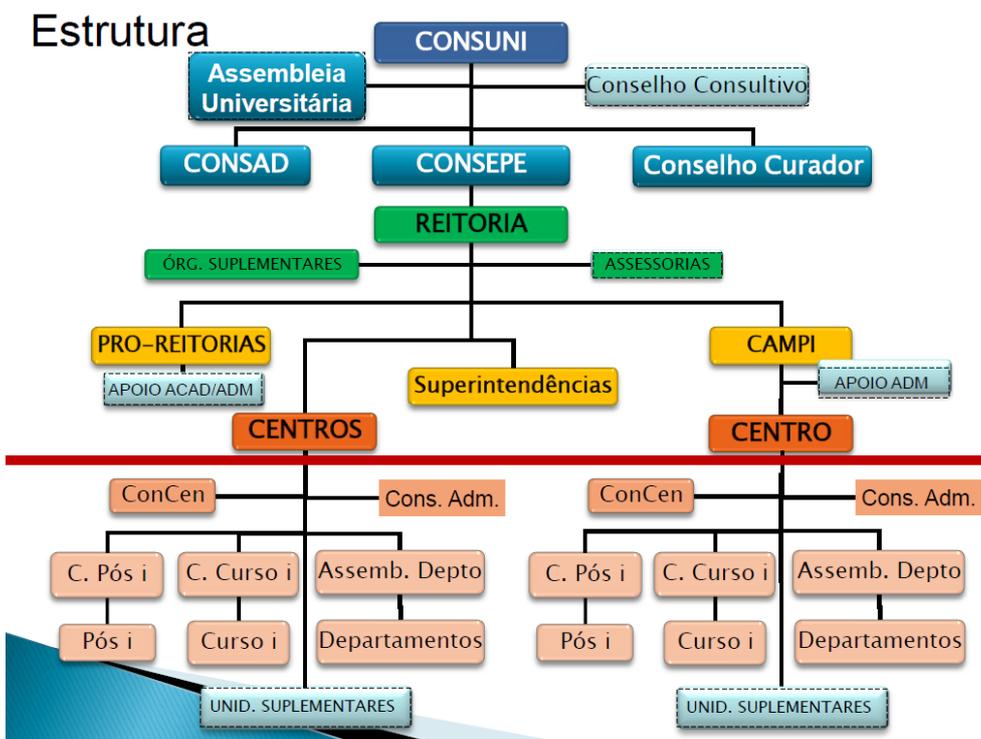




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

Proposta de organograma apresentada pelo Conselheiro Alexsandro Pereira Lima



Campus Central/Centros e Deptos - proposição



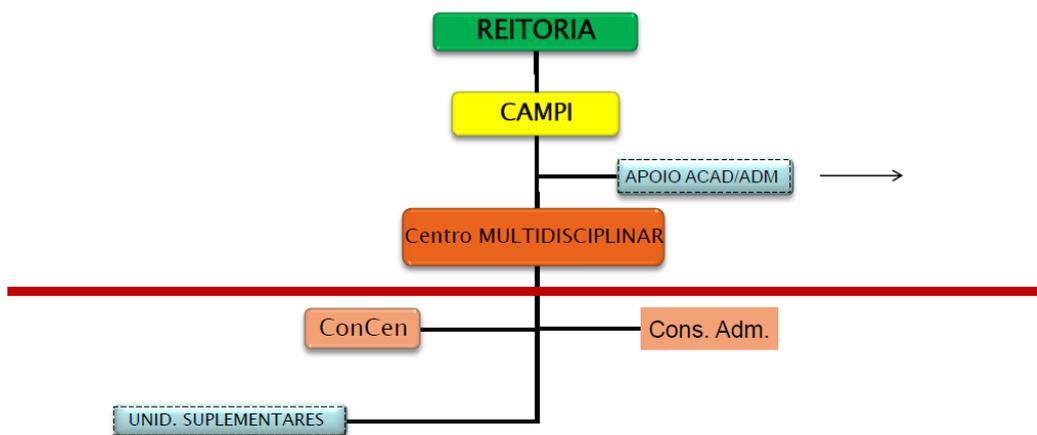
Critérios: Grandes Áreas
Nº Cursos/Nº Docentes
Definição p/ Regimento e/ou Resolução



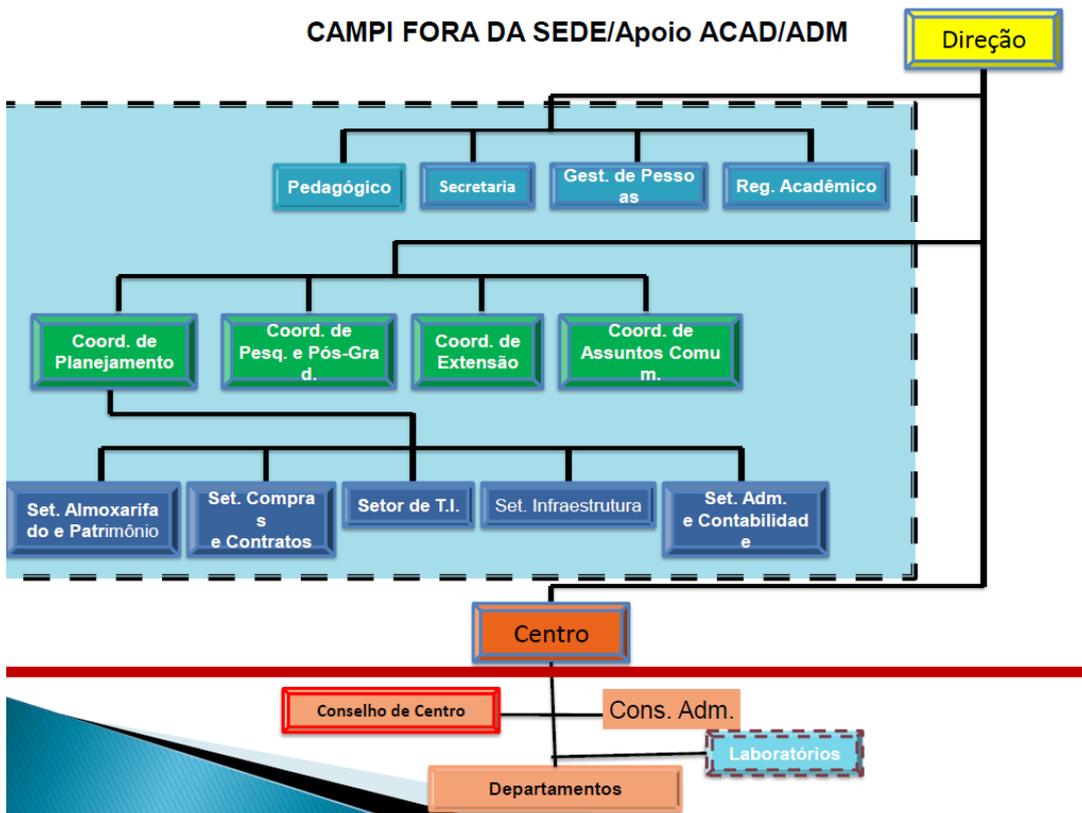


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Campi/Centro e Dptos- proposição



Critérios: Direção Campi/Centro(cumulativa)
Centro - Grande Área Multidisciplinar
Nº Cursos/Nº Docentes





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sala de
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de**
4 **Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: **Alan**
5 **Martins de Oliveira, Alexsandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima, Augusto Carlos**
6 **Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Felipe de**
7 **Azevedo Silva Ribeiro, João Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito**
8 **Medeiros de Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco**
9 **de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Valdenize Lopes do Nascimento e Francisco Franciné**
10 **Maia Junior**; os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos Santos e**
11 **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e o representante da comunidade: **Edilson**
12 **Gonzaga de Souza Júnior**. Conselheiros com faltas justificadas: representantes docentes
13 Daniel Faustino Lacerda de Souza, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui
14 Sales Junior e Nilza Dutra Alves; e representante da comunidade Lemuel Rodrigues da Silva.
15 **PAUTA: Primeiro ponto:** Homologação parcial do resultado final do Concurso Público para
16 Professor Efetivo regido pelo Edital número vinte e três de dois mil e quatorze, e homologação
17 do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital número trinta e
18 quatro de dois mil e quatorze, conforme Memorando Eletrônico número cento e vinte e dois de
19 dois mil e quatorze, da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS; **SEGUNDO**
20 **PONTO:** Apresentação do resultado do cumprimento da Decisão do CONSUNI número
21 sessenta e oito de dois mil e quatorze, conforme Memorando Eletrônico número noventa e sete
22 de dois mil e quatorze, da CPPS. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho
23 **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em
24 discussão. Não houve proposta de alteração dos pontos. A pauta foi aprovada por
25 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu
26 início às discussões sobre a homologação parcial do resultado final do Concurso Público para
27 Professor Efetivo regido pelo Edital número vinte e três de dois mil e quatorze, e a
28 homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital
29 número trinta e quatro de dois mil e quatorze. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima**
30 propôs a inclusão do resultado da disciplina “Direito Público (Câmpus Mossoró)” na
31 homologação do Edital número vinte e três de dois mil e quatorze. Os resultados, com a
32 inclusão proposta, foram postos em votação e ambos foram aprovados por unanimidade.
33 **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início às
34 discussões sobre o ponto. A Decisão do CONSUNI número sessenta e oito de dois mil e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, sob a presidência do Vice-Reitor
4 **Francisco Odolberto de Araújo**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da**
6 **Silva, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Paulo César Moura**
7 **da Silva, Valdenize Lopes do Nascimento, Nilza Dutra Alves, Elisabete Stradiotto Siqueira**
8 **e Wirton Peixoto Costa**; os representantes discentes: **Gabriela Oliveira de Souza, Sílvio**
9 **Roberto Fernandes Soares e Igor Mendonça Viana**; os representantes técnico-
10 administrativos: **Francimar Honorato dos Santos, Júlio César Rodrigues de Sousa e**
11 **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e o representante da comunidade: **Lemuel**
12 **Rodrigues da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: representantes docentes Alexsandro
13 Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Felipe de Azevedo
14 Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, Joselito
15 Medeiros de Freitas Cavalcante, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior, Francisco Franciné
16 Maia Junior e Clécida Maria Bezerra Bessa; representante discente Michael Segundo Sena; e
17 representante da comunidade Edilson Gonzaga de Souza Júnior. **PAUTA: Primeiro ponto:**
18 **Apreciação e deliberação sobre Edital de retificação do Edital vinte e sete-“a” de dois mil e**
19 **quatorze, conforme Memorando Eletrônico número cento e trinta e quatro de dois mil e**
20 **quatorze, da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS; Segundo ponto:**
21 **Deliberação sobre colação de grau antecipada das discentes Eda Tuane Cavalcante e Samara**
22 **Jéssica Monte Bezerra; Terceiro ponto: Deliberação sobre aplicação de penalidade com base**
23 **em procedimento apuratório de conduta discente; Quarto ponto: Deliberação sobre**
24 **redistribuição do servidor docente Francisco José Targino Vidal para a Universidade Federal do**
25 **Rio Grande do Norte, com base no Parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –**
26 **CONSEPE número oito de dois mil e quatorze, de doze de agosto de dois mil e quatorze;**
27 **Quinto ponto: Deliberação sobre proposta do CONSEPE quanto à criação do curso de**
28 **Licenciatura em Pedagogia no Câmpus Angicos, conforme Parecer do CONSEPE número**
29 **nove de dois mil e quatorze, de doze de agosto de dois mil e quatorze. Tendo constatado**
30 **quórum legal, o Presidente do Conselho Francisco Odolberto de Araújo declarou aberta a**
31 **reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Nenhum Conselheiro se manifestou.**
32 **A pauta foi posta em votação e aprovada por treze votos favoráveis, sendo registradas duas**
33 **abstenções. PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 deu início às discussões sobre o ponto. Informou que a Professora Ana Tereza de Abreu Lima
35 apresentou justificativa de falta a esta reunião por estar de férias, no entanto, como membro da
36 CPPS, estava à disposição do Conselho para esclarecimentos sobre o Edital. A participação da
37 Professora Ana Tereza de Abreu Lima como Convidada foi aprovada por unanimidade pelo
38 Conselho. A Professora **Ana Tereza de Abreu Lima** informou que este Edital de retificação se
39 referia ao Concurso do Edital número sete de dois mil e quatorze, e que houve uma decisão da
40 justiça neste certame determinando que os candidatos que faltaram ao sorteio do ponto da
41 prova didática tivessem a possibilidade de participar de um novo sorteio, e assim serem
42 submetidos à prova didática. Disse que o concurso havia ocorrido em janeiro, a decisão judicial
43 em maio, e em junho havia ocorrido a nova convocação de todos os candidatos que faltaram
44 ao sorteio dos pontos. Falou que a prova didática havia sido realizada, sendo, ao todo, para
45 quatro disciplinas. Disse que, das quatro disciplinas, apenas em uma – Engenharia Econômica
46 (Câmpus Angicos) – houve alteração da classificação observada no resultado anterior; nas
47 demais disciplinas houve acréscimo de candidatos aprovados, mas a lista de classificados não
48 foi alterada. Falou que na disciplina de Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) houve dois
49 candidatos aprovados: Thiago Costa Carvalho e Tiago Almeida Saraiva. Disse que o candidato
50 Tiago Almeida Saraiva foi aprovado e classificado no concurso ocorrido em janeiro, em seguida
51 fora nomeado e já estava ministrando aulas no Câmpus Angicos. No entanto, após a nova
52 prova didática que ocorreu em julho, o candidato Thiago Costa Carvalho, que havia faltado ao
53 sorteio dos pontos em janeiro, fora aprovado e classificado em primeiro lugar, no novo
54 resultado. Disse que após a nova classificação, o candidato Tiago Almeida Saraiva entrou com
55 um recurso solicitando a reabertura do prazo para apresentação de documentos a serem
56 analisados no Exame de Títulos, alegando que o prazo dado no certame ocorrido em janeiro
57 fora menor que o prazo dado ao candidato Thiago Costa Carvalho, no novo Exame de Títulos
58 ocorrido após a decisão judicial. Disse que, como o candidato não poderia recorrer à CPPS,
59 pois não havia mais prazo para recurso, ele recorria agora ao CONSUNI. Informou que a
60 Procuradoria Federal emitiu um parecer, em que afirmava que o deferimento do recurso não
61 feria a decisão judicial. Falou que este Conselho deveria deliberar primeiramente se deferiria
62 ou não o recurso do Tiago Almeida Saraiva, pois, em caso de deferimento, o resultado da
63 disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) não seria homologado naquele momento;
64 após a decisão sobre o recurso, este Conselho deliberaria sobre o Edital de retificação da
65 homologação. Seguem descritas as propostas apresentadas durante as discussões. A
66 Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs que os Exames de Títulos da disciplina Engenharia
67 Econômica (Câmpus Angicos) que foram realizados com os dois candidatos fossem anulados,
68 e que se divulgasse um novo Edital convocando os dois candidatos para um novo Exame de
69 Títulos, determinando um prazo de cinco dias para entrega dos documentos para análise. O
70 Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** propôs que este Conselho deliberasse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 primeiramente sobre o ponto de pauta, ou seja, a aprovação do Edital de retificação que
72 homologa o novo resultado do Concurso, abrindo-se duas possibilidades: a aprovação do
73 Edital com ou sem a inclusão da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos). A
74 proposta do Conselheiro Paulo César Moura da Silva foi acatada pelo Conselho e o Presidente
75 **Francisco Odolberto de Araújo** colocou duas propostas em votação: a proposta número um,
76 de aprovação do Edital de retificação do Edital vinte e sete-“a” de dois mil e quatorze, com a
77 inclusão do resultado da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos), e a proposta
78 número dois, de aprovação do Edital sem a inclusão do resultado da disciplina Engenharia
79 Econômica (Câmpus Angicos). A proposta número um não obteve votos favoráveis, a proposta
80 número dois foi aprovada por quatorze votos favoráveis, e foram registradas quatro
81 abstenções. O resultado da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) não foi
82 homologado. Em seguida, o Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** colocou
83 outras duas propostas em votação: a proposta número um, de deferimento do recurso do
84 candidato Tiago Almeida Saraiva, concedendo-lhe um prazo de três dias úteis para
85 apresentação de documentos a serem analisados no Exame de Títulos; e a proposta número
86 dois, apresentada pela Conselheira Nilza Dutra Alves, de realização de um novo Exame de
87 Títulos da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) com os dois candidatos, Tiago
88 Almeida Saraiva e Thiago Costa Carvalho, concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para
89 apresentação dos documentos. A proposta número um foi aprovada por onze votos favoráveis
90 e a proposta número dois obteve seis votos favoráveis. **SEGUNDO PONTO.** Não houve
91 discussões sobre este ponto. A colação de grau antecipada das discentes Eda Tuane
92 Cavalcante e Samara Jéssica Monte Bezerra foi votada e aprovada por unanimidade.
93 **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** deu início às
94 discussões sobre o ponto. O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** questionou por que o
95 processo em discussão tinha vindo para a deliberação deste Conselho, já que a aplicação de
96 penalidade era de competência do Reitor. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte**
97 **Marques** disse que a aplicação de penalidade decorrente de sindicância ou processo
98 administrativo disciplinar competia, de fato, ao Reitor, mas o processo em questão tratava de
99 procedimento apuratório referente à conduta de discente. Disse que, nesse caso, a forma de
100 apuração era diferenciada, bem como a aplicação da penalidade, que nesse tipo de processo
101 competia ao Conselho Universitário, como consta no Artigo trezentos e cinquenta, parágrafo
102 terceiro, do Regimento da UFERSA. Após discussões, o Presidente do Conselho **Francisco**
103 **Odolberto de Araújo** colocou em votação a aplicação da penalidade proposta pela comissão
104 que coordenou o procedimento apuratório, ou seja, o trancamento da matrícula do discente
105 Francisco Washington Silva de Medeiros por um semestre. Essa proposta foi aprovada por
106 nove votos favoráveis, sendo registrados cinco votos contrários e três abstenções. **QUARTO**
107 **PONTO.** Não houve discussões sobre este ponto. A redistribuição do servidor docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 Francisco José Targino Vidal foi votada e aprovada por treze votos favoráveis, sendo
109 registradas quatro abstenções. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho **Francisco**
110 **Odolberto de Araújo** falou sobre os trâmites para aprovação e pactuação deste curso e a
111 previsão de início das aulas para o primeiro semestre letivo de dois mil e quinze. Durante as
112 discussões, nenhuma proposta foi apresentada. A criação do curso de Licenciatura em
113 Pedagogia no Câmpus Angicos foi votada e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a
114 discutir, o Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** agradeceu a presença de
115 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes,**
116 Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem
117 emendas, na reunião do dia _____, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos
118 demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, sob a presidência do Reitor **José de**
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da nona Reunião Ordinária de dois mil e
5 quinze. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário de Souza**
6 **Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge Soares, Carmelindo Rodrigues da**
7 **Silva, Daniel Freitas Freire Martins, Francisco Edcarlos Alves Leite, José Flávio Timóteo**
8 **Júnior, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Marta Ligia Pereira da Silva, Nilza Dutra**
9 **Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rodrigo Nogueira de Codes, Shirlene Kelly Santos**
10 **Carmo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, Jacimara Villar**
11 **Forbeloni, Manoel Quirino da Silva Júnior e Marco Antônio Diodato**; os representantes
12 técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos, Bruno Henrique Andrade de**
13 **Oliveira e Thiago Henrique Gomes Marques**; e o representante da comunidade **Aldo**
14 **Fernandes de Sousa Neto**; Conselheiros com faltas justificadas: representantes docentes
15 José Domingues Fontenele Neto, Luciana Angélica da Silva Nunes e Rui Sales Júnior.
16 Conselheiros com falta não justificada: Stefeson Bezerra de Melo e Rosimeiry Florêncio de
17 Queiroz Rodrigues. **PAUTA: Primeiro ponto:** Discussão e aprovação das atas das seguintes
18 reuniões de dois mil e quinze: Oitava Reunião Ordinária e Décima terceira Reunião
19 Extraordinária; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre redistribuição do servidor
20 docente Marcos Fernando Machado de Medeiros; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação
21 sobre Relatório e Minuta de Resolução da Comissão responsável pelo estudo da viabilidade de
22 aplicação da jornada de trabalho de trinta horas semanais. O ponto teve como convidados os
23 servidores Elisângela André de Oliveira Chaves e Washington Teixeira Silva, membros da
24 Comissão responsável pela elaboração da resolução e do relatório que tratava o ponto.
25 **Quarto ponto:** Outras ocorrências; Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho
26 **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em
27 discussão. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** propôs inclusão de ponto que tratava
28 dos afastamentos dos servidores docentes Carmelindo Rodrigues da Silva e Rodrigo Vieira
29 Costa. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O ponto foi incluído como terceiro
30 ponto de pauta e os demais seguiram a sequência como quarto e quinto ponto de pauta. As
31 justificativas de falta dos Conselheiros foram apresentadas, pelo Presidente do Conselho **José**
32 **de Arimatea de Matos**, votadas e aprovadas por vinte e um votos favoráveis e uma
33 abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
34 colocou a ata da Oitava Reunião Ordinária de dois mil e quinze em discussão. A Conselheira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 **Nilza Dutra Alves** disse que iria se abster à votação, pois algumas falas, de outros
36 Conselheiros, não constavam em ata e ficaria difícil o entendimento dessa ata junto a
37 resolução que tratava um dos pontos da pauta trazidos na referida reunião. A ata foi votada e
38 aprovada por dezesseis votos favoráveis e seis abstenções. O Presidente do Conselho **José**
39 **de Arimatea de Matos** colocou a ata da Décima terceira Reunião Extraordinária de dois mil e
40 quinze em discussão. A ata não gerou discussão e foi votada e aprovada por dezenove votos
41 favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e
42 aprovado por vinte votos favoráveis e duas abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O ponto não
43 gerou discussão. O processo de afastamento do servidor docente Carmelindo Rodrigues da
44 Silva foi votado e aprovado por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O processo de
45 afastamento do servidor docente Rodrigo Vieira Costa foi votado e aprovado por vinte e um
46 votos favoráveis e uma abstenção. **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de**
47 **Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Nilza Dutra Alves**
48 agradeceu a convidada Elisângela André de Oliveira Chaves por ter encaminhado com
49 antecedência a minuta de resolução para que ela fizesse as considerações que achasse
50 pertinente. Falou que não viu a necessidade dos Artigos trinta e sete e duzentos e sete citados
51 nos dois primeiros “considerando” da resolução e pediu explicações quanto a colocação
52 desses artigos. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques**, que foi o presidente da
53 Comissão responsável pela organização da minuta em discussão, falou que a Comissão
54 entendia os artigos, citados pela Conselheira Nilza Dutra Alves, como fonte de embasamento
55 para a existência da referida resolução. Falou que o Artigo trinta e sete, citado no primeiro
56 “considerando”, tratava dos princípios norteadores da Administração Pública e o Artigo
57 duzentos e sete, citado no segundo “considerando”, tratava da autonomia que a UFERSA tem
58 de se autogovernar. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs supressão dos dois primeiros
59 “considerando”, que traziam redação referente ao Artigo trinta e sete e duzentos e sete da
60 Constituição da República Federativa do Brasil, de mil novecentos e oitenta e oito. O
61 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs incluir “considerando” com referência ao
62 Artigo sete da Constituição da República Federativa do Brasil, de mil novecentos e oitenta e
63 oito. O Conselheiro **Aldo Fernandes de Sousa Neto** concordou com as palavras do
64 Conselheiro Thiago Henrique Gomes Marques e disse que a resolução que tratava o ponto
65 precisava se fundamentar em normas que poderiam tratar de forma genérica sobre a
66 composição da resolução. A proposta da Conselheira Nilza Dutra Alves foi votada e não foi
67 aprovada. A proposta obteve um voto favorável, dezenove contrários e duas abstenções. A
68 proposta do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior foi votada e aprovada por dezessete
69 votos favoráveis e cinco abstenções. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs supressão do
70 “considerando” que trazia a seguinte redação: “*CONSIDERANDO a necessidade de*
71 *humanização das relações de trabalho e as metas internacionais de redução de carga horária*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 *contidas nos documentos da Organização Internacional do Trabalho – OIT, como forma de*
73 *melhoria da qualidade de vida e aumento da produtividade”. Falou que o documento, citado no*
74 *referido “considerando”, trazia informações sobre uma carga horária de quarenta horas de*
75 *trabalho e que, nesse caso, poderia prejudicar a resolução. O Conselheiro **Thiago Henrique***
76 **Gomes Marques** falou que a proposta do referido “considerando” havia sido feita por Jairo
77 Rocha Ximenes Ponte, membro da Comissão, com intuito de falar da humanização das
78 relações de trabalho e que, por isso, iria concordar com a Comissão em defender a
79 manutenção do “considerando”. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** elogiou o
80 trabalho da Comissão na composição do relatório e resolução que tratava o ponto. A proposta
81 da Conselheira Nilza Dutra Alves foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e oito
82 abstenções. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs a seguinte redação para o
83 preâmbulo: “*Dispõe sobre a Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores*
84 *Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido*
85 *– UFRS, cria a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ e dá outras*
86 *providências”*. A proposta foi votada e aprovada por treze votos favoráveis, um contrário e oito
87 abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** elogiou o trabalho da Comissão e
88 questionou se existia alguma lei, ou norma, que tratasse do quantitativo de servidores para a
89 jornada de doze horas ininterruptas. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
90 questionou o significado da palavra “cumulativamente” no Artigo terceiro. O Conselheiro
91 **Thiago Henrique Gomes Marques** falou que o termo “cumulativamente” teria como referência
92 a priorização de um serviço público contínuo e eficiente para que se pudesse implementar a
93 jornada de trinta horas semanais. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** questionou se
94 havia sido levado em consideração o fato de que um setor pudesse obter as trinta horas
95 semanais e outro não. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** disse que a Comissão
96 teria a tarefa de analisar e entender qual setor teria a necessidade da flexibilização de horas,
97 desde que fosse preservado a eficiência do serviço. A Conselheira **Ludimilla Carvalho**
98 **Serafim de Oliveira** disse que se a Comissão não se propusesse a fazer uma análise de custo
99 e benefício para o setor, seria muito difícil implementar as trinta horas semanais para o maior
100 número de servidores. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** questionou como seria justificado o
101 fato de um setor ter as trinta horas semanas e outro não. Falou que enviou documento à
102 Comissão, pois teria que saber como seria feita essa implementação, tendo em vista que
103 queria saber como um servidor iria para um setor de turno contínuo, caso quisesse, ou como a
104 Comissão iria dizer que esse servidor não poderia ir. Questionou se a Comissão, nesse caso,
105 teria que, em suas palavras, “*obrigar um colega a ficar em um setor trabalhando oito horas*
106 *diárias, enquanto outro colega ficaria trabalhando seis e recebendo a mesma remuneração”*. O
107 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que desde dois mil e quatorze
108 havia uma solicitação ao Ministério do Planejamento para que todos os servidores técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 administrativos obtivessem regime de trinta horas semanais de trabalho, mas que ainda não
110 havia resposta quanto ao pedido. A convidada Elisângela André de Oliveira Chaves disse que
111 antes de beneficiar o servidor, as trinta horas semanais teriam que beneficiar o serviço público.
112 Disse que a Comissão teve como prioridade as necessidades da comunidade de uma forma
113 geral e não do servidor de forma específica e que, por isso, o servidor teria que entender as
114 decisões da Universidade e da Comissão. O Convidado Washington Teixeira Silva disse que,
115 no atual momento, seria impossível implementar a flexibilização da jornada para todos os
116 setores, mas que isso poderia ser atingido futuramente. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
117 **Silva Júnior** propôs supressão do parágrafo segundo do Artigo quarto. Falou que o discente
118 poderia não entender os quinze minutos atribuídos ao intervalo do servidor em regime de seis
119 horas diárias de trabalho. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que a questão do intervalo
120 seria facilmente resolvida no setor se todos os servidores não saíssem de uma vez para o seu
121 intervalo. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** disse que não haveria problema em
122 manter o parágrafo citado pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior, pois isso é um
123 direito garantido por lei e não haveria problema em expor na resolução. O Conselheiro **Aldo**
124 **Fernandes de Sousa Neto** disse que os quinze minutos foram garantidos ao trabalhador e
125 discutir isso seria como discutir uma norma inconstitucional. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
126 **Silva Júnior** retirou a proposta de supressão do parágrafo segundo do Artigo quarto. A
127 Conselheira **Nilza Dutra Alves** questionou a hipótese de um servidor optar pelas oito horas
128 diárias de trabalho e os demais servidores do mesmo setor optarem pelas seis horas diárias de
129 trabalho. A convidada Elisângela André de Oliveira Chaves disse que isso não teria problemas,
130 desde que os requisitos estabelecidos na resolução fossem cumpridos para que os outros
131 servidores pudessem trabalhar. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que achou
132 longo o prazo de setenta e duas horas, que tratava o parágrafo único do Artigo quinto e propôs
133 a seguinte redação: *“Quando necessária à permanência, esta deverá ser comunicada ao*
134 *servidor, quando possível, com antecedência mínima de 48 horas”*. A proposta foi votada e
135 aprovada por dez votos favoráveis, quatro contrários e oito abstenções. O Conselheiro
136 **Wildoberto Batista Gurgel** propôs que fosse votado a flexibilização da jornada de trinta horas
137 semanais e em outro momento fosse discutida a natureza e necessidade da Comissão
138 responsável pela avaliação da flexibilização citada. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes**
139 **Marques** sugeriu manter a criação da Comissão na resolução em discussão e disse que o
140 CONSUNI tem a função de criar comissões permanentes para estudos específicos e que os
141 pareceres seriam opinativos. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** disse que não
142 era interessante a proposta do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel, pois a Comissão seria
143 de assessoramento à Reitoria e não teria nenhum problema manter o texto da maneira que
144 estava na resolução que tratava o ponto. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs
145 a seguinte redação para o caput do Artigo sete: *“Cria-se a Comissão Permanente de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 *Flexibilização de Jornada (CPFJ) para assessoramento da Política de Flexibilização da*
147 *Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da*
148 *UFERSA*". A proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção.
149 Os Conselheiros **Subênia Karine de Medeiros** e **Wildoberto Batista Gurgel** propuseram a
150 seguinte redação para os I, II e III do Artigo oitavo: "*I. um integrante discente indicado pelo*
151 *Diretório Central dos Estudantes – DCE; II. três integrantes servidores técnico-administrativos*
152 *indicados pelo órgão de representação de classe; III. um integrante docente indicado pelo*
153 *órgão de representação de classe*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.
154 Propuseram a seguinte redação para o inciso IV do Artigo oitavo: "*dois integrantes indicados*
155 *pela Reitoria*"; e a Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** propôs a seguinte
156 redação para o inciso IV do Artigo oitavo: "*IV. dois integrantes indicados pela Reitoria, sendo*
157 *um servidor lotado na PROGEPE e outro lotado em um dos câmpus fora da sede*". As
158 propostas foram colocadas em votação. A proposta dos Conselheiros Subênia Karine de
159 Medeiros e Wildoberto Batista Gurgel foi aprovada por dezessete votos favoráveis; a proposta
160 da Conselheira Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira não foi aprovada e obteve dois votos
161 favoráveis. A votação das propostas obteve três abstenções de voto. A Conselheira **Nilza**
162 **Dutra Alves** propôs criação do inciso V, no Artigo oitavo, com a seguinte redação: "*V. um*
163 *integrante de cada Câmpus fora da sede*". A proposta não foi aprovada e obteve cinco votos
164 favoráveis, dez contrários e sete abstenções. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**
165 propôs, respectivamente, as seguintes redações para os parágrafos primeiro e segundo, do
166 Artigo oitavo: "*Os integrantes indicados pelo DCE serão nomeados pela Reitoria para*
167 *exercerem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução*"; "*Os mandatos dos*
168 *primeiros integrantes indicados pelos órgãos de classe e pela Reitoria serão de um e dois*
169 *anos, estabelecidos na Portaria de designação. Os mandatos dos integrantes subsequentes*
170 *serão de dois anos, não coincidentes em sua totalidade, permitida uma recondução*". A
171 proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. A
172 Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs a seguinte redação para o § segundo (que com a
173 aprovação das propostas do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel, passou a ser o terceiro
174 parágrafo) do Artigo oitavo: "*No caso de vacância, os novos integrantes deverão ser indicados*
175 *conforme os incisos do Artigo oitavo.*" A proposta foi votada e aprovada por vinte votos
176 favoráveis e duas abstenções. Propôs a seguinte redação para o parágrafo quarto (que com a
177 aprovação da proposta anterior, passou a ser o quinto parágrafo) do Artigo oitavo: "*O*
178 *Presidente votará somente em caso de empate*". A proposta foi votada e aprovada por dez
179 votos favoráveis, sete contrários (que foram favoráveis à manutenção da redação original) e
180 cinco abstenções. O Conselho optou, devido ao horário, pela suspensão da reunião e sua
181 posterior continuidade no dia vinte e sete de novembro, às oito horas e trinta minutos, na sala
182 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores. O Presidente do Conselho **José de Arimatea**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 **de Matos** deu início a segunda sessão da reunião. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
184 **Júnior** propôs a seguinte redação para o inciso I do Artigo nono: “*Elaborar o seu manual de*
185 *rotinas e procedimentos, a ser apreciado pelo Colegiado competente*”. A proposta foi votada e
186 aprovada por quatorze votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O Conselheiro
187 **Wildoberto Batista Gurgel** questionou se o fluxo processual, que trata o Artigo onze, seria o
188 mesmo estabelecido para outros procedimentos da UFRSA. O Conselheiro **Francimar**
189 **Honorato dos Santos** disse que cada processo dependeria da especificidade demandada e
190 que todo o fluxo, de forma geral, deveria ser especificado na resolução. A Conselheira
191 **Jacimara Villar Forbeloni** trouxe um questionamento da Conselheira Rita Diana de Freitas
192 Gurgel quanto a ordem do fluxo processual definido no Artigo onze. O Conselheiro **Manoel**
193 **Quirino da Silva Júnior** sugeriu que fosse especificado na resolução como seria o
194 procedimento e local para que os setores/servidores pudessem solicitar o pedido de trinta
195 horas semanais de trabalho. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** leu e explicou
196 os incisos trazidos no Artigo onze. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
197 disse que o Artigo onze era muito importante para a resolução e que se fosse suprimido, a
198 resolução perderia todo o sentido. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que não
199 concordava com o fato de um único servidor ter autonomia para solicitar a flexibilização da
200 jornada de trabalho. Disse que a chefia do setor deveria ser responsável por essa solicitação. A
201 Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que respeitava a opinião da Conselheira Subênia Karine
202 de Medeiros, mas que a flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias seria um
203 direito que independe do pedido da chefia e que qualquer servidor poderia protocolar uma
204 situação que considerasse adequada, mesmo que o pedido não fosse atendido pela chefia ou
205 pela Comissão responsável pela análise do setor. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros**
206 disse que não concordava com a maneira que o Artigo onze trazia a análise da viabilidade da
207 flexibilização da jornada de trabalho, pois acreditava que a chefia deveria analisar o caso antes
208 da Comissão. Após discussão sobre o Artigo onze, o Conselheiro **Thiago Henrique Gomes**
209 **Marques** propôs a seguinte redação para o caput do Artigo onze: “*A flexibilização da jornada*
210 *de trabalho dependerá da abertura de procedimento administrativo próprio, iniciado através de*
211 *requerimento individual do servidor ou de forma coletiva pelos servidores da respectiva unidade*
212 *e deverá obedecer ao seguinte fluxo processual*”. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros**
213 propôs a seguinte redação para o caput do Artigo onze: “*A implementação da jornada de*
214 *trabalho de seis horas dependerá da abertura de procedimento administrativo próprio, iniciado*
215 *através de requerimento encaminhado de forma coletiva pelos servidores da respectiva*
216 *unidade e deverá obedecer ao seguinte fluxo processual*”. As propostas foram votadas e a
217 proposta do Conselheiro Thiago Henrique Gomes Marques foi aprovada por onze votos
218 favoráveis, um contrário (que foi favorável a proposta da Conselheira Subênia Karine de
219 Medeiros) e três abstenções. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 seguinte redação para o inciso I do Artigo onze: “*Encaminhar requerimento protocolado*
221 *solicitando estudo de viabilidade de flexibilização de jornada de trabalho a CPFJ*”. A proposta
222 foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Daniel**
223 **Freitas Freire Martins** propôs a seguinte redação para o inciso IV do Artigo onze: “*O processo*
224 *munido com parecer da CPFJ será encaminhado para a Reitoria, para apreciação no prazo de*
225 *quinze dias*”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade; Propôs também a seguinte
226 redação para o caput do inciso V do Artigo onze: “*Após decisão do(a) Reitor(a), o processo*
227 *será encaminhado à PROGEPE, que deverá:*”. A proposta foi votada e aprovada por quatorze
228 votos favoráveis e um contrário. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** questionou a
229 redação do parágrafo primeiro do Artigo onze. Disse que o pedido de flexibilização deveria ser
230 motivado pelos servidores e não pela Comissão. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse se o
231 servidor não tem interesse na flexibilização da jornada de trabalho, mas a Reitoria entende que
232 precisaria, que o pedido fosse formulado pela Reitoria e não pela Comissão. O Conselheiro
233 **Wildoberto Batista Gurgel** propôs supressão do parágrafo primeiro do Artigo onze. A proposta
234 foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Wildoberto**
235 **Batista Gurgel** propôs a seguinte redação para o parágrafo segundo (que passou a ser
236 parágrafo único com a aprovação da proposta de supressão do parágrafo primeiro do Artigo
237 onze, feita pelo Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel) do Artigo onze: “*Em caso de*
238 *insatisfação com o parecer da CPFJ ou deliberação da Reitoria, a parte interessada poderá*
239 *exercer o direito de petição no prazo de quinze dias solicitando reavaliação ou reconsideração*”.
240 A Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs a seguinte redação para o parágrafo segundo (que
241 passou a ser parágrafo único com a aprovação da proposta de supressão do parágrafo
242 primeiro do Artigo onze, feita pelo Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel) do Artigo onze: “*Em*
243 *caso de insatisfação com o parecer da CPFJ ou deliberação da Reitoria, a parte interessada*
244 *podrá exercer o direito de petição no prazo de quinze dias solicitando reavaliação ou*
245 *reconsideração, cabendo recurso ao Colegiado competente*”. As propostas foram votadas e a
246 proposta do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel foi aprovada por sete votos favoráveis,
247 cinco contrários (que foram favoráveis a proposta da Conselheira Nilza Dutra Alves) e duas
248 abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs a seguinte
249 redação para o Artigo treze: “*Os casos omissos serão decididos pelo CONSUNI*”. A proposta foi
250 votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que a
251 resolução deveria trazer redação que garantiria a continuação do regime de trabalho diário de
252 trinta horas semanais aos servidores que já possuíam esse regime. A Conselheira **Nilza Dutra**
253 **Alves** disse que os atos definidos pelo Reitor não precisariam ser garantidos na Resolução,
254 pois somente o próprio Reitor poderia desfazer o ato e, por isso, os servidores, que já gozavam
255 de seis horas de trabalho diárias, continuariam da mesma maneira, salvo se o próprio Reitor
256 quisesse reavaliar o caso. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** propôs a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

257 seguinte redação para o Artigo quatorze: “*Esta Resolução entra em vigor na data de sua*
258 *aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário*”. A proposta foi votada e aprovada
259 por unanimidade. Por fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a
260 Resolução, com as alterações propostas, em votação. A Resolução que tratava o ponto foi
261 aprovada por unanimidade. **QUINTO PONTO.** A Conselheira **Nilza Dutra Alves** questionou
262 sobre o andamento do Estatuto, pois muitos servidores a questionaram sobre o assunto.
263 Perguntou sobre o processo de remoções e disse que o Conselho precisaria elaborar outra
264 resolução que tratasse melhor do assunto. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de**
265 **Matos** disse que o Estatuto encontrava-se em análise na Secretaria de Regulação e
266 Supervisão da Educação Superior – SERES, na Coordenação Geral de Fluxos e
267 Procedimentos Regulatórios. Disse que a informação que obteve era que o Estatuto estaria
268 aguardando parecer do responsável pela coordenação citada para ser encaminhado ao
269 Conselho Nacional de Educação. Falou que, quanto ao processo de remoções, a Universidade
270 sempre tentou realizar o processo, mesmo antes da resolução, que tratava dos processos de
271 remoções, ter sido aprovada pelo Conselho e sempre que havia novos concursos, os
272 servidores estavam conseguindo remoção através dos editais lançados. A Conselheira
273 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** registrou seu apoio aos estudantes quanto ao
274 aumento do valor da tarifa de transporte coletivo na cidade de Mossoró. Falou que muitas
275 pessoas a indagaram sobre a possibilidade da flexibilização da jornada de trabalho e que ficou
276 muito feliz com a aprovação da resolução. Falou da campanha “Natal sem fome” e pediu a
277 ajuda de todos para esse trabalho voluntário. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos**
278 parabenizou a comunidade acadêmica e o Conselho que teve a compreensão de atender a
279 uma demanda da classe dos servidores técnico-administrativos. Falou que estava muito
280 preocupado com o processo para escolha de novo Diretor e Vice-diretor do Câmpus Caraúbas,
281 pois havia sido informado que havia uma problemática da comissão do processo eleitoral com
282 a questão da paridade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** sugeriu que a
283 resolução que trata da remoção dos servidores docentes fosse analisada o mais breve
284 possível. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** falou que o plano municipal de educação
285 discutido em Angicos pela câmara dos vereadores, que havia sido construído em um acordo
286 dos professores municipais e da Ufersa, havia sido retirado de pauta por motivos de crença
287 religiosa. Falou que o plano havia sido modificado por trazer em seu texto questões de gênero.
288 Pediu apoio do Conselho e da Universidade, pois esse assunto estava gerando muita
289 discussão na cidade. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** disse que, quanto a
290 questão da paridade, o assunto havia sido legitimado pelo CONSUNI e que a classe
291 continuaria lutando por esse direito. O Conselheiro **Antônio Jorge Soares** parabenizou a
292 Comissão pelo trabalho da resolução que tratava o quarto ponto de pauta. Nada mais havendo
293 a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

294 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos**,
295 Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na
296 reunião do dia dezesseis de dezembro de dois mil e quinze, segue assinada pelo Presidente do
297 CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.
298 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
299



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos,
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da décima quarta Reunião
5 Extraordinária de dois mil e quinze. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
6 docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge**
7 **Soares, Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Freitas Freire Martins, José Domingues**
8 **Fontenele Neto, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Nilza**
9 **Dutra Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rodrigo Nogueira de Codes, Rui Sales Júnior,**
10 **Stefeson Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel,**
11 **Manoel Quirino da Silva Júnior e Hudson Pacheco Pinheiro;** os representantes técnico-
12 administrativos **Francimar Honorato dos Santos, Bruno Henrique Andrade de Oliveira e**
13 **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques;** e os representantes da comunidade **Aldo**
14 **Fernandes de Sousa Neto e Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues.** Conselheiros com
15 faltas justificadas: representantes docentes Francisco Edcarlos Alves Leite, Ludimilla Carvalho
16 Serafim de Oliveira, Marta Lígia Pereira da Silva, Shirlene Kelly Santos Carmo, Jacimara Villar
17 Forbeloni, Marco Antônio Diodato e Rafael Castelo Guedes Martins. Conselheiro com falta não
18 justificada: Rafael Luz Espíndola. **PAUTA: Primeiro ponto:** Homologação do resultado final do
19 Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital Número vinte e quatro, de dois mil e
20 quinze, conforme Memorando Eletrônico Número cento e seis, barra, dois mil e quinze - CPPS.
21 **Segundo ponto:** Criação de comissão para organizar os procedimentos e documentação
22 necessários à elaboração de Lista Tríplice para nomeação de Reitor da Universidade Federal
23 Rural do Semi-Árido – UFERSA e de Diretores dos Câmpus Angicos e Caraúbas. **Terceiro**
24 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicações para concessão de Títulos Honoríficos
25 (Medalha Professor Jerônimo *Vingt-un* Rosado Maia e Diploma de Mérito Administrativo) no
26 âmbito da UFERSA. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação para concessão
27 do título de Professor Emérito ao Professor José Fernando Gomes de Albuquerque. Tendo
28 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a
29 pauta em discussão. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** falou que, apesar de não gostar de
30 mudar a pauta, iria propor a retirada do segundo ponto. Disse que a Resolução Número três de
31 dois mil e quinze, do CONSUNI, só teria vigência a partir do dia dois de janeiro de dois mil e
32 dezesseis e, por isso, não seria possível votar em uma comissão com base numa Resolução
33 que não estaria em vigor. Falou que não era contra a paridade, mas que entendia que a eleição
34 dos dirigentes da UFERSA deveria ser feita da maneira mais legal possível, a fim de cessar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 qualquer transtorno no futuro. Dessa forma, sugeriu a retirada do segundo ponto de pauta e
36 que o Conselho, em outro momento, trabalhasse outros pontos da referida Resolução. O
37 Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que teria fundamento as
38 palavras da Conselheira Nilza Dutra Alves, mas propôs manter o segundo ponto de pauta.
39 Disse que a validade da referida Resolução ser a partir de dois de janeiro de dois mil e
40 dezesseis não impactaria em um impedimento para que a comissão fosse votada no momento
41 da reunião. Falou que seria função do CONSUNI votar como a comissão deveria ser e que o
42 Conselho não poderia retroceder esse momento. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
43 **Júnior** disse que compartilhava da mesma opinião da Conselheira Nilza Dutra Alves. Falou
44 que a Resolução citada seria um “*documento base*” para a comissão trabalhar e que o segundo
45 ponto deveria, portanto, ser retirado de pauta. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de**
46 **Matos** disse que o ponto da pauta não falava especificamente da Resolução, mas sim da
47 comissão que seria formada. Disse que havia documentos anteriores que serviam como base
48 para que a comissão trabalhasse. O Conselheiro **Aldo Fernandes de Sousa Neto** disse que o
49 Conselho iria apenas deliberar sobre a criação da comissão. Falou que o segundo ponto de
50 pauta não iria trazer problemas ao Conselho, que é soberano e poderia deliberar sobre o
51 ponto. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** falou que, de fato, o CONSUNI teria
52 autonomia para deliberar o ponto, mas que a comissão estaria constituída com base na
53 Resolução citada e que não seria possível cumprir o que estaria posto nessa Resolução, pois
54 ela não estaria em vigor. Falou que o Conselho iria criar uma comissão que existiria, mas não
55 estaria em vigor. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** defendeu a permanência do
56 ponto e disse que a referida Resolução havia sido um resultado de muito debate, em outros
57 momentos, no Conselho e que havia sido uma conquista dos alunos, servidores e da
58 Universidade. A Conselheira **Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues** disse que, pelo que
59 foi colocado pelo Conselho, não havia normativa anterior dizendo como foi montada a
60 comissão e nem oposição à norma que ainda entraria em vigor. Disse, então, que se não havia
61 vinculação, não teria o que falar sobre incoerência. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**
62 disse que o Conselho estaria confundindo aspecto formal com aspecto material. Falou que do
63 ponto de vista formal, o Conselho poderia deliberar a comissão, mas que do ponto de vista
64 material, a comissão chegaria ao Conselho com uma função específica que não havia sido
65 discutida e não poderia ser amparada, pois a matéria que conduzia a comissão ainda não
66 existia. Falou que, por outro lado, o Conselho teria que observar a formalização do ato, que
67 antecedia a matéria. Disse que na ausência de uma norma específica, valeria a norma geral.
68 Sugeriu, por fim, que o ponto fosse retirado de pauta e que fosse convocada uma nova reunião
69 para que fosse discutida a composição da comissão que tratava o segundo ponto de pauta. O
70 Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** disse que fosse alterada a validade da referida
71 Resolução, para, a partir disso, poder criar a comissão. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** falou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 que da forma que estava a pauta, qualquer pessoa que se sentisse prejudicada poderia ir a
73 justiça pedir para reaver qualquer tomada de decisão. Por fim, propôs que o ponto fosse
74 retirado de pauta e que fosse convocada uma nova reunião para discutir a validade da
75 Resolução e o ponto em questão. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**
76 disse que para o bem da Universidade, iria concordar com a Conselheira Nilza Dutra Alves,
77 mas que o ponto deveria voltar a pauta o mais breve possível e que a alteração da Resolução
78 seria feita apenas em seu último artigo. O Conselheiro **Rui Sales Júnior** falou que o Conselho
79 teria que analisar o porquê da validade da Resolução citada ter sido colocada para janeiro de
80 dois mil e dezesseis para que a discussão da comissão não fosse prejudicada futuramente. A
81 proposta da Conselheira Nilza Dutra Alves foi votada e aprovada por vinte e um votos
82 favoráveis e uma abstenção. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou
83 a pauta, com alterações, em votação. A pauta foi aprovada por vinte e um votos favoráveis e
84 uma abstenção. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou as
85 justificativas de falta em votação, que foram aprovadas por vinte e um votos favoráveis e uma
86 abstenção. Com a retirada do segundo ponto de pauta, os pontos três e quatro passaram a ser,
87 respectivamente, dois e três. As justificativas foram aprovadas por vinte e um votos favoráveis
88 e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado
89 por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** A proposta de concessão da Medalha Professor
90 Jerônimo Vingt-un Rosado Maia a docente Celecina Maria da Silveira Borges foi votada e
91 aprovada por dezenove votos favoráveis e três abstenções. Em seguida, foi colocada em
92 votação a proposta de concessão de Diploma de Mérito Administrativo a servidora Técnico-
93 Administrativa Alvanete Freire Pereira que foi aprovada por dezoito votos favoráveis e quatro
94 abstenções. O Conselheiro O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
95 parabenizou as comissões que foram criadas para análise dos servidores que receberam os
96 Títulos Honoríficos. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** falou que sentiu falta de
97 considerações sobre o recebimento dos Títulos citados. Disse que deveria haver uma defesa,
98 no momento da Reunião, para que fosse explicada a importância do Título e o porquê do
99 servidor recebê-lo. O Conselheiro **Antônio Jorge Soares** disse que fez parte da comissão e
100 que foi feito o que estava na Resolução que tratava do assunto em pauta. Falou que todos os
101 procedimentos foram obedecidos, mas que entendeu o que a Conselheira **Rita Diana de**
102 **Freitas Gurgel** falou, no sentido de que querer colocar emoção na ação que tratava o ponto.
103 Por fim, os Conselheiros discutiram sobre o recebimento das medalhas, mas não foram
104 apresentadas propostas quanto ao assunto. **TERCEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão
105 e foi votado e aprovado por dezoito votos favoráveis e quatro abstenções. Nada mais havendo
106 a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de
107 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos**,
108 Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 reunião do dia dezesseis de dezembro de dois mil e quinze, segue assinada pelo Presidente do
110 CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.
111 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
112



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da décima quinta Reunião
5 Extraordinária de dois mil e quinze. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
6 docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge**
7 **Soares, Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Freitas Freire Martins, Francisco Edcarlos**
8 **Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana**
9 **Angélica da Silva Nunes, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Marta Lígia Pereira da**
10 **Silva, Nilza Dutra Alves, Rodrigo Nogueira de Codes, Rui Sales Júnior, Shirlene Kelly**
11 **Santos Carmo, Stefeson Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros e Wildoberto**
12 **Batista Gurgel**; os representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos e**
13 **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e as representantes da comunidade **Rosimeiry**
14 **Florêncio de Queiroz Rodrigues e Danielle Carvalho Felipe**. Conselheiros com faltas
15 justificadas: representantes docentes Rita Diana de Freitas Gurgel e Jacimara Villar Forbeloni;
16 representante técnico-administrativo Bruno Henrique Andrade de Sousa Neto; e os
17 representantes da comunidade Aldo Fernandes de Sousa Neto e Manoel Leite de Souza.
18 **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que revoga o
19 Artigo dezenove da Resolução CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze, de onze
20 de fevereiro de dois mil e quinze. **Segundo ponto:** Criação de comissão para organizar os
21 procedimentos e documentação necessários à elaboração de Lista Tríplice para nomeação de
22 Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e de Diretores dos Câmpus
23 Angicos e Caraúbas. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de**
24 **Arimatea de Matos** colocou as justificativas de falta em votação e, sem seguida, colocou a
25 pauta em discussão. As justificativas foram aprovadas por unanimidade e a pauta não gerou
26 discussão e foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão
27 e foi votado e aprovado por vinte votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O
28 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. A
29 Conselheira **Nilza Dutra Alves** perguntou como seria a votação, pois precisava de alguns
30 esclarecimentos quanto ao assunto para poder votar. Falou que quanto à votação para Reitor e
31 Vice-reitor, não ficou com dúvidas, mas quanto à eleição para Diretor e Vice-diretor dos
32 Câmpus Angicos e Caraúbas, falou que tinha dúvidas devido a Resolução CONSUNI/UFERSA
33 Número três de dois mil e quinze falar em seu Artigo segundo sobre eleição para Reitor e Vice-
34 reitor, mas não contemplar a eleição para Diretor e Vice-diretor. Falou que havia duas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 resoluções, que não estariam revogadas, que tratava da eleição de Diretor e Vice-diretor, e
36 para que pudesse votar na comissão que tratava o ponto, teria que saber como estavam as
37 situações dessas resoluções que regiam a eleição de Diretor e Vice-diretor dos Câmpus. Falou
38 que o anexo à Resolução Número um de quinze de março de dois mil e doze, dizia que a
39 comissão seria composta por cinco membros indicados pelo CONSUNI. A Conselheira
40 **Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues** disse que haveria, nesse caso, uma revogação
41 tácita, que seria tão válida quanto uma expressa. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que,
42 por se tratar de um serviço público, a validade se estende a um documento escrito e, dessa
43 forma, no momento que alguém quisesse, poderia contestar a Instituição. Falou que nunca foi
44 contra a paridade e que sempre defendeu que qualquer funcionário deveria ter o voto com o
45 mesmo peso que o seu. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que
46 as considerações da Conselheira Nilza Dutra Alves contribuíam para as discussões, mas que
47 seria importante encaminhá-las antes da Reunião para que, assim, pudessem contribuir para o
48 crescimento da Universidade. Defendeu a manutenção do ponto e disse que após a eleição
49 das comissões, poderia ser solicitado um parecer da Procuradoria quanto a aplicabilidade, ou
50 não, da Resolução CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze à eleição de Diretor e
51 Vice-diretor dos Câmpus. A Conselheira **Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues** disse
52 que haveria a possibilidade de haver revogação tácita se surgisse norma posterior regulando
53 um mesmo assunto e se não causasse nenhum prejuízo maior a Instituição. A Conselheira
54 **Nilza Dutra Alves** falou que sua função, como Conselheira, de analisar a pauta seria durante a
55 Reunião, mas que analisava qualquer documento quando alguém a procurava para analisar em
56 um momento anterior a Reunião. Disse que não votaria na eleição da comissão para Diretor e
57 Vice-diretor de Caraúbas e Angicos por acreditar que o processo eleitoral não teria uma base
58 legal estruturada. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** perguntou se
59 haveria tempo para encaminhar à Procuradoria o documento antes de realizar a eleição. Falou
60 que, diante da situação apresentada, acharia prudente que a Procuradoria encaminhasse um
61 parecer. A Conselheira **Marta Lígia Pereira da Silva** propôs que fosse feita uma nova reunião
62 para que fosse feita a eleição da comissão dos Câmpus Caraúbas e Angicos, após as
63 alterações necessárias ao processo eleitoral. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse
64 que o assunto deveria passar pela procuradoria jurídica, mas acreditava que não haveria
65 nenhum impedimento que o processo de eleição para membros das comissões fosse
66 regulamentado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze, de onze
67 de fevereiro de dois mil e quinze. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
68 colocou a proposta da Conselheira Marta Lígia Pereira da Silva em votação. A proposta não foi
69 aprovada e obteve sete votos favoráveis, doze contrários (que foram favoráveis à manutenção
70 do ponto e realização da eleição que tratava o ponto) e duas abstenções. A votação foi
71 realizada e foram eleitos os seguintes membros para o Câmpus Mossoró: Representantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 docentes: Joaquim Pinheiro de Araújo – titular (dezoito votos), Alan Martins de Oliveira – titular
73 (dezessete votos), Jairo Rocha Ximenes Ponte – suplente (quatro votos) e Cristina Baldauf –
74 suplente (dois votos); Representantes Técnico-administrativos: Iza Maria Pereira – titular
75 (dezessete votos), Marcelo Víctor de Oliveira – titular (quinze votos), Maria Kaliane de Oliveira
76 Moraes – suplente (cinco votos) e Vanessa Christiane Alves de Souza – suplente (três votos);
77 Representantes Discentes: Rayane Cristina de Andrade Gomes - titular (dezoito votos), Mikael
78 Oliveira de Menezes – titular (quatorze votos), André Víctor Sales Passos – suplente (seis
79 votos) e Nilson Florentino Júnior – suplente (dois votos); Representantes da Comunidade:
80 Zezineto Mendes de Oliveira – titular (treze votos) e Renan Freire de Oliveira – suplente (cinco
81 votos). Para os membros da comissão do Câmpus Angicos, foram eleitos os seguintes
82 membros: Representantes Docentes: Luana Dantas Chagas – titular (dez votos), Núbia Alves
83 de Souza Nogueira – titular (nove votos), Marcus Vinícius Souza – suplente (sete votos) e
84 Maristelio da Cruz Costa – suplente (seis votos); Representantes Técnico-administrativos:
85 Aldovar de Melo Freire Filho – titular (dez votos), Raimundo Leandro Andrade Marques – titular
86 (sete votos), Alex Andrade – suplente (sete votos) e Rafael da Silva Araújo – suplente (seis
87 votos); Representantes Discentes: Maria Luiza Santos da Silva – titular (dez votos), Ana
88 Isabele dos Santos Silva – titular (nove votos), Renata Carla Cunha – suplente (sete votos) e
89 Cleiton Medeiros de Araújo – suplente (quatro votos); Representante da Comunidade: Genilza
90 Pereira Barbosa – titular (quinze votos). Para os membros da comissão do Câmpus Caraúbas,
91 foram eleitos os seguintes membros: Ana Tereza de Abreu Lima – titular (dez votos), Luís
92 Henrique Gonçalves Costa – titular (oito votos), Landerson Bezerra Santiago – suplente (seis
93 votos) e Rafael Luz Espíndola – suplente (seis votos); Representantes Técnico-administrativos:
94 Andressa Pâmela de Sena Silva – titular (nove votos), Augusto César de Souza – titular (nove
95 votos), Ana Paula Oliveira Vale de Andrade – suplente (oito votos) e Lisiane Nunes Limeira –
96 suplente (seis votos); Representantes Discentes: Jandira Carla Rodrigues Nunes – titular (dez
97 votos), Ana Beatriz Araújo – titular (nove votos), Danielly Silva Guedes – suplente (nove votos)
98 e Maria José Ferreira Lopes – suplente (quatro votos); Representante da Comunidade:
99 Gilvandro Fernandes Jacome – titular (dezesseis votos). Os empates foram definidos em uma
100 nova votação no Conselho. Para o Câmpus de Angicos, houve nova votação para os
101 representantes Técnico-administrativos Raimundo Leandro Andrade Marques e Alex Andrade.
102 Raimundo Leandro Andrade Marques foi eleito membro titular com onze votos favoráveis e oito
103 abstenções de votos. Alex Andrade não obteve votos. Para o Câmpus Caraúbas, houve nova
104 votação para o desempate das Representantes Discentes Ana Beatriz Araújo e Danielly Silva
105 Guedes. Ana Beatriz Araújo foi eleita membro titular com cinco votos favoráveis e quinze
106 abstenções. Danielly Silva Guedes obteve dois votos favoráveis. Nada mais havendo a discutir,
107 o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os
108 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos**, Secretária *ad*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 *hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia
110 dezesseis de dezembro de dois mil e quinze, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI,
111 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
112 _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre redistribuição de servidores.

- Dimas Barreto de Queiroz,
- Max Chianca Pimentel;
- Isabelle Azevedo de Lima;
- Felipe Bruno Araújo de Medeiros.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.008871/2015-90

Cadastrado em 12/11/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

E-mail:

gabinete@reitoria.ufpb.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DIMAS BARRETO DE QUEIROZ PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Nayara Martina Freire
Secretaria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. STAMP nº 1906703

Observação:

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 12/11/2015 | PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA

GABINETE DA REITORIA

Ofício nº 335/2015/R/GR –UFPB

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

A Sua Magnificência o Senhor
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA
End: BR 110 – Km 47 – Avenida Francisco Mota – Bairro Costa e Silva
59625-900 Mossoró/RN

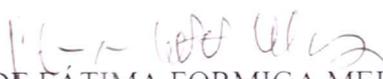
Assunto: Redistribuição de servidor

Magnífico Reitor,

Com os nossos cumprimentos, vimos submeter à apreciação de Vossa Magnificência o pedido de redistribuição do servidor DIMAS BARRETO DE QUEIRÓZ, matrícula SIAPE nº 1859411, Professor de 3º Grau, lotado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, a fim de desempenhar suas atividades junto a Universidade Federal da Paraíba.

A fim de viabilizar o pleito em referência, a UFPB oferece em contrapartida **código de vaga nº 0254913**, que deverá ser encaminhado ao MEC, no caso da anuência, para demais providências.

Atenciosamente,


MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora

UFRSA

Recebido em: 25 / 11 / 15

Hora: 10 h 00 min

Nome: _____


José de Arimatea de Matos
Reitor

A PROGEPE,
para providências.


José de Arimatea de Matos
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo : 23091.008871/2015-90
Interessado(a) : Universidade Federal da Paraíba
Assunto : Pedido de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de solicitação formulada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, na qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor **Dimas Barreto de Queiroz**, Matrícula SIAPE nº 1859411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais do Câmpus de Mossoró desta Universidade.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

04. Nessa esteira, considerando que a UFPB apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 0254913, do cargo de Professor do Magistério



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Superior, disponível para provimento, esta Pró-Reitoria não apresenta objeções ao atendimento do pedido. Todavia, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada pela chefia imediata, quanto à análise da presente solicitação, a fim de que não sejam causados prejuízos ao Departamento de lotação do servidor.

05. Encaminhe-se ao Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais do Câmpus de Mossoró, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 25 de novembro de 2015.



Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 332/2015 - DACS (11.01.02.01.03)
(Identificador: 201536243)**

Nº do Protocolo: 23091.009275/2015-27

Mossoró-RN, 25 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Título: Redistribuição de servidor docente

Ilma. Senhorita.
Cibelle dos Santos Carlos
Secretária dos Órgãos Colegiados

Assunto: Parecer acerca do Processo nº 23091.008871/2015-90 – Dimas Barreto de Queiroz.

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos comunicá-la acerca do parecer do **Processo nº 23091.008871/2015-90**, que trata da redistribuição do servidor docente **Dimas Barreto de Queiroz** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido para a Universidade Federal da Paraíba.

Na **6ª Reunião ordinária da Assembleia Departamental**, realizada no dia **12 de novembro de 2015**, o processo supracitado foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

(Autenticado em 25/11/2015 11:00)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1781560

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



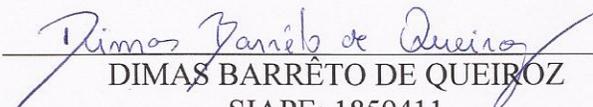
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS



DECLARAÇÃO

Eu, Dimas Barrêto de Queiroz, servidor docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), lotado no Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS), matrícula SIAPE 1859411, declaro estar ciente da inclusão do Processo nº 23091.008871/2015-90, que trata da minha redistribuição para a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), na pauta da 7ª Reunião Ordinária de 2015, a ser realizada no dia 09/12/2015 as 14 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró, 03 de dezembro de 2015



DIMAS BARRÊTO DE QUEIROZ
SIAPE: 1859411



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA N° 009/2015

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua 7ª **Reunião Extraordinária de 2015**, realizada no dia 09 de dezembro de 2015, considerando o Processo 23091.008871/2015-90 e o Artigo 320, §2º, do Regimento Geral da UFRSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor docente Dimas Barreto de Queiroz para a Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2015.


José de Arimateia de Matos
Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.008531/2015-69

Cadastrado em 04/11/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

E-mail:

secretariado@reitoria.ufrn.br

Identificador:

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE MAX CHIANCA PIMENTEL FILHO PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Movimentação de Pessoal
Secretaria de Gestão de Pessoas
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE Nº 2006709

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 04/11/2015 | PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04) | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 506/15-R

Natal, 19 de outubro de 2015.

Ao Magnífico Reitor
José de Arimatéia de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Rodovia BR 110, Km 47 - Presidente Costa e Silva
59625-900 Mossoró - RN

Magnífico Reitor,

Consultamos Vossa Magnificência sobre a possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, ocupado pelo servidor Max Chianca Pimentel Filho, matrícula SIAPE nº 2045672, lotado no Câmpus Caraúbas dessa Universidade, oferecendo como contrapartida o código de vaga nº 268132, conforme aprovado pela Resolução nº 146/2015-CONSEPE, que ora anexamos.

Em caso de anuência, solicitamos providências relativas à efetivação da redistribuição junto ao Ministério da Educação.

Agradecendo a atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora

A PROGEPE, pare.

José de Arimatéia de Matos
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 146/2015-CONSEPE, de 13 de outubro de 2015.

Aprova redistribuição de docente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso IX, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia Elétrica – DEE, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Centro - CONSEC, do Centro de Tecnologia – CT, em reunião realizada no dia 15 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, de 07 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as Portarias nº 57/2000 e nº 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.078547/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor **MAX CHIANCA PIMENTEL FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2045672, Classe Assistente A, lotado no Campus Caraúbas, da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA, para o Departamento de Engenharia Elétrica - DEE, do Centro de Tecnologia – CT, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o *caput* deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga nº 268132, a ser oferecido pela UFRN à UFRSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 13 de outubro de 2015.


Ângela Maria Páiva Cruz
REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.008531/2015-69
Interessado(a) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Assunto : Pedido de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de solicitação formulada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, na qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor **Max Chianca Pimentel Filho**, Matrícula SIAPE nº 2045672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Caraúbas desta Universidade.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

04. Nessa esteira, a UFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga nº 268132, do cargo de Professor do Magistério Superior, disponível para provimento. Todavia, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada pela

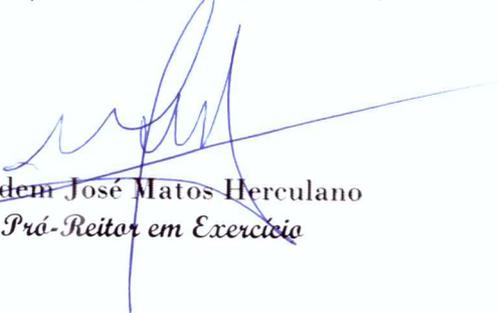


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

chefia imediata, quanto à análise da presente solicitação, a fim de que não sejam causados prejuízos ao Câmpus de lotação do servidor.

05. Encaminhe-se ao Câmpus de Caraúbas, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de novembro de 2015.


Márcem José Matos Herculano
Pró-Reitor em Exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE

Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 04/ novembro/ 2015


Nayra Márcia Frore
Secretária Executiva - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA
CAMPUS CARAÚBAS/RN

Processo nº: 23091.008531/2015 - 69

Interessado: Max Chianca Pimentel Filho

Assunto: Redistribuição.

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo o Senhor Max Chianca Pimentel Filho, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA - Câmpus Caraúbas, solicita redistribuição para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;
- 2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;
- 3.) Submetido o referido processo, à apreciação durante a 3ª Reunião extraordinária do Câmpus Caraúbas do ano de 2015, realizada no dia 24 de novembro de 2015, para consulta e deliberação sobre a redistribuição do Docente, foi deliberado em assembleia, e em regime de votação aprovado a redistribuição do Docente Max Chianca Pimentel Filho por 31(trinta e um) votos a favor, 05(cinco) votos contra e 14(quatorze) abstenções dos presentes e aptos, com a contrapartida da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, ofertar um código de vaga para o Câmpus Caraúbas/RN, conforme descrito em ata.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 27 de novembro de 2015.

Edna Lúcia Rocha da Linhares
Diretora da UFERSA – Câmpus Caraúbas/RN

Edna Lúcia da Rocha Linhares
Diretora do Câmpus Caraúbas
Portaria UFERSA/GAB nº 294/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM DOCENTES DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze,
2 com início às dezesseis horas, no auditório do Bloco dos Professores, na
3 sede do Câmpus da Universidade Federal Rural do Semiárido –
4 UFERSA, situada na RN 233(duzentos e trinta e três), km 01(um), Sítio
5 Esperança II, zona rural, nesta cidade de Caraúbas, aconteceu à terceira
6 reunião extraordinária com docentes, conforme lista de participantes em
7 anexo. Nesta reunião foram justificadas as ausências dos Professores:
8 Elaine Cristina Forte Ferreira, Antônio Vitor machado, Luiz Carlos Aires
9 Macedo, Tasia Moura Cardoso do Vale, Francisco Aécio de Lima Pereira,
10 Rafael Luz Espíndola, Sandra Maria Araújo Dias, Dorgival Albertino da
11 Silva Júnior, Maria Márcia Fernandes de Azevedo e Ricardo Neves
12 Bedoya. A reunião foi aberta e coordenada pela Diretora do Câmpus, a
13 Professora Edna Lúcia da Rocha Linhares, que começou sua fala
14 agradecendo a presença de todos e apresentou os quatro novos
15 docentes que estavam presentes e entraram em exercício recentemente:
16 Simone Maria da Rocha, Rodrigo Prado de Medeiros, Gisele Pereira
17 Gama Garcia e Diego Cesar Leandro. Também parabenizou os
18 Coordenadores eleitos do Curso de BCT Integral: Fernando Neres de
19 Oliveira e Tasia Moura Cardoso do Vale, Coordenador e Vice-
20 Coordenadora respectivamente; os Coordenadores eleitos do Curso de
21 Engenharia Civil: Luis Henrique Gonçalves Costa e Erika Natasche de
22 Medeiros Gurgel Pinto, Coordenador e Vice-Coordenadora
23 respectivamente e os Coordenadores eleitos do Curso de Letras Libras:
24 Isabelle Rodrigues Fagundes e Niáscara Valesca do Nascimento Souza,
25 Coordenadora e Vice - Coordenadora respectivamente. Aproveitou ainda
26 para informar que o Câmpus estará recebendo nos dias 26 e 27 de
27 novembro a visita dos avaliadores do MEC para o curso de Engenharia
28 Elétrica, e que conta com a participação de todos os docentes do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

29 de Elétrica e também do Bacharelado em Ciências e Tecnologia – BCT.
30 Em seguida apresentou a pauta para apreciação com os seguintes
31 pontos: Processo (nº 23091.008531/2015-69) de redistribuição do
32 Docente Max Chianca, Criação da comissão para o Plano Prodoutoral
33 2016, Análise do plano Prodoutoral 2015 - Viabilidade de afastamento da
34 Docente Lígia Leite e Homologação de abertura de concurso para
35 professor efetivo - *ad referendum*. A pauta foi colocada em votação e
36 aprovada por todos os presentes e aptos a votar. Em seguida passou-se
37 a discutir o primeiro ponto da pauta: Processo (nº 23091.008531/2015-
38 69) de redistribuição do Docente Max Chianca, onde a Diretora informou
39 sobre que o Docente, conforme processo enviado solicita remoção para a
40 UFRN, onde esta oferece em troca um código de vaga para o Câmpus. O
41 Professor Max Chianca Pimentel Filho aproveitou para apresentar os
42 motivos que o levaram a aceitar o convite da UFRN, registrando
43 inicialmente sua ideia de fixar residência no Município de Caraúbas,
44 porém mencionando ser esta uma oportunidade única de ficar mais perto
45 da família e de uma maior ascensão profissional. O professor Valdemir
46 Praxedes da Silva Neto mencionou que os docentes do curso de
47 Engenharia Elétrica entendem a necessidade da redistribuição e que já
48 se organizaram de forma a não haver perdas, fazendo um novo desenho
49 na distribuição das disciplinas, inclusive mencionando que o professor
50 Rodrigo Prado de Medeiros concordou em assumir algumas disciplinas
51 ministradas pelo professor Max Chianca Pimentel Filho, não tendo estes,
52 nenhuma objeção à aprovação desta redistribuição. O docente e
53 Assessor Especial da Direção, André Moreira de Oliveira, lembrou que
54 como a redistribuição do professor Max Chianca Pimentel Filho esta
55 acontecendo por interesse da administração, nesses casos, o cônjuge
56 passa a ter o mesmo direito também em razão do princípio da
57 indissolubilidade da família. Assim a docente Cibele Gouveia Costa
58 Chianca ao acompanhá-lo, deixaria o curso de Engenharia Civil com um
59 professor a menos no seu quadro e sem a oferta deste código de vaga.

Chianca

Quyel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

60 Esta situação foi reforçada pelo docente Daniel Freitas Freire Martins que
61 disse reconhecer a competência do professor Max Chianca e
62 compreender seus motivos, porém neste caso existe a necessidade de
63 se pensar também na Instituição e nas consequências para o curso de
64 Engenharia Civil, registrando ser contrário a redistribuição. Os
65 coordenadores do curso de Engenharia Civil, Luis Henrique Gonçalves
66 Costa e Erika Natasche de Medeiros Gurgel Pinto registraram sua
67 preocupação com o desfecho deste processo e da dificuldade que terão
68 em fechar as disciplinas do curso com a possível saída da Cibele
69 Gouveia Costa Chianca. Ainda sugeriram que caso um professor do BCT
70 fosse recolocado para o curso de Engenharia Civil o problema poderia
71 ser resolvido. A docente Cibele Gouveia Costa Chianca disse que o foco
72 da discussão deveria ser a redistribuição do docente Max Chianca
73 Pimentel Filho e a oportunidade que ele esta tendo e não coisas que
74 ainda vão ser analisadas, pois só irá para a UFRN se houver acolhimento
75 e um ambiente favorável para desenvolver seu trabalho, sendo esta uma
76 discussão precoce. Algumas falas ainda foram feitas reforçando opiniões
77 já mencionadas. Os docentes Joelton Fonseca Barbosa e Ana Tereza
78 Abreu Lima fizeram esclarecimentos sobre como se dá o princípio da
79 indissolubilidade da família, registrando que quando é do interesse da
80 administração o cônjuge pode solicitar esse direito a qualquer tempo,
81 independentemente de estar em estágio probatório ou não.
82 Encaminhando este ponto a Diretora Edna Lúcia da Rocha Linhares,
83 resgatou as falas e opiniões de todos, destacando a grande contribuição
84 do Professor Max Chianca Pimentel Filho para o Câmpus e os
85 argumentos mencionados a favor e contra a redistribuição, e as
86 necessidades da Instituição. Na sequência, em regime de votação, o
87 processo (nº 23091.008531/2015-69) de redistribuição do Docente Max
88 Chianca foi aprovado por 31(trinta e um) votos a favor, 05(cinco) contra
89 e 14(quatorze) abstenções dos presentes e aptos a votar. Em seguida
90 passou-se a discutir o segundo ponto da pauta Criação da Comissão



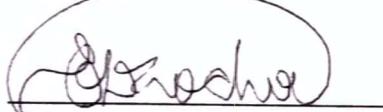
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

91 para o Plano Prodoutoral 2016, onde a Diretora Edna Lúcia da Rocha
92 Linhares, mencionou o recebimento de um memorando da PROGEPE
93 informando da disponibilidade de 10 vagas para de professores
94 substitutos para o afastamento para qualificação no exercício, e que
95 desta forma se faz necessário à Criação da Comissão para elaboração
96 do Plano de Qualificação Docente para o ano 2016, pois embora
97 atualmente essas vagas estejam ocupadas, existe a possibilidade de não
98 renovação de processos, bem como alterações na produção e
99 conseqüentemente na pontuação dos docentes ao longo do ano, sendo
100 necessária a renovação anual do Plano Prodoutoral. Assim, se
101 candidataram a comissão os docentes: Valdemir Praxedes da Silva Neto,
102 Erika Natasche de Medeiros Gurgel Pinto, Luciana Dantas Mafra e Tânia
103 Luna Laura. Após algumas falas dos demais docentes e não havendo
104 contestações, os nomes foram submetidos à votação e aprovados por
105 49(quarenta e nove) votos dos presentes e aptos a votar, não havendo
106 votos contrários, registrando apenas 03(três) abstenções. A referida
107 comissão terá até o dia 10 de dezembro de 2015 para entregar o Plano
108 de Qualificação Docente 2016. Na sequencia, teve início o terceiro ponto
109 da pauta: Análise do plano Prodoutoral 2015 - Viabilidade de afastamento
110 da Docente Lígia Leite, onde a Diretora esclareceu que com o
111 encerramento do contrato de Andrea Moniky Morais de Freitas, uma vaga
112 foi aberta para professor(a) substituto(a), permitindo o afastamento para
113 da docente Ligia de Souza Leite de acordo com o ranking do Plodoutoral
114 2015. A docente Ligia de Souza Leite, explicou que esta oportunidade
115 surgiu e que de acordo com o Plano de Qualificação Docente do ano de
116 2015 é a próxima a ter direito ao afastamento. Também mencionou ter
117 conversado com os demais docentes do curso de Letras Inglês que a
118 apoiaram e que para atender aos prazos necessários, dará entrada
119 imediatamente no processo de afastamento. O último ponto:
120 Homologação de abertura de concurso para professor efetivo - *ad*
121 *referendum*, foi explicado pela Direção que esta recebeu um memorando

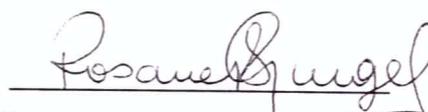


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

122 da CPPS solicitando a demanda para professor efetivo do Câmpus para
123 realização de concurso, e que como o prazo era muito curto não houve
124 tempo hábil para realizar uma assembleia. Neste caso, a Direção optou
125 por consultar os Coordenadores de todos os cursos que lhe repassaram
126 suas necessidades. Assim a demanda foi compilada e repassada a
127 CPPS no prazo determinado, não havendo prejuízos, tendo sido esta
128 uma decisão *ad referendum*, que agora é apresentada para homologação
129 desta assembleia. Desta forma, feitos os devidos esclarecimentos, em
130 regime de votação a decisão da Direção foi aprovada registrando
131 51(cinquenta e um) votos a favor, dos presentes e aptos a votar, nenhum
132 voto contra, e apenas 01(uma) abstenção. Encerrando a ordem do dia e
133 nada mais havendo a tratar, a Diretora do Campus, a Professora Edna
134 Lúcia da Rocha Linhares agradeceu a presença de todos e deu por
135 encerrada a reunião e, para constar, eu, Rosane Fernandes de Sousa
136 Gurgel, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, cuja lista de presença
137 segue em anexo, contendo cinquenta e duas (52) assinaturas, que
138 depois de lida e achada conforme pelos presentes, segue assinada por
139 mim e pela Senhora Diretora Professora Edna Lúcia da Rocha Linhares.

140 

141
142 Edna Lúcia da R. Linhares
143 Diretora da UFERSA
144 Campus Caraúbas/RN.



141
142 Rosane F. de Sousa Gurgel
143 Secretária Executiva da UFERSA
144 Campus Caraúbas/RN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - CAMPUS CARAÚBAS

RN 233, km 01, Sítio Esperança II, Zona Rural, Carauabas/RN, CEP: 59.780-000 – Telefone: 3317-8507/3317-8506

ATA ANEXA

REUNIÃO: 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SERVIDORES DOCENTES - DATA: 24/11/2015

PARTICIPANTES:

| QT | NOME | TELEFONE | E-MAIL |
|----|------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| 01 | Adriana L. P. Lombardi | 999097344 | edna.naachara@ufersa.edu.br |
| 02 | Pedro Fernandes de O. Neto | 99934-5120 | pedro.neto@ufersa.edu.br |
| 03 | Simone Maria da Rocha | 99844-1260 | simone.maria@ufersa.edu.br |
| 04 | Carla R. Saraiva Jr. | 99631-6752 | carla.saraiva@ufersa.edu.br |
| 05 | DANIEL FREITAS F. MARTINS | 99702-1370 | dffm@ufersa.edu.br |
| 06 | Anaêlê Moreira da Oliveira | 98216-2272 | anaemoreira@ufersa.edu.br |
| 07 | Maírcara Vanessa de S. Sousa | 99993-969 | NIASCPA.SOUZAFELSA.EDU.BR |
| 08 | Gizeli Pereira Gomes Garcia | 99991-2653 | gizeli.garcia@ufersa.edu.br |
| 09 | Cibele Almeida de Chiane | 996965632 | chibechiane@ufersa.edu.br |
| 10 | Maurício Zolungo Martines | 98861-5850 | Mauricio.Zolungo@ufersa.edu.br |
| 11 | Diego Cesar Leandro | (84) 99803-5556 | diego.leandro@ufersa.edu.br |
| 12 | Luíza de Souza Brito | (84) 99883-1040 | luiza.lite@ufersa.edu.br |
| 13 | Thaysa Marques Brito | (84) 99481-7631 | THAYSA.MARQUES@UFERSA.EDU.BR |
| 14 | Carla Natassche de M. Quisel Pinto | (84) 99945-1864 | carla.natassche@ufersa.edu.br |
| 15 | Valdemir Trancos da Silva Neto | | valdemir.neto@ufersa.edu.br |

| | | | |
|----|-------------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| 16 | Kleber Cavalcanti Cabral | (84) 999841252 | Kleber.CABRAL@UFERSA.EDU.BR |
| 17 | Rudolph Prudiz da Mota | (84) 9922-2257 | rdm@ufersa.br |
| 18 | Roberto Bruce Montenegro de Aguiar | (84) 99448-6017 | robmontenegro@ufersa.edu.br |
| 19 | Heliana Neumann Silveira | (84) 99686-5778 | heliana@ufersa.edu.br |
| 20 | Fabiana de Souza Lima | (84) 98842-2700 | fabi@ufersa.edu.br |
| 21 | Roberta S. Santos | 8188985397 | roberta@ufersa.edu.br |
| 22 | Rejane Ramos Santos | (84) 9889068 | rejane@ufersa.edu.br |
| 23 | Daniela Corrêa Braga | (81) 99836-7778 | daniela@ufersa.edu.br |
| 24 | Elisângela Reis de Jesus | (83) 99921838 | elisangela@ufersa.edu.br |
| 25 | Esthery Elze D. Dias | (84) 99997-3917 | esther@ufersa.edu.br |
| 26 | Maria Belémia Sales | (84) 8727-0277 | maria.bel@ufersa.edu.br |
| 27 | Camilla dos Santos | (84) 999158146 | camilla@ufersa.edu.br |
| 28 | Luziana Santos Mafra | (84) 99916-0173 | luziana@ufersa.edu.br |
| 29 | Diego David Silva Pinheiro | (84) 99966-1258 | diego@ufersa.edu.br |
| 30 | Deborah Bezerra Oliveira | (84) 99916026 | deborah@ufersa.edu.br |
| 31 | Rafael Nogueira de Jesus | (84) 99626-3297 | rafael@ufersa.edu.br |
| 32 | MIS HELENICE ESTANISLAUS COSTA | (84) 99906880 | MIS HELENICE@UFERSA.EDU.BR |
| 33 | Joelton Fonseca Barbosa | (84) 99800-9989 | joelton.fonseca@ufersa.edu.br |
| 34 | Mar Cilene Pinheiro | (84) 99900001 | marcilene@ufersa.edu.br |
| 35 | Françoise Leão | (84) 99888-1631 | Françoise.Leao@ufersa.edu.br |
| 36 | Luís Miguel de A. Lima | (84) 99839-4244 | luiz.miguel@ufersa.edu.br |
| 37 | Márcia Patrícia Figueira Nepomuceno | (84) 99866-3577 | marcia@ufersa.edu.br |
| 38 | ANA TEREZINHA DE ARAÚJO | (84) 99777-3179 | ana@ufersa.edu.br |
| 39 | Zenon Silveira Pereira | (84) 998423504 | zenon@ufersa.edu.br |
| 40 | MAYSON FAUSTO FERNANDES | (84) 98608-6482 | mayson@ufersa.edu.br |
| 41 | FERNANDO WILSON DE OLIVEIRA | (84) 99975-7334 | fernando@ufersa.edu.br |
| 42 | LANDERSON BEZERRA SANTILHANO | (84) 99660-7223 | lander@ufersa.edu.br |
| 43 | Roberto Figueira Lima | (84) 99999-9999 | roberto@ufersa.edu.br |
| 44 | Roberto Figueira Lima | (84) 99999-9999 | roberto@ufersa.edu.br |
| 45 | Fabiano da Costa Santos | (84) 99135-5912 | fabiano@ufersa.edu.br |

| | | | |
|----|--------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 46 | José Junior Alves da Silva | (84) 987066275 | whites@ufersa.edu.br |
| 47 | Paulo Felipe Martins Ponte | (84) 99864400 | phelpm.ponte@ufersa.edu.br |
| 48 | Vicente de Lima Neto | (84) 98461718 | vicente.neto@ufersa.edu.br |
| 49 | Wendel Silva Campê | (84) 98916431 | wendel.cabral@ufersa.edu.br |
| 50 | Marcos Vinícius Sousa | (84) 98916431 | marcos.vinicius.sousa@ufersa.edu.br |
| 51 | Francisco de Assis Brito Filho | (84) 98673600 | francisco.brito@ufersa.edu.br |
| 52 | Wendel Alzano | (84) 88629673 | Wendell.ALZANO@UFERSA.EDU.BR |
| 53 | | | |
| 54 | | | |
| 55 | | | |
| 56 | | | |
| 57 | | | |
| 58 | | | |
| 59 | | | |
| 60 | | | |
| 61 | | | |
| 62 | | | |
| 63 | | | |
| 64 | | | |
| 65 | | | |
| 66 | | | |
| 67 | | | |
| 68 | | | |
| 69 | | | |
| 70 | | | |
| 71 | | | |
| 72 | | | |
| 73 | | | |
| 74 | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.008531/2015-69
Interessado: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Assunto: Pedido de Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2015.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 010/2015

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua 7ª **Reunião Extraordinária de 2015**, realizada no dia 09 de dezembro de 2015, considerando o Processo 23091.008531/2015-69 e o Artigo 320, §2º, do Regimento Geral da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor docente Max Chianca Pimentel Filho para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2015.


José de Arimateia de Matos
Presidente



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO

23091.005273/2015-69

Cadastrado em 11/06/2015



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

E-mail:

gabinete@ufca.edu.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ISABELLE AZEVEDO DE LIMA, OFERECENDO COMO CONTRAPARTIDA O SERVIDOR JAIME VIRGÍNIO CÂMARA NETO.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Nayara Martina Freire
Secretária Executiva - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 11/06/2015 | PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04) | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
CEP: 63.048-080 – JUAZEIRO DO NORTE - CE
TELEFONE: (88) 3572-7200 – FAX: (88) 3572-7201
E-MAIL: gabinete@ufca.edu.br

OFÍCIO Nº 105/15/GR/UFCA

Barbalha, 11 de junho de 2015.

Ao Magnífico Reitor da Ufersa
Prof. José de Arimatéia de Matos
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572- Bairro Costa e Silva
Mossoró – RN – CEP: 59.625.900

Assunto: Solicitação de Redistribuição de Servidor da UFCA para Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Magnífico Reitor,

Consulto a Vossa Magnificência acerca da possibilidade de redistribuição para esta Universidade da servidora Isabelle Azevedo de Lima, SIAPE nº 2115767 e CPF 004.548.013-35, lotada no Hospital Veterinário em Mossoró, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em consonância com o Art. 37 da Lei 8.112 de 11.12.1990.

Esclareço à Vossa Magnificência que esta Universidade oferece a essa Instituição, como contrapartida a mencionada redistribuição, o servidor Jaime Virgínio Câmara Neto, SIAPE Nº 2206054 e CPF 056.614.954-04, lotado no setor PROGEP, ocupante do cargo de Assistente em Administração, que já manifestou concordância com a redistribuição.

Solicito a Vossa Magnificência, caso concorde com a redistribuição pleiteada, encaminhe o presente processo ao Ministério da Educação para as providências necessárias, inclusive as referentes à publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

Ivânio Lopes de Azevedo Junior

Pró-Reitor de Cultura no Exercício da Reitoria

Ivânio Lopes de Azevedo Junior
Pró-reitor de Cultura
Pró-reitoria de Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SIAPE - 1651201



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE



- Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 11/ junho/ 2015


Nayara Martins Freire
Secretária Executiva – PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo : 23091.005273/2015-69
Interessados: Universidade Federal do Cariri
Assunto : Pedido de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Isabelle Azevedo de Lima**, matrícula SIAPE nº 2115767, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Hospital Veterinário "Dix-Huit Rosado" - HOVET desta UFERSA.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

04. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

05. Nessa esteira, embora tenha sido indicado como contrapartida para o ato, o código de vaga nº 0999836, ocupado pelo servidor técnico-administrativo dessa **UFCA**, **Jaime Virgínio Câmara Neto**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada à apreciação dessa solicitação, de modo a não causar prejuízos ao desempenho das atividades da unidade administrativa epigrafada.

06. Encaminhe-se ao HOVET, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 05 de novembro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
HOSPITAL VETERINÁRIO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 19/2015 - HOVET (11.01.21)
(Identificador: 201535947)**

Nº do Protocolo: 23091.008842/2015-28

Mossoró-RN, 12 de Novembro de 2015.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

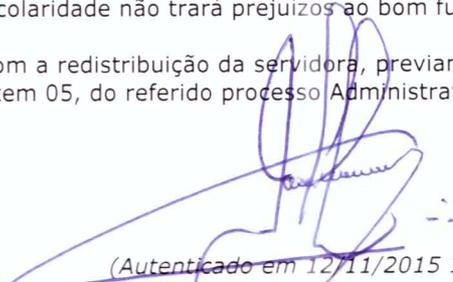
Título: Em atendimento ao processo de número 23091.005273/2015-69

Prezada Pró-Reitora
Keliene de Oliveira Cavalcante

Referente ao processo de número 23091.005273/2015-69, interesse de Isabelle Azevedo de Lima, a qual requer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFERSA redistribuição para a Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Com o crescimento do Hospital Veterinário, em termos de estrutura e de número de atendimentos, qualquer baixa no quadro de funcionários nos torna vulnerável à deficiência no suporte acadêmico, o qual é a principal função do HOVET, porém somos sensíveis que a redistribuição da servidora com contrapartida de um cargo efetivo do mesmo nível de escolaridade não trará prejuízos ao bom funcionamento do HOVET.

Pelo exposto, concordamos com a redistribuição da servidora, previamente citada no despacho da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, à fl. 06, item 05, do referido processo Administrativo.



(Autenticado em 12/11/2015 10:22)
PAULO FERNANDO CISNEIROS DA COSTA REIS
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 396046

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -
UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.005273/2015-69
Interessado: Universidade Federal do Cariri - UFCA
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 295/15-R

Natal, 23 de junho de 2015.

Ao Magnífico Reitor
José de Arimatéa de Matos
Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA
Rodovia BR 110, Km 47, Presidente Costa e Silva
59625-900 Mossoró - RN

Magnífico Reitor,

Manifestamos o interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Norte na redistribuição do cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor **Felipe Bruno Araújo de Medeiros**, matrícula SIAPE nº 1971794, dessa Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, em regime de permuta com o cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor **Jailton Farias Barreto**, matrícula SIAPE nº 1846903, desta UFRN, conforme atesta a Resolução nº 006/2015-CGP/CONSAD, que encaminhamos em anexo.

Agradecendo a atenção, subscrevemo-nos renovando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora

DJ 5108 90486 BR
UFERSA

Recebido em: 30/06/15

Hora: 15 h 55 min

Nome: Cord - Reitoria

À Pregepe
Para Providências,
José de Arimatéa de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS



RESOLUÇÃO Nº 006/2015- CGP/CONSAD, de 16 de junho de 2015.

Aprova redistribuição de Técnico Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015,

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Gestão de Pessoas nº 12/2015 de 12 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.020121/2015-74.

RESOLVE:

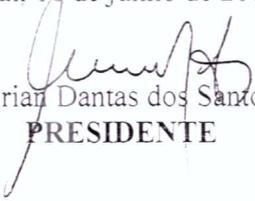
Art. 1º Aprovar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor **JAILTON FARIAS BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 1846903, lotado no Departamento de Engenharia Química (CT), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.

Art. 2º Aprovar a redistribuição do cargo de Assistente em Administração ocupado pelo servidor **FELIPE BRUNO ARAÚJO DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº 1971794, lotado no *campus* Angicos, da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Art. 3º As redistribuições às quais se referem os artigos 1º e 2º desta Resolução não acarretarão prejuízo a nenhuma das instituições envolvidas, uma vez que ambos os ocupantes dos cargos possuem o mesmo tipo de vínculo institucional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de junho de 2015.


Miriam Dantas dos Santos
PRESIDENTE



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE

Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 03/ julho/ 2015


Maria Márcia Freire
Ass. Exe. - PROGEPE
Univ. Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.005792/2015-27
Interessado(a) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Assunto : Pedido de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de solicitação formulada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, na qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor **Felipe Bruno Araújo de Medeiros**, Matrícula SIAPE nº 1971794, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Câmpus de Angicos desta Universidade.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - **equivalência de vencimentos**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - **manutenção da essência das atribuições do cargo**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - **vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - **mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - **compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade**. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade”*.

04. Nessa esteira, embora tenha sido indicado como contrapartida para o ato, o código de vaga nº 0866787, ocupado pelo servidor técnico-administrativo

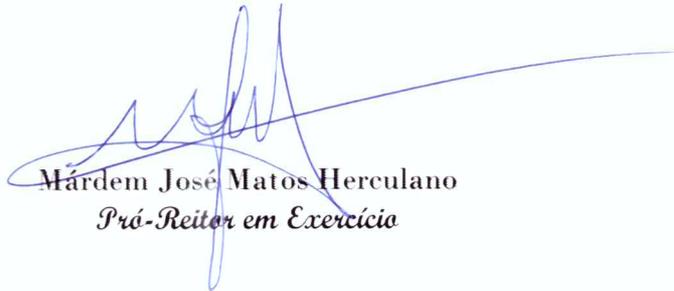


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

dessa UFRN, o Sr. **Jailton Farias Barreto**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada pela chefia imediata, quanto à análise da presente solicitação, a fim de que não sejam causados prejuízos ao Câmpus de lotação do servidor.

05. Encaminhe-se ao Câmpus de Angicos, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 17 de novembro de 2015.



Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ANGICOS

DESPACHO

Deferimos a solicitação de Redistribuição do Servidor, Assistente em Administração, Felipe Bruno Araújo de Medeiros, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, recebendo como contrapartida o Servidor Jailton Farias Barretos, ocupante do mesmo cargo.

Angicos-RN, 20 de agosto de 2013.

Atenciosamente


José Roberto Medeiros de F. Cavalcante
Diretor do Campus Angicos
Angicos - RN, 20 de agosto de 2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.005792/2015-27
Interessado: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Declaração de Ciência e Interesse

Eu, Felipe Bruno Araújo de Medeiros, de matrícula 1971794, declaro estar ciente e de acordo com o processo de redistribuição para UFRN.

Felipe Bruno Araújo de Medeiros

Angicos 09/12/2015



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre afastamento e renovação de afastamento de servidores.

1. Afastamento:

- Gabriela Salami;
- Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior.

2. Renovação de afastamento:

- Alana Kelly Xavier Santos Campos.



3. PREENCHIDO PELO DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: De acordo e
em liberação.

Data da Reunião: 23 / 03 / 2015

Leilson Costa Grangeiro
Chefe do Departamento-DCV
Mat. SIAPE: 1445181

Chefe do Departamento/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Presidente

CPPD (Docente):

Data: ___/___/___

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: ___/___/___

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS**

1 No vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às dezessete horas e trinta
2 minutos, na sala de aula do setor de Fitossanidade, localizado no Departamento de Ciências
3 Vegetais, foi realizada a segunda reunião ordinária de dois mil e quinze do Departamento de
4 Ciências Vegetais. Sob a presidência do Chefe do Departamento **Leilson Costa Grangeiro**,
5 estiveram presentes os seguintes membros: **Aurélio Paes Barros Júnior, Clarisse Pereira**
6 **Benedito, Elizangela Cabral dos Santos, Eudes de Almeida Cardoso, Gabriela Salami,**
7 **Genevile Carife Bergamo, João Liberalino Filho, José Torres Filho, Lindomar Maria da**
8 **Silveira, Marco Antonio Diodato, Patrícia Lígia Dantas de Moraes, Poliana Coqueiro Dias,**
9 **Roberto Pequeno de Sousa, Selma Rogéria de Carvalho Nascimento e Vander Mendonça.**
10 Verificada a presença de "quorum" legal, o Chefe do Departamento **Leilson Costa Grangeiro**
11 declarou aberta a reunião. Foram solicitadas as seguintes inclusões na pauta: Apreciação e
12 deliberação sobre afastamento integral da servidora docente Gabriela Salami para realização de
13 Doutorado. Apreciação e deliberação do Programa Geral da Disciplina Estatística Aplicada à
14 Administração. As solicitações de inclusão foram votadas e aprovadas por unanimidade. Após, ele
15 fez a leitura da pauta descrita a seguir. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre
16 projetos de pesquisa e extensão; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre alterações na
17 estrutura do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de especialização em Contabilidade e
18 Planejamento Tributário; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre os programas de
19 disciplina dos Departamentos de Agrotecnologia e Ciências Sociais e de Ciências Exatas e Naturais
20 e Departamento de Ciências Vegetais; **Quarto ponto.** Apreciação e deliberação sobre Projeto
21 Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo; **Quinto ponto.** Apreciação e deliberação sobre
22 homologação dos membros do Conselho de Curso de Licenciatura Plena Letras – Libras, do
23 Câmpus Caraúbas. **Sexto ponto.** Apreciação e deliberação sobre inclusão das seguintes
24 disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Manejo, Solo e Água: a) Ensaio de Máquinas e
25 Implementos Agrícolas, b) Técnicas de Caracterização de Matérias Adaptadas para Solo; **Sétimo**
26 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre afastamento integral da servidora docente Gabriela Salami
27 para realização de Doutorado. **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. Não houve comentários, a pauta
28 da reunião foi votada e aprovada por unanimidade. O Chefe do Departamento **Leilson Costa**

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS**

29 **Grangeiro** deu início à deliberação sobre o **primeiro ponto** que trata sobre apreciação e
30 deliberação sobre projetos de pesquisa e extensão. Ele apresentou o projeto sob sua coordenação
31 intitulado *Crescimento e acúmulo de nutrientes em melão amarelo híbrido MY2246*. Ele explicou
32 que trata-se de um projeto financiado pela empresa Syngenta. Não houve comentários, o projeto foi
33 votado e aprovado por unanimidade. O Chefe do Departamento **Leilson Costa Grangeiro** deu
34 início ao **segundo ponto** que trata sobre alterações na estrutura do Curso de Pós-Graduação *Lato*
35 *Sensu* de especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário. Ele explicou que este ponto
36 de pauta já foi deliberado na segunda reunião extraordinária de dois mil e quinze do Departamento
37 e propôs manter aquela aprovação. Esta proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Chefe
38 do Departamento **Leilson Costa Grangeiro** deu início à deliberação sobre o **terceiro ponto** que
39 trata sobre os programas de disciplina dos Departamentos de Agrotecnologia e Ciências Sociais e
40 de Ciências Exatas e Naturais e Departamento de Ciências Vegetais. Ele apresentou os programas
41 de disciplinas dos Departamentos de Agrotecnologia e Ciências Sociais e de Ciências Exatas e
42 Naturais. Não havendo proposta, os programas foram votados e aprovados com quinze votos
43 favoráveis e uma abstenção. Após, o professor Genevile Carife Bergamo apresentou o programa
44 geral da disciplina *Estatística Aplicada à Administração – VEG0223*, que atenderá o curso de
45 Administração. Em seguida, o programa foi votado e aprovado por unanimidade. O Chefe do
46 Departamento **Leilson Costa Grangeiro** deu início à deliberação sobre o **quarto ponto** que trata
47 sobre Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Ele explicou que o Comitê de
48 Graduação da Pró-Reitoria de Graduação aprovou o PPC do curso com sugestões de alteração.
49 Sem comentários, o projeto foi votado e aprovado por unanimidade. O Chefe do Departamento
50 **Leilson Costa Grangeiro** deu início à deliberação sobre o **quinto ponto** de pauta que trata sobre
51 homologação dos membros do Conselho de Curso de Licenciatura Plena Letras – Libras, do
52 Câmpus Caraúbas. Ele fez a leitura dos membros docentes e discentes do Conselho. Não houve
53 apresentação de propostas. Logo, a homologação dos membros foi votada e aprovada por
54 unanimidade. O chefe do Departamento **Leilson Costa Grangeiro** deu início à deliberação sobre o
55 **sexto ponto** da pauta que trata sobre inclusão das seguintes disciplinas no Programa de Pós-
56 Graduação em Manejo, Solo e Água: a) Ensaios de Máquinas e Implementos Agrícolas, b) Técnicas

[Assinaturas manuscritas]

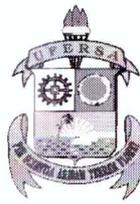


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DO
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS**

57 de Caracterização de Matérias Adaptadas para Solo. Ele explicou que não tem parecer da Pró-
 58 Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. O professor **José Torres Filho** propôs a retirada deste
 59 ponto de pauta para que o mesmo seja tramitado pelo Departamento. Esta proposta foi votada e
 60 aprovada por unanimidade. O Chefe do Departamento **Leilson Costa Grangeiro** deu início à
 61 deliberação sobre o **sétimo ponto** da pauta que trata sobre o afastamento integral da servidora
 62 docente **Gabriela Salami** para realização de Doutorado. A professora explicou que necessita da
 63 anuência da chefia concordando com a liberação integral das suas atividades de docência para que
 64 ela possa participar das inscrições em programas de Pós – Graduação em instituições brasileiras
 65 durante o ano de dois mil e quinze. Não houve comentários, logo o afastamento integral foi votado
 66 e aprovado por unanimidade. O chefe do Departamento **Leilson Costa Grangeiro** deu início à
 67 apreciação sobre o **oitavo ponto** da pauta que trata sobre outras ocorrências. A professora **Poliana**
 68 **Coqueiro Dias** questionou sobre os novos representantes do Comitê de Iniciação Científica. O
 69 professor **Torres** respondeu que foram indicados como membro titular e suplente, respectivamente,
 70 os docentes **Marcicleide Lima do Espirito Santo** e **Roberto Pequeno de Sousa**. O professor
 71 **João Liberalino** comentou que será deliberado na próxima reunião do CONSUNI sobre a criação
 72 dos centros. A professora **Selma Rogéria** questionou sobre a possibilidade de correção do número
 73 de turmas. O professor **Eudes** esclareceu que é possível, bastando apenas que o professor faça a
 74 solicitação em tempo hábil. O professor **Leilson** alertou que não há previsão sobre a construção
 75 dos projetos das estufas. E acrescentou que será feita apenas o Viveiro da Florestal próximo ao
 76 prédio da Engenharia Florestal. Com relação ao prédio da Fitossanidade será feita nova licitação se
 77 houver garantia de recursos. Por fim, ele alertou sobre uma Resolução que tratará sobre economia
 78 de energia no âmbito da instituição. Após, ele agradeceu a presença dos membros presentes e deu
 79 por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e cinco minutos. E eu, **Hérica Kalianny Lopes**
 80 **Figueirêdo Rocha**, secretária executiva deste Departamento, lavrei a presente ata que será
 81 assinada por mim e demais membros quando
 82 aprovada. xxx

[Handwritten signatures and initials]
 Manoel bisio, Poliana, Leilson, João Liberalino, Hérica Kalianny Lopes, Figueirêdo Rocha, etc.
 3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.009081/2015-21 trata de um pedido de afastamento da professora **Gabriela Salami**, pertencente ao Departamento de Ciências Vegetais (DCV) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em **Silvicultura e Genética Florestal** na Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus Botucatu, em Botucatu, São Paulo.

A docente solicita o afastamento integral, pelo período de um ano, de suas atividades acadêmicas da UFERSA, a contar a partir de 01 de março de 2016 (folha 001). Podendo ser solicitado pedido de renovação anual.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO a aprovação da solicitante no processo classificatório da UNESP (folha 009)

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCV, referendado na Ata da segunda Reunião Ordinária de 2015 (folhas 002, 005 a 007),

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à solicitação do afastamento da Prof^a. **Gabriela Salami** com a finalidade de concluir o doutorado em Silvicultura e Genética Florestal na Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus Botucatu, Botucatu, SP.

Mossoró – RN, 24 de novembro de 2015.

Prof. Rui Sales Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.009081/2015-21

Interessado: Gabriela Salami

Assunto: Afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento formulado pela servidora docente **Gabriela Salami**, SIAPE 2112633, pertencente ao Departamento de Ciências Vegetais (DCV), com a finalidade de cursar doutorado em Silvicultura e Genética Florestal na *Universidade Estadual Paulista (UNESP)*, em Botucatu-SP, pelo período de um ano, a contar da data de 01 de março de 2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição da interessada, ressaltamos que compete à Unidade Acadêmica, deliberar acerca da distribuição da pontuação disponibilizada para contratação de professores substitutos, considerando para tanto, o Plano de Qualificação e Formação Docente indicado na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 09/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

05. Neste sentido informamos que é do interesse desta Instituição Federal de Ensino Superior promover o aperfeiçoamento e a qualificação técnica-científica do seu corpo docente, tendo em vista que isto trará benefícios diretos para esta Universidade e, tanto o Departamento de Ciências Vegetais, como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do país da docente, conforme se verifica nos documentos de fls. 02 e 11, respectivamente.

06. **Ante o exposto**, considerando que o presente caso atende as exigências legais, **DEFIRO** o presente requerimento, formulado pela Professora Gabriela Salami, o que faço com base nas razões anteriormente expendidas.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 30 de novembro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Memorando nº 387 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 01 de dezembro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar doutorado no país, da professora **Gabriela Salami**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 01 de dezembro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Gabriela Salami** de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Silvicultura e Genética Florestal na Universidade Estadual Paulista (UNESP), em Botucatu-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Vegetais – DCV, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva

(Presidente)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Campus Angicos
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH

RELATÓRIO

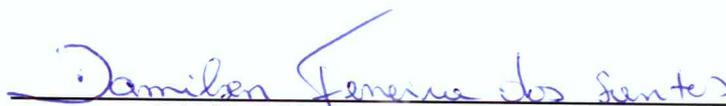
1. No presente processo o Professor Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior requer o seu afastamento das atividades acadêmicas durante o período de 2 de Janeiro de 2016 a 2 de Janeiro de 2017, objetivando viabilizar a continuação de seu doutorado na UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
2. O processo está devidamente instruído com as peças discriminadas no requerimento e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;
3. O Professor Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior é o 6ª do ranking (em anexo) do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente do DCETH (2015);
4. Submetido o referido processo à apreciação da 8ª Assembleia Extraordinária Departamental do DCETH realizada no dia 27 de outubro de 2015, o mesmo foi deliberado e recebeu votação de 49 votos favoráveis ao afastamento do referido servidor e duas abstenções.

PARECER

Diante do exposto, este departamento é favorável ao afastamento do docente e encaminha este processo a pro-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para as providências cabíveis.



Angicos - RN, 04 de novembro de 2015.



DAMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Chefe do DCETH Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 1552/2014

Damilson Ferreira dos Santos
Vice-Chefe do DCETH - Angicos
Portaria UFERSA/GAB Nº 1552/2014



Ananayra Mirella Gois e Silva <ananayra.mirella@ufersa.edu.br>



Processo de Afastamento - Professor Wivaldo Dantas de Asevedo Junior

araken araken <araken@ufersa.edu.br>

24 de novembro de 2015 08:50

Para: Ananayra Mirella Gois e Silva <ananayra.mirella@ufersa.edu.br>, DDP PROGEPE <DDP@ufersa.edu.br>

Prezado/a,

Conforme solicitado, segue esclarecimento a respeito do processo de afastamento para qualificação do Professor Wivaldo Dantas de Asevedo Junior;

Com o retorno do Professor José Anizio Rocha de Araújo, que estava afastado para qualificação docente, o departamento ficou com uma vaga para professor substituto disponível. Desse modo, com o afastamento do Professor Wivaldo Dantas de Asevedo Junior, poderíamos ocupar essa vaga com o substituto para o referido professor.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Att.,

 Araken de Medeiros Santos
 Doutor em Ciência da Computação
 Chefe do DCETH
 Email: araken@ufersa.edu.br
 Lattes: http://lattes.cnpq.br/8059198436766378
 Endereço Profissional: Rua Gamaliel Martins Bezerra, 587
 Bairro Alto da Alegria 59.515 - 000 Angicos - RN
 UFERSA - Campus Angicos
 #####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005274/2015-11 trata de um pedido de afastamento do professor **Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – (DCETH), Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao seu curso de doutorado em Ciências Climáticas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, a partir de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

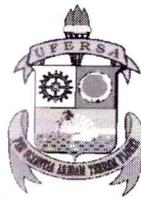
CONSIDERANDO que o solicitante já está cursando o curso de doutorado desde o semestre 2015.1 e 2015.2. (folhas 009 e 022),

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO a declaração de vínculo institucional com o referido programa de pós-graduação (folha 023)

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCETH (folha 024),

CONSIDERANDO que a liberação do docente não irá acarretar prejuízos acadêmicos aos discentes matriculados nas disciplinas ministradas pelo solicitante, já que será contratado um professor substituto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento da Prof^o Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior de suas atividades acadêmicas na UFERSA, campus Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Ciências Climáticas na UFRN, a contar a partir de janeiro de 2016.

Mossoró (RN), 05 de novembro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.005274/2015-11

Interessado: Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior

Assunto: Afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento do país formulado pelo servidor docente **Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior**, SIAPE 1852952, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas (DCETH), do Câmpus de Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Ciências Climáticas na *Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)*, Em Natal-RN, pelo período de um ano, a contar da data de 02 de janeiro de 2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, fica estabelecido em documento presente neste Processo (Folha 25), a previsão para a contratação de um professor substituto.

05. Neste sentido informamos que é do interesse desta Instituição Federal de Ensino Superior promover o aperfeiçoamento e a qualificação técnica-científica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

do seu corpo docente, tendo em vista que isto trará benefícios diretos para esta Universidade e, tanto o Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas (DCETH), do Câmpus de Angicos, como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do país do docente, conforme se verifica nos documentos de fls. 24, 26 e 27, respectivamente.

06. **Ante o exposto**, considerando que o presente caso atende as exigências legais, **DEFIRO** o presente requerimento, formulado pelo Professor Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior, o que faço com base nas razões anteriormente expendidas.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 30 de novembro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 386 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 01 de dezembro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para dar continuidade ao curso de doutorado no país, do professor **Wivaldo Dantas de Asevedo Junior**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva
(Presidente)



031
P

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Mossoró, 01 de dezembro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Wivaldo Dantas de Asevedo Junior** de afastamento com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Ciências Climáticas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH-Angicos, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva

(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 149/2014, de 10 de novembro de 2014.

Aprova o afastamento para qualificação da servidora docente Alana Kelly Xavier Santos Campos.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **19ª Reunião Extraordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 10 de novembro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.004249/2014-21;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação da servidora docente Alana Kelly Xavier Santos Campos, no período de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2014.


José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br



3. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):
APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

CPPD (Docente):
APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):
APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

DEPARTAMENTO/SETOR:

1. Justificativa para nova liberação do(a) requerente: Data de aprovação: 12/11/15

FAVORÁVEL CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA.

Alzen Martins de Oliveira

OBSERVAÇÃO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004249/2014-21 trata de um pedido de **PRORROGAÇÃO** do afastamento da professora **Alana Kelly Xavier Santos Campos**, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e tecnológicas (DCAT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de concluir o doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

A docente solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de seis (6) meses, a partir de fevereiro a julho de 2016 (folha 023).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa e ensino na UFERSA.

CONSIDERANDO o parecer favorável do DCAT (folha 003 e 024),

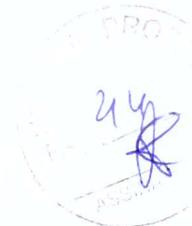
CONSIDERANDO a documentação comprobatória em anexo (folhas 025 a 028, 039 a 042)

CONSIDERANDO a carta de anuência de dois professores do DCAT que irão substituir a solicitante nas suas atividades laborais, durante a sua ausência (folha 010),

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a PRORROGAÇÃO do afastamento da docente **Alana Kelly Xavier Santos Campos**, pertencente ao DCAT, com a finalidade de concluir doutorado em Engenharia Elétrica na UFCG a partir de fevereiro a julho de 2016.

Mossoró (RN), 24 de novembro de 2015.

Prof. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.004249/2014-21

Interessado: Alana Kelly Xavier Santos Campos

Assunto: Renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento formulado pela servidora docente **Alana Kelly Xavier Santos Campos**, SIAPE 1915094, pertencente ao Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas (DCAT), com a finalidade de concluir curso de doutorado em Engenharia Elétrica na *Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)*, em Campina Grande-PB, pelo período de 06 meses a contar de 01 de fevereiro de 2016.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, fica estabelecido em documento presente neste Processo (Folha 10), o compromisso firmado por docentes do quadro efetivo do Departamento em assumir as disciplinas da professora Alana Kelly Xavier Santos Campos, durante o seu período de afastamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

05. Neste sentido informamos que é do interesse desta Instituição Federal de Ensino Superior promover o aperfeiçoamento e a qualificação técnica-científica do seu corpo docente, tendo em vista que isto trará benefícios diretos para esta Universidade e, tanto o Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas, como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam a renovação do afastamento do país da docente, conforme se verifica nos documentos de fls. 24, 43 e 44, respectivamente.

06. **Ante o exposto**, considerando que o presente caso atende as exigências legais, **DEFIRO** o presente requerimento, formulado pela Professora Alana Kelly Xavier Santos Campos, o que faço com base nas razões anteriormente expendidas.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de novembro de 2015.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Memorando nº 388 /15 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 01 de dezembro de 2015.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado no país, da professora **Alana Kelly Xavier Santos Campos**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



D.Sc. Marta Lígia Pereira da Silva
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE



Mossoró, 01 de dezembro de 2015.

PARECER

Analisando a solicitação feita pela Professora **Alana Kelly Xavier Santos Campos** de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas – DCAT, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva

(Presidente)



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a criação do curso de Aperfeiçoamento “A escola e a cidade: políticas públicas educacionais”, conforme Processo Nº 23091.008712/2015-95.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.008712/2015-95



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Cadastrado em 09/11/2015

Nome(s) do Interessado(s):

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Tipo do Processo:
PARECER

Assunto do Processo:
057 - TOMADA DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS (INCLUSIVE PARECER DE APROVAÇÃO DAS CONTAS)

Assunto Detalhado:
SOLICITA PARECER REFERENTE A ORÇAMENTO COMPLEMENTAR, PARA INICIO DO REFERIDO CURSO.

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:
-

E-mail:

Identificador:

11010231

Antônio Francisco Pereira¹
UFERSA - Chefe do Setor de
Protocolo Geral/DIAP
Matr. SIAPE 396246

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data | Destino | Data | Destino |
|------------|--|------|---------|
| 09/11/2015 | DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (11.01.01.07) | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 58/2015 - NEAD (11.01.02.31)
(Identificador: 201535766)

Nº do Protocolo: 23091.008591/2015-81

Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2015.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Título: Emissão de Parecer - Proposição de orçamento complementar

Prezada Diretora,

Considerando o recebimento de recursos na matriz orçamentária da UFERSA no exercício 2013 - Ação 20RJ (Sistema Nacional de Formação Continuada - SINAFOR);

Considerando o convênio 792034/2013, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e a Fundação Guimarães Duque para a realização do projeto intitulado "Formação Continuada dos Professores da Rede Básica do Semi-Árido Potiguar" e a existência de recursos remanescentes;

Considerando, ainda, a necessidade de implementação do curso de aperfeiçoamento "A escola e a cidade: políticas públicas educacionais" (ano 2014), impossibilitada em função da lentidão na tramitação e aprovação do curso pela Secretaria de Educação Básica;

Solicitamos a emissão de parecer acerca da proposição de orçamento complementar (recursos remanescentes do convênio), para o início do referido curso.

O plano de trabalho segue anexo.

--
Atenciosamente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 199/2015 - DICONV (11.01.01.07)
(Identificador: 201535787)**

Nº do Protocolo: 23091.008614/2015-58

Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2015.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Título: RE.: Emissão de Parecer - Proposição de orçamento complementar

Sra. Diretora

Conforme solicitado, ratifico que o referido projeto é exequível orçamentariamente e que há previsão de orçamento para executá-lo com recursos do proveniente de convênio celebrado com a Fundação Guimarães Duque.

Assim, confirmo a complementação orçamentaria solicitada conforme a proposição apresentada, no valor de R\$ 10.000,00, para iniciarmos a execução do referido projeto.

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/11/2015 13:52)
IARA KATEUCHA FERNANDES DE SOUZA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1851349

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação -
UFERSA



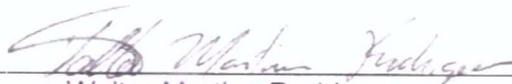
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMFOR



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a professora **Franceliza Monteiro da Silva Dantas**, portadora da carteira de identidade de número _____, expedida pela _____, inscrita no CPF sob o nº _____, matriculada no SIAPE sob o nº 1959144 foi designada coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em A escola e a cidade: políticas públicas educacionais.

Mossoró, 06 de novembro de 2014.



Walter Martins Rodrigues
Coordenador do COMFOR/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DEFERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AÇÕES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES -
DICEI/CGEM**

**PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO
A ESCOLA E A CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

Coordenador do Curso: Franceliza Monteiro da Silva Dantas

Endereço: Rua Mário Paula, 113, Conj. Vingt Rosado, Mossoró-RN

E-mail: francedantas@ig.com.br

Telefone: 84 9411 7606

Oferta 2013

SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
 - 2.1 OBJETIVOS GERAIS
 - 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. RESULTADOS ESPERADOS
4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO
 - 4.1 CARGA HORÁRIA
 - 4.2 MODALIDADE
 - 4.3 NÚMERO DE VAGAS
5. DESENVOLVIMENTO DO CURSO
 - 5.1 METODOLOGIA
 - 5.2 ESTRUTURA CURRICULAR
 - 5.2.1 EMENTA
 - 5.3 AVALIAÇÃO
 - 5.4 CERTIFICAÇÃO
 - 5.5 RECURSOS HUMANOS DENVOLVIDOS
6. VALOR PREVISTO PARA O PROJETO
 - 6.1. VALOR ORÇAMENTÁRIO COMPLEMENTAR
7. BIBLIOGRAFIA

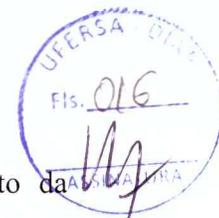


1 INTRODUÇÃO

A formação continuada dos professores da educação básica encontra-se entre as prioridades do Ministério da Educação explicitadas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para garantir educação de qualidade, centrada no aprendizado do educando. Para tanto, a criação da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica é uma das respostas a esse compromisso. Instituída pelo Decreto 6.755 de 29 de janeiro de 2009, a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, tem por finalidade apoiar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos professores das redes públicas da educação básica. Dentre os princípios da política nacional está a formação docente construída em bases científicas, técnicas e sólidas, como compromisso público de Estado. Com estas ações o Ministério pretende aumentar o número de professores formados por instituições públicas de educação superior e garantir um referencial de qualidade para os cursos de formação inicial e continuada, sintonizando-os às necessidades formativas da educação básica e aos problemas da sala de aula.

Como estratégia de planejamento do apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal para o alcance dos compromissos postos no PDE, o MEC instituiu o Plano de Ações Articuladas (PAR), por meio do qual cada uma dessas instâncias consolida suas demandas, entre elas as ações de formação. Também como instrumento de planejamento, o MEC definiu o Catálogo de Cursos de Formação Continuada e criou, em 2012, o PDE Interativo, que possibilitou levantar o interesse dos professores, por meio da internet, nos cursos de formação oferecidos com base na demanda identificada nos PAR. A partir deste levantamento, foi disponibilizada na matriz orçamentária da referida Instituição recursos que viabilizaram este curso.

O curso de aperfeiçoamento *A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais*, em parceria com a Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRS, Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, visa formar educadores com intuito de reorganizar a prática escolar no ensino básico para refletir sobre as diferentes concepções, conceitos, definições e práticas da educação integral.



Entre as temáticas discutidas estarão questões centrais como: Desenvolvimento da educação integral no Brasil; educação integral como arranjo educativo local; projeto de pesquisa e avaliação; a escola e a cidade: políticas públicas e pedagógicas; educação integral e integrada: reflexões e apontamentos *etc.*

O curso será realizado de forma semipresencial, com um total de 180h, via plataforma *moodle* e terá como cursistas os seguintes profissionais da educação: professores, gestores, agentes culturais e demais profissionais da educação.

Para a conclusão do curso, os participantes serão orientados a desenvolver projetos de intervenção local, considerando a interação escola e comunidade.



2 OBJETIVOS

2.1. Objetivos gerais

O curso terá como objetivo o ferecer aos professores, agentes culturais e aos demais profissionais da educação condições de observar e introduzir nas suas reflexões novas concepções acerca da ampliação da jornada escolar e as implicações desta ampliação no âmbito das políticas em educação.

2.2. Objetivos específicos

- Fomentar a discussão sobre Educação Integral/Integrada nos ambientes escolares;
- Incorporar conteúdos de Educação Integral /integrada nos currículos da Educação Básica;
- Estimular as escolas e demais profissionais da educação para a participação na construção de estratégias pedagógicas e de gestão intersetorial para a implementação da Educação Integral/integrada;
- Colaborar para o estímulo de pesquisas e produção de novos materiais didáticos para implementação da Educação Integral Integrada;
- Estimular a discussão acerca das concepções da ampliação da jornada escolar e as implicações desta ampliação no âmbito das políticas públicas em Educação.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Proporcionar subsídios aos professores das instituições escolares da rede pública das esferas municipais e estaduais para debaterem sobre docência na escola de tempo integral;
- Participação de 100 cursistas;
- Construir com os cursistas, no mínimo 20 projetos de intervenção que possam ser executados e acompanhados pela IES, como forma de investigar a aplicabilidade de cada um, visando avaliar se a formação causou ou não impactos.



- Efetivar a formação continuada dos profissionais de educação com qualidade e consistência teórica.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O curso será ofertado com duração de 180 horas distribuídas em seis módulos com atividades presenciais e a distância. A carga horária maior será realizada presencialmente de 120 horas, enquanto que a distância será realizada em 60 horas.

4.1 Carga horária: 180 horas

4.2 Modalidade: semipresencial

4.3 Número de vagas: 100 vagas

As turmas serão organizadas pelas IES de acordo com demanda local definida no fórum de licenciatura do Estado do Rio Grande do Norte e as possibilidades da Instituição. Qualquer recomposição de turma deve garantir aos novos cursistas a oferta, em caráter presencial, dos conteúdos/componentes curriculares já ministrados.

Abrangência:

- Caraúbas – 20 vagas
- Marcelino Vieira – 20 vagas
- Mossoró – 40 vagas
- Grossos – 20 vagas

5 DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Os cursos serão ministrados na modalidade semipresencial com duração de 180 horas, sendo 120 horas presenciais e 60 horas à distância. Os encontros presenciais acontecerão, preferencialmente no último sábado de cada mês, nos municípios que aderirem ao Projeto, de forma a que não seja necessário que o cursista deixe de realizar suas atividades na escola em que atua. O curso está distribuído e será executado em 6 momentos ou etapas, e o cursista deverá participar dos 6 módulos nos municípios onde houver a oferta. No entanto, se o cursista não conseguir fechar (não entregar as tarefas finais dos respectivos módulos) irá receber a

certificação correspondente à carga horária cursada. Assim, o cursista poderá estabelecer um percurso de formação continuada que esteja mais adequado à realidade na qual se insere.

Em cada módulo, será proposto que o cursista elabore e execute um projeto de ensino-aprendizagem, com viés interventivo, na escola em que atua. Considerando a proposta de formação inter e multidisciplinar, este projeto de ensino-aprendizagem poderá ser executado em articulação com outros cursistas e escolas, independentemente de sua localização, de forma a promover também a interlocução entre professores de diferentes áreas e escolas inseridas em diferentes realidades. Espera-se, pois, introduzir e consolidar a ideia de “formação em rede”, possibilitando discussões, reflexões, encaminhamentos e pesquisas e outras ações que promovam uma retroalimentação positiva que irá contribuir para a consolidação dessa rede.

Ademais, para a execução deste projeto de ensino-aprendizagem, o cursista será orientado a consultar o Colegiado Escolar (Conselho Escolar) de forma a propiciar para que haja, mais uma vez, a interlocução de saberes e que as diretrizes estabelecidas pela comunidade escolar, na elaboração e aprovação de seu projeto político pedagógico, bem como na análise da avaliação institucional da escola, possam ser ressignificadas, reestruturadas e realinhadas, se necessário for.

O material didático, fornecido gratuitamente aos cursistas, impressos e disponibilizados na plataforma moodle, com textos elaborados com base nas premissas deste Projeto, contemplando todos os módulos oferecidos. Ao final, um livro digital com artigos, relatos de experiência e oficinas será produzido a partir da realização dos cursos desenvolvidos neste Projeto. Os 2.000 CD/DVD produzidos serão distribuídos gratuitamente às escolas públicas (estaduais e municipais) dos municípios que participaram do Projeto.

5.1 Metodologia

A metodologia será desenvolvida de forma semipresencial com encontros presenciais e a distância a partir da interação entre professores formadores, tutores, alunos e por meio da internet pela plataforma *moodle*.

Os conteúdos do Módulo, as discussões e atividades propostas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, acompanhadas pelos tutores e professores que poderão propor a formação de grupos de estudos com intuito de facilitar aprendizagem dos cursistas. No decorrer do curso diversas atividades serão desenvolvidas, dentre elas podemos destacar: debate, fórum temático, chat de discussão, produção textual.

As atividades presenciais serão desenvolvidas com: círculo de debates, aulas dialogadas, dinâmicas de grupos, técnicas de sensibilização e integração, utilização de textos



temáticos, exibição de vídeos, elaboração de diário de campo, bem como atividades grupais de apresentações e troca de experiências, que perpassarão as ações de formação, em seus objetivos, metas e fases de execução.

Como trabalho de conclusão de curso, os participantes serão orientados a desenvolver projetos de intervenção local, considerando a interação escola e comunidade.

5.2 Estrutura curricular

Módulos:

A distribuição de módulos, carga horária e conteúdos estarão organizados de acordo com o quadro a seguir:

| Tipo | Nome | Modalidade | Hora Aula (Mim.) | Hora Aula (Máx.) | Carga Horária Presencial Exigida % (Mim.) | Carga Horária Presencial Exigida % (max.) | Descrição da Subdivisão |
|-------------|--|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|--|---|
| Modular | MODULO II - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA 2. MARCOS LEGAIS 3. PROGRAMAS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA |
| Modular | MODULO V - EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO ARRANJO EDUCATIVO LOCAL | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. A FORMAÇÃO DE REDES SOCIAIS EM FUNÇÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS 2. EXPERIÊNCIAS EXITOSAS |
| Modular | MÓDULO VI - PROJETO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. METODOLOGIA DE PESQUISA 2. ELABORAÇÃO DO PROJETO 3. PESQUISA-AÇÃO DE ORIENTAÇÃO |



| Tipo | Nome | Modalidade | Hora Aula (Mim.) | Hora Aula (Máx.) | Carga Horária Presencial Exigida % (Mim.) | Carga Horária Presencial Exigida % (max.) | Descrição da Subdivisão |
|---------|--|----------------|------------------|------------------|---|---|--|
| | | | | | | | PROJETO 4. RELATÓRIO E AVALIAÇÃO FINAL |
| Modular | MÓDULO IV - A ESCOLA E A CIDADÊ: POLÍTICAS PÚBLICAS E PEDAGÓGICAS | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. AS POSSIBILIDADES DAS CIDADES EDUCADORAS 2. POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERSETORIALIDADE: GESTÃO COMPARTILHADA |
| Modular | MÓDULO III - EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA: REFLEXÕES E APONTAMENTOS | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. EDUCAÇÃO INTEGRAL - CONCEITOS E DEFINIÇÕES 2. NOVOS SABERES 3. EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLA |
| Modular | MODULO I - CONCEITUAL | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. DIAGNÓSTICO ACERCA DA REALIDADE DOS CURSISTAS REFERENTE AOS CONHECIMENTOS E PRÁTICAS SOBRE EAD. 2. PLATAFORMA MOODLE 3. CONCEITOS |



| Tipo | Nome | Modalidade | Hora Aula (Mim.) | Hora Aula (Máx.) | Carga Horária Presencial Exigida % (Mim.) | Carga Horária Presencial Exigida % (max.) | Descrição da Subdivisão |
|----------------|-------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|--|----------------------------------|
| | | | | | | | DE EDUCAÇÃO INTEGRAL INTEGRADA E |
| Totais: | | | 180,00 | 180,00 | | | |

Total de Registros: 6

5.2.1 Ementa

| NOME | CONTEÚDO | EMENTA |
|-------------|--|--|
| MÓDULO I | <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico acerca da realidade dos cursistas referentes aos conhecimentos e práticas sobre EAD • Plataforma moodle • Conceitos de educação integral e integrada | <p>Diagnóstico acerca da realidade dos cursistas referente aos conhecimentos e práticas sobre EAD. Apresentação geral do curso e da proposta envolvendo os conceitos de Educação Integral e Integrada.</p> <p>Tutorial sobre a plataforma Moodle e o guia de navegação do curso.</p> |
| CONCEITUAL | | |



| | | |
|---|--|---|
| <p>MÓDULO II – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Contextualização histórica • Marcos legais • Programas e políticas da educação básica brasileira | <p>A situação sócio-político-cultural quando do desenvolvimento de conceito(s) e implementação de experiências de Educação Integral e Integrada, ao longo da história do Brasil.</p> <p>Marcos legais para a implementação de uma política de Educação Integral no Brasil. Política de educação integral em âmbito estadual e municipal: avanços, dificuldades e desafios.</p> <p>A educação básica e a educação integral. Programas e políticas de educação integral na Educação Básica.</p> |
| <p>MÓDULO III – EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA: REFLEXÕES E APONTAMENTOS</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Educação integral – conceitos e definições • Novos saberes • Educação integral na escola | <p>Diferentes concepções, conceitos e definições de Educação Integral. Os sujeitos da educação integral e suas formações.</p> <p>Novos saberes demandados pela sociedade contemporânea. Desafios da escola diante de um mundo em transformação. Novos perfis profissionais da educação.</p> <p>Experiência de educação integral na escola: implicações e desafios. A escola de tempo integral. Os tempos e espaços da educação de tempo integral.</p> |
| <p>MÓDULO IV – A ESCOLA E A CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS E PEDAGÓGICAS</p> | <ul style="list-style-type: none"> • As possibilidades das cidades educadoras • Políticas públicas e intersectorialidade: gestão compartilhada | <p>Cidade educadora, Territórios Educativos, Escola cidadã.</p> <p>A gestão compartilhada: necessidades, dificuldades e desafios. Políticas públicas de educação integral e a intersectorialidade: concepções e práticas. Interfaces das políticas de educação, assistência social e cultura voltadas à criança e ao adolescente.</p> |
| <p>MÓDULO V –</p> | <ul style="list-style-type: none"> • A formação de redes sociais em função dos processos educativos • Experiências exitosas | <p>Os atores sociais e sua participação na esfera pública. As Redes Sociais: concepções e processo educativo.</p> |



| | | |
|---|---|--|
| <p>EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO ARRANJO EDUCATIVO LOCAL</p> | | <p>Experiências de educação integral bem sucedidas no Brasil, em particular em Minas Gerais: Análise e reflexão.</p> |
| <p>MÓDULO VI – PROJETO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia de pesquisa • Elaboração do projeto de pesquisa-ação • Orientação do projeto • Relatório e avaliação final | <p>Orientação do projeto e metodologia Elaboração do projeto Relatório e Avaliação final</p> |





5.3 Avaliação

A avaliação em cada componente curricular será realizada de forma processual com utilização dos mais diversos instrumentos avaliativos tendo como destaque, as provas objetivas ou subjetivas, *paper*, artigos, elaboração de projetos de intervenção a serem aplicados na escola, resenhas e resumos de textos e/ou relatórios de atividades e ainda a participação efetiva em fóruns e *chats*.

O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos, devendo atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

5.4 Certificação

Para ter direito ao do certificado de aperfeiçoamento em Docência na escola de tempo integral emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total (presencial e à distância) de cada módulo, obter uma média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) nas atividades desenvolvidas nos módulos e postadas na plataforma Moodle e a entrega do projeto de intervenção na escola.

5.5 Recursos humanos envolvidos

| Função | Quant Pessoal | Quantidade Mês | | | | | | | | |
|-----------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------|-----------------|
| | | Mês 1 Nov/15 | Mês 2 Dez/15 | Mês 3 Jan/16 | Mês 4 Fev/16 | Mês 5 Mar/16 | Mês 6 Abr/16 | Mês 7 Maio/16 | Mês 8 Jun/16 | Mês 9 Jul/16 |
| Coordenador Geral | 1 | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Professor Pesquisador | 6 | | | x | x | x | x | x | x | |
| Tutor | | | | x | x | x | x | x | x | |



6 VALOR PREVISTO PARA O PROJETO

| ORÇAMENTO APROVADO PELA SEB | |
|-----------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR APROVADO R\$ |
| CONSUMO | R\$ 7.420,00 |
| DIÁRIA | R\$ 2.301,00 |
| PASSAGEM | R\$ 2.400,00 |
| PESSOA JURIDICA | R\$ 24.972,09 |
| | |
| TOTAL | R\$ 37.093,09 |

* O Valor aprovado para o projeto e financiado pela secretária de educação básica, concolidado no final do exercício financeiro de 2014, não coincidindo com a tramitação do curso impossibilitando principiamente a utilização de diárias, o que inviabilizaria a execução do curso na modalidade semipresencial. Desta forma foi porposto a Pró-Reitoria de Planejamento um orçamento complementar para este curso, onde os recursos seriam oriundos de um convênio vigente com a Fundação Guimarães Duque, projeto intitulado Formação continuada dos professores da rede do semir-árido potiguar.

6.1. VALOR ORÇAMENTÁRIO COMPLEMENTAR

| ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DO CURSO | | |
|---|----------------------|--|
| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR PROPOSTO R\$ | |
| CONSUMO | R\$ 300,00 | |
| DIÁRIA | R\$ 4.779,00 | 27 diárias * 177 Encontros presenciais + palestrante. |
| PESSOA JURIDICA | R\$ 4.221,00 | 2 eventos abertura e encerramento 150 Blocos 150 Bolsas 2 Banners 600 Panfletos |
| COMBUSTIVÉL | R\$ 700,00 | Encontros presenciais em grossos. |
| TOTAL | R\$ 10.000,00 | |

* Orçamento proposto a PROPLAN.



7 REFERÊNCIAS

ANDRÉ, M. (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas: Papyrus, 2001. (Série Prática Pedagógica).

ARANHA, M. L. **História da educação Brasileira**. São Paulo: Moderna, 1993.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A Educação como Política Pública**. Campinas: Autores Associados, 2004.

BLASIS, E de, *et al.* **Tendências para Educação Integral**. São Paulo: Fundação Itaú Social/CENPEC, 2011.

BOAVENTURA, Edivaldo. **Metodologia de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos).

CARTA das Cidades Educadoras, I Congresso Internacional - Barcelona, 1990. In: <<http://www.fafeeduca.net/docs/Cartadascidadeseducadoras.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2013.

SILVA JUNIOR, Celestino da (Org.). **Infância, educação e neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1996 (Coleção Questões de Nossa Época)

CERVO, A.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. O histórico do método científico. In: **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COSTA, J. R. **A eleição de diretor e a gestão democrática na Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz, no município de Arcos, Minas Gerais**: ranços e avanços na visão da comunidade escolar. 2007. 167p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Facultad de Ciencias Humanísticas y de la Educación, Universidad Autónoma de Asunción, Asunción, Py. 2007

CURY, C.R.J. A Educação Básica no Brasil. In: **Educação e Sociedade**. V.23, n 80, p. 169-201. set/2002. Disponível em <www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 20 ago. 2013.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

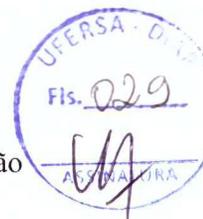
FAZENDA, I. (Org.). **A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento**. Campinas: Papyrus, 1995. (Coleção Práxis)

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAG, B. **Escola, estado e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Moraes, 1980. (Coleção Educação Universitária)



FRIGOTTO, G.; CRAVATTA, M. **Educação básica no Brasil na década de 1990**. Educação e sociedade. Campinas, v. 24, n.82, p. 93-130, abr. 2003.

GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. PADILHA, Paulo Roberto. **Cidade educadora: princípios e experiências**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. Escola cidadã, cidade educadora. V Fórum de Educação CEAP. Salvador, 23-25 de outubro de 2003. Tema Geral: Cidade educadora e escola cidadã Projetos e práticas em processo. Disponível em:

<http://siteantigo.paulofreire.org/pub/Institu/SubInstitucional1203023491It003Ps002/Escola_Cid_Cidade_Educadora_2003.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2013

_____. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GENTILLI, Pablo A.; SILVA, T. T. **Neoliberalismo, qualidade total e educação**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

GERMANO, J. W. **Estado militar e educação no Brasil: 1964 – 1985**. São Paulo: Cortez, 1993.

INEP, **Em aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 1-165, abr. 2009.

LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - nº 9.394/1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 02 set. 2013.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autentica, 2000.

LOPES, M. F. **Manual de estilo da APA: regras básicas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MANACORDA, M. A. **Marx e a Pedagogia Moderna**. Campinas: Alínea, 2007.

MINISTÉRIO da Educação - MEC. **Educação integral: texto referência para o debate nacional**. Brasília: MEC/SECAD, 2009. (Série Mais Educação)

_____. **Educação integral: texto referência para o debate nacional**. Brasília: MEC/SECAD, 2009. (Série Mais Educação)

_____. **Educação integral/educação integrada e(m) tempo integral: concepções e práticas na educação brasileira - Mapeamento das experiências de jornada escolar ampliada no Brasil**. Brasília: MEC, SECAD, 2009.

_____. **Rede de saberes mais educação: pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral**. Brasília: MEC, 2009. (Série Mais Educação).

MERCADO, L. P. L. **Percursos na formação de professores com tecnologias da informação e comunicação**. Maceió: EDUFAL, 2007.



NAGEL, L. H. **EDUCACAO COLONIAL**: escolástica ou burguesa? Educação em Questão, Natal, V. 06, N 02, 1990.

PENTEADO, B. *et. al.* **Percursos da educação integral em busca da qualidade e da Equidade**. São Paulo: Fundação Itaú Social/UNICEF/CENPEC, 2013.

RIBEIRO, Maria L. de O. **História da educação no Brasil**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1978.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. **História da educação brasileira**: a organização escolar. 8. ed. São Paulo: Ática, 1988.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930/ 1973)**. 22. ed. Petrópolis: 2003.

SANTOS, Carlos Alberto. **Guia Básico para uso do Moodle**: interface do aluno. Porto Alegre: EDUFRGS, 2010

SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. Reflexões sobre o ensino e a pesquisa em História da educação. IN: GATTI JÚNIOR, D. INÁCIO FILHO, G.(orgs.) **História da Educação em Perspectiva ensino, pesquisa, produção e novas investigações**. Campinas: Autores Associados; Uberlândia: EDUFU, 2005.

_____. *et al.* **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2004.

SCOCUGLIA, Afonso Celso; PINHEIRO, Antônio Carlos Ferreira (Orgs.). **Educação e História no Brasil Contemporânea**. João Pessoa: EdUEPB, 2003.

TEIXEIRA, Anísio S. **Educação não é privilégio**. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1977.

_____. TEIXEIRA, Anísio. **Educação no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Nacional; Brasília: INL, 1976.

UMBELINA, Vanessa. **Redes sociais: aliadas ou vilãs da educação?**(USP/UFF) Hipertextus Revista Digital (www.hipertextus.net), n.9, Dez. 2012. Disponível em: <<http://www.hipertextus.net/volume9/08-Hipertextus-Vol9-Vanessa-Umbelina.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2013.

UNIMONTES, Universidade Estadual de Montes Claros. **Educação Integral e Integrada**. Rede de Educação para a diversidade.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa na administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

VIDAL, Eloísa Maia; MAIA, José Everardo Bessa; **Introdução à Educação a Distância**. Fortaleza: Universidade do Estado do Ceará/Secretaria de Educação a Distância /RDS, 2010.

XAVIER, M. E. S. P.; RIBEIRO, M. L. S.; NORONHA, O. M. **Historia da educação: a**
escola no Brasil, São Paulo: FTD, 1994.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, CEP 59625-900
Telefone: (84) 3317-8236/e-mail: nead@ufersa.edu.br

PARECER

Considerando a aprovação do Curso de Aperfeiçoamento intitulado “A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Funcionais” pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, em 05/07/2014;

Considerando a capacidade de execução por parte do Núcleo de Educação a Distância, referente à infraestrutura tecnológica e quantitativo de colaboradores (equipe multidisciplinar); e,

Considerando, ainda, a ratificação da Diretoria de Convênios e Termos de Cooperação – DICONV/PROPLAN, acerca da exequibilidade orçamentária do referido curso.

Emitimos parecer favorável à oferta do Curso de Aperfeiçoamento “A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais”.


Valdenize Lopes do Nascimento
Coordenadora Geral UAB/NEAD/UFERSA


Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
Coordenadora Adjunta UAB/NEAD – UFERSA

Coordenadora do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UFERSA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



PARECER

Considerando a aprovação do Curso de Aperfeiçoamento intitulado “A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais” pela Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, em 05/07/2014;

Considerando a ratificação da Diretoria de Convênios e Termos de Cooperação – DICONV/PROPLAN, a cerca da exequibilidade orçamentária do referido curso;

Considerando Parecer favorável referente à infraestrutura tecnológica e quantitativa de colaboradores (equipe multidisciplinar) para execução do curso “A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais”, emitido pelo Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (NEAD/UFERSA);

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PROGRAD/UFERSA) emite parecer favorável à oferta do Curso de Aperfeiçoamento “A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais”.

Mossoró, 25 de novembro de 2015.


Luciana Angélica da Silva Nunes
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DEFEERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AÇÕES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES -
DICEI/CGEM**

**PROJETO PEDAGÓGICO
A ESCOLA E A CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

Coordenador do Curso: Franceliza Monteiro da Silva Dantas

Endereço: Rua Mário Paula, 113, Conj. Vingt Rosado, Mossoró-RN

E-mail: francedantas@ig.com.br

Telefone: 84 9411 7606

Oferta 2013

SUMÁRIO



1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
 - 2.1 OBJETIVOS GERAIS
 - 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. RESULTADOS ESPERADOS
4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO
 - 4.1 CARGA HORÁRIA
 - 4.2 MODALIDADE
 - 4.3 NÚMERO DE VAGAS
5. DESENVOLVIMENTO DO CURSO
 - 5.1 METODOLOGIA
 - 5.2 ESTRUTURA CURRICULAR
 - 5.2.1 EMENTA
 - 5.3 AVALIAÇÃO
 - 5.4 CERTIFICAÇÃO
 - 5.5 RECURSOS HUMANOS DENVOLVIDOS
6. VALOR PREVISTO PARA O PROJETO
 - 6.1. VALOR ORÇAMENTÁRIO COMPLEMENTAR
7. BIBLIOGRAFIA

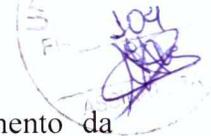


1 INTRODUÇÃO

A formação continuada dos professores da educação básica encontra-se entre as prioridades do Ministério da Educação explicitadas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para garantir educação de qualidade, centrada no aprendizado do educando. Para tanto, a criação da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica é uma das respostas a esse compromisso. Instituída pelo Decreto 6.755 de 29 de janeiro de 2009, a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, tem por finalidade apoiar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos professores das redes públicas da educação básica. Dentre os princípios da política nacional está a formação docente construída em bases científicas, técnicas e sólidas, como compromisso público de Estado. Com estas ações o Ministério pretende aumentar o número de professores formados por instituições públicas de educação superior e garantir um referencial de qualidade para os cursos de formação inicial e continuada, sintonizando-os às necessidades formativas da educação básica e aos problemas da sala de aula.

Como estratégia de planejamento do apoio técnico e financeiro aos Estados, Municípios e Distrito Federal para o alcance dos compromissos postos no PDE, o MEC instituiu o Plano de Ações Articuladas (PAR), por meio do qual cada uma dessas instâncias consolida suas demandas, entre elas as ações de formação. Também como instrumento de planejamento, o MEC definiu o Catálogo de Cursos de Formação Continuada e criou, em 2012, o PDE Interativo, que possibilitou levantar o interesse dos professores, por meio da internet, nos cursos de formação oferecidos com base na demanda identificada nos PAR. A partir deste levantamento, foi disponibilizada na matriz orçamentária da referida Instituição recursos que viabilizaram este curso.

O curso de aperfeiçoamento *A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais*, em parceria com a Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, visa formar educadores com intuito de reorganizar a prática escolar no ensino básico para refletir sobre as diferentes concepções, conceitos, definições e práticas da educação integral.



Entre as temáticas discutidas estarão questões centrais como: Desenvolvimento da educação integral no Brasil; educação integral como arranjo educativo local; projeto de pesquisa e avaliação; a escola e a cidade: políticas públicas e pedagógicas; educação integral e integrada: reflexões e apontamentos *etc.*

O curso será realizado de forma semipresencial, com um total de 180h, via plataforma *moodle* e terá como cursistas os seguintes profissionais da educação: professores, gestores, agentes culturais e demais profissionais da educação.

Para a conclusão do curso, os participantes serão orientados a desenvolver projetos de intervenção local, considerando a interação escola e comunidade.



2 OBJETIVOS

2.1. Objetivos gerais

O curso terá como objetivo o oferecer aos professores, agentes culturais e aos demais profissionais da educação condições de observar e introduzir nas suas reflexões novas concepções acerca da ampliação da jornada escolar e as implicações desta ampliação no âmbito das políticas em educação.

2.2. Objetivos específicos

- Fomentar a discussão sobre Educação Integral/Integrada nos ambientes escolares;
- Incorporar conteúdos de Educação Integral /integrada nos currículos da Educação Básica;
- Estimular as escolas e demais profissionais da educação para a participação na construção de estratégias pedagógicas e de gestão intersetorial para a implementação da Educação Integral/integrada;
- Colaborar para o estímulo de pesquisas e produção de novos materiais didáticos para implementação da Educação Integral/Integrada;
- Estimular a discussão acerca das concepções da ampliação da jornada escolar e as implicações desta ampliação no âmbito das políticas públicas em Educação.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Proporcionar subsídios aos professores das instituições escolares da rede pública das esferas municipais e estaduais para debaterem sobre docência na escola de tempo integral;
- Participação de 100 cursistas;
- Construir com os cursistas, no mínimo 20 projetos de intervenção que possam ser executados e acompanhados pela IES, como forma de investigar a aplicabilidade de cada um, visando avaliar se a formação causou ou não impactos.

- 
- Efetivar a formação continuada dos profissionais de educação com qualidade e consistência teórica.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

O curso será ofertado com duração de 180 horas distribuídas em seis módulos com atividades presenciais e a distância. A carga horária maior será realizada presencialmente de 120 horas, enquanto que a distância será realizada em 60 horas.

4.1 Carga horária: 180 horas

4.2 Modalidade: semipresencial

4.3 Número de vagas: 100 vagas

As turmas serão organizadas pelas IES de acordo com demanda local definida no fórum de licenciatura do Estado do Rio Grande do Norte e as possibilidades da Instituição. Qualquer recomposição de turma deve garantir aos novos cursistas a oferta, em caráter presencial, dos conteúdos/componentes curriculares já ministrados.

Abrangência:

- Caraúbas – 20 vagas
- Marcelino Vieira – 20 vagas
- Mossoró – 40 vagas
- Grossos – 20 vagas

5 DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Os cursos serão ministrados na modalidade semipresencial com duração de 180 horas, sendo 120 horas presenciais e 60 horas à distância. Os encontros presenciais acontecerão, preferencialmente no último sábado de cada mês, nos municípios que aderirem ao Projeto, de forma a que não seja necessário que o cursista deixe de realizar suas atividades na escola em que atua. O curso está distribuído e será executado em 6 momentos ou etapas, e o cursista deverá participar dos 6 módulos nos municípios onde houver a oferta. No entanto, se o cursista não conseguir fechar (não entregar as tarefas finais dos respectivos módulos) irá receber a

107
A. S. P. A.

certificação correspondente à carga horária cursada. Assim, o cursista poderá estabelecer um percurso de formação continuada que esteja mais adequado à realidade na qual se insere.

Em cada módulo, será proposto que o cursista elabore e execute um projeto de ensino-aprendizagem, com viés interventivo, na escola em que atua. Considerando a proposta de formação inter e multidisciplinar, este projeto de ensino-aprendizagem poderá ser executado em articulação com outros cursistas e escolas, independentemente de sua localização, de forma a promover também a interlocução entre professores de diferentes áreas e escolas inseridas em diferentes realidades. Espera-se, pois, introduzir e consolidar a ideia de “formação em rede”, possibilitando discussões, reflexões, encaminhamentos e pesquisas e outras ações que promovam uma retroalimentação positiva que irá contribuir para a consolidação dessa rede.

Ademais, para a execução deste projeto de ensino-aprendizagem, o cursista será orientado a consultar o Colegiado Escolar (Conselho Escolar) de forma a propiciar para que haja, mais uma vez, a interlocução de saberes e que as diretrizes estabelecidas pela comunidade escolar, na elaboração e aprovação de seu projeto político pedagógico, bem como na análise da avaliação institucional da escola, possam ser ressignificadas, reestruturadas e realinhadas, se necessário for.

O material didático, fornecido gratuitamente aos cursistas, impressos e disponibilizados na plataforma moodle, com textos elaborados com base nas premissas deste Projeto, contemplando todos os módulos oferecidos. Ao final, um livro digital com artigos, relatos de experiência e oficinas será produzido a partir da realização dos cursos desenvolvidos neste Projeto. Os 2.000 CD/DVD produzidos serão distribuídos gratuitamente às escolas públicas (estaduais e municipais) dos municípios que participaram do Projeto.

5.1 Metodologia

A metodologia será desenvolvida de forma semipresencial com encontros presenciais e a distância a partir da interação entre professores formadores, tutores, alunos e por meio da internet pela plataforma *moodle*.

Os conteúdos do Módulo, as discussões e atividades propostas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, acompanhadas pelos tutores e professores que poderão propor a formação de grupos de estudos com intuito de facilitar aprendizagem dos cursistas. No decorrer do curso diversas atividades serão desenvolvidas, dentre elas podemos destacar: debate, fórum temático, chat de discussão, produção textual.

As atividades presenciais serão desenvolvidas com: círculo de debates, aulas dialogadas, dinâmicas de grupos, técnicas de sensibilização e integração, utilização de textos

temáticos, exibição de vídeos, elaboração de diário de campo, bem como atividades grupais de apresentações e troca de experiências, que perpassarão as ações de formação, em seus objetivos, metas e fases de execução.

Como trabalho de conclusão de curso, os participantes serão orientados a desenvolver projetos de intervenção local, considerando a interação escola e comunidade.

5.2 Estrutura curricular

Módulos:

A distribuição de módulos, carga horária e conteúdos estarão organizados de acordo com o quadro a seguir:

| Tipo | Nome | Modalidade | Hora Aula (Mim.) | Hora Aula (Máx.) | Carga Horária Presencial Exigida % (Mim.) | Carga Horária Presencial Exigida % (max.) | Descrição da Subdivisão |
|-------------|--|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|--|---|
| Modular | MODULO II - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA 2. MARCOS LEGAIS 3. PROGRAMAS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA |
| Modular | MODULO V - EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO ARRANJO EDUCATIVO LOCAL | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. A FORMAÇÃO DE REDES SOCIAIS EM FUNÇÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS 2. |
| Modular | MÓDULO VI - PROJETO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. METODOLOGIA DE PESQUISA 2. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO 3. ORIENTAÇÃO DO |



| Tipo | Nome | Modalidade | Hora Aula (Mim.) | Hora Aula (Máx.) | Carga Horária Presencial Exigida % (Mim.) | Carga Horária Presencial Exigida % (max.) | Descrição da Subdivisão |
|---------|--|----------------|------------------|------------------|---|---|--|
| | | | | | | | PROJETO RELATÓRIO E AVALIAÇÃO FINAL 4. |
| Modular | MÓDULO IV - A ESCOLA E A CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS E PEDAGÓGICAS | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. AS POSSIBILIDADES DAS CIDADES EDUCADORAS 2. POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERSETORIALIDADE: GESTÃO COMPARTILHADA |
| Modular | MÓDULO III - EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA: REFLEXÕES E APONTAMENTOS | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. EDUCAÇÃO INTEGRAL CONCEITOS E DEFINIÇÕES 2. NOVOS SABERES 3. EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLA |
| Modular | MÓDULO I - CONCEITUAL | Semipresencial | 30 | 30 | 0 % | 0 % | 1. DIAGNÓSTICO ACERCA DA REALIDADE DOS CURSISTAS REFERENTE AOS CONHECIMENTOS E PRÁTICAS SOBRE EAD. 2. PLATAFORMA MOODLE 3. CONCEITOS |

| Tipo | Nome | Modalidade | Hora Aula (Mim.) | Hora Aula (Máx.) | Carga Horária Presencial Exigida % (Mim.) | Carga Horária Presencial Exigida % (max.) | Descrição da Subdivisão |
|----------------|-------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|--|--|--------------------------------|
| | | | | | | | DE EDUCAÇÃO INTEGRAL INTEGRADA |
| Totais: | | | 180,00 | 180,00 | | | |

Total de Registros: 6

5.2.1 Ementa

| NOME | CONTEÚDO | EMENTA |
|-------------------|--|--|
| MÓDULO I | <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico acerca da realidade dos cursistas referentes aos conhecimentos e práticas sobre EAD • Plataforma moodle • Conceitos de educação integral e integrada | <p>Diagnóstico acerca da realidade dos cursistas referente aos conhecimentos e práticas sobre EAD. Apresentação geral do curso e da proposta envolvendo os conceitos de Educação Integral e Integrada.</p> <p>Tutorial sobre a plataforma Moodle e o guia de navegação do curso.</p> |
| CONCEITUAL | | |



| | | |
|---|--|---|
| <p>MÓDULO II – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Contextualização histórica • Marcos legais • Programas e políticas da educação básica brasileira | <p>A situação sócio-político-cultural quando do desenvolvimento de conceito(s) e implementação de experiências de Educação Integral e Integrada, ao longo da história do Brasil.</p> <p>Marcos legais para a implementação de uma política de Educação Integral no Brasil. Política de educação integral em âmbito estadual e municipal: avanços, dificuldades e desafios.</p> <p>A educação básica e a educação integral. Programas e políticas de educação integral na Educação Básica.</p> |
| <p>MÓDULO III – EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA: REFLEXÕES E APONTAMENTOS</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Educação integral – conceitos e definições • Novos saberes • Educação integral na escola | <p>Diferentes concepções, conceitos e definições de Educação Integral. Os sujeitos da educação integral e suas formações.</p> <p>Novos saberes demandados pela sociedade contemporânea. Desafios da escola diante de um mundo em transformação. Novos perfis profissionais da educação.</p> <p>Experiência de educação integral na escola: implicações e desafios. A escola de tempo integral. Os tempos e espaços da educação de tempo integral.</p> |
| <p>MÓDULO IV – A ESCOLA E A CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS E PEDAGÓGICAS</p> | <ul style="list-style-type: none"> • As possibilidades das cidades educadoras • Políticas públicas e intersectorialidade: gestão compartilhada | <p>Cidade educadora, Territórios Educativos, Escola cidadã.</p> <p>A gestão compartilhada: necessidades, dificuldades e desafios. Políticas públicas de educação integral e a intersectorialidade: concepções e práticas. Interfaces das políticas de educação, assistência social e cultura voltadas à criança e ao adolescente.</p> |
| <p>MÓDULO V –</p> | <ul style="list-style-type: none"> • A formação de redes sociais em função dos processos educativos • Experiências exitosas | <p>Os atores sociais e sua participação na esfera pública. As Redes Sociais: concepções e processo educativo.</p> |

| | | |
|---|---|--|
| <p>EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO ARRANJO EDUCATIVO LOCAL</p> | | <p>Experiências de educação integral bem sucedidas no Brasil, em particular em Minas Gerais: Análise e reflexão.</p> |
| <p>MÓDULO VI – PROJETO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia de pesquisa • Elaboração do projeto de pesquisa-ação • Orientação do projeto • Relatório e avaliação final | <p>Orientação do projeto e metodologia Elaboração do projeto Relatório e Avaliação final</p> |



5.3 Avaliação

A avaliação em cada componente curricular será realizada de forma processual com utilização dos mais diversos instrumentos avaliativos tendo como destaque, as provas objetivas ou subjetivas, *paper*, artigos, elaboração de projetos de intervenção a serem aplicados na escola, resenhas e resumos de textos e/ou relatórios de atividades e ainda a participação efetiva em fóruns e *chats*.

O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos, devendo atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

5.4 Certificação

Para ter direito ao do certificado de aperfeiçoamento em Docência na escola de tempo integral emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total (presencial e à distância) de cada módulo, obter uma média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) nas atividades desenvolvidas nos módulos e postadas na plataforma Moodle e a entrega do projeto de intervenção na escola.

5.5 Recursos humanos envolvidos

| Função | Quant Pessoal | Quantidade Mês | | | | | | | | |
|-----------------------|------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 |
| | | Nov/15 | Dez/15 | Jan/16 | Fev/16 | Mar/16 | Abr/16 | Mai/16 | Jun/16 | Jul/16 |
| Coordenador Geral | 1 | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Professor Pesquisador | 6 | | | x | x | x | x | x | x | |
| Tutor | | | | x | x | x | x | x | x | |



6 VALOR PREVISTO PARA O PROJETO

| ORÇAMENTO APROVADO PELA SEB | |
|-----------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR APROVADO RS |
| CONSUMO | R\$ 7.420,00 |
| DIÁRIA | R\$ 2.301,00 |
| PASSAGEM | R\$ 2.400,00 |
| PESSOA JURIDICA | R\$ 24.972,09 |
| | |
| TOTAL | RS 37.093,09 |

* O Valor aprovado para o projeto e financiado pela secretária de educação básica, concolidado no final do exercício financeiro de 2014, não coincidindo com a tramitação do curso impossibilitando principlamente a utilização de diárias, o que inviabilizaria a execução do curso na modalidade semipresencial. Desta forma foi porposto a Pró-Reitoria de Planejamento um orçamento complementar para este curso, onde os recursos seriam oriundos de um convênio vigente com a Fundação Guimarães Duque, projeto intitulado Formação continuada dos professores da rede do semir-árido potiguar.

6.1. VALOR ORÇAMENTÁRIO COMPLEMENTAR

| ORÇAMENTO COMPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DO CURSO | | |
|---|---------------------|--|
| DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR PROPOSTO RS | |
| CONSUMO | R\$ 300,00 | |
| DIÁRIA | R\$ 4.779,00 | 27 diárias * 177 Encontros presenciais + palestrante. |
| PESSOA JURIDICA | R\$ 4.221,00 | 2 eventos abertura e encerramento 150 Blocos 150 Bolsas 2 Banners 600 Panfletos |
| COMBUSTIVÉL | R\$ 700,00 | Encontros presenciais em grossos. |
| TOTAL | RS 10.000,00 | |

* Orçamento proposto a PROPLAN.



7 REFERÊNCIAS

ANDRÉ, M. (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas: Papirus, 2001. (Série Prática Pedagógica).

ARANHA, M. L. **História da educação Brasileira**. São Paulo: Moderna, 1993.

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A Educação como Política Pública**. Campinas: Autores Associados, 2004.

BLASIS, E de, *et al.* **Tendências para Educação Integral**. São Paulo: Fundação Itaú Social/CENPEC, 2011.

BOAVENTURA, Edivaldo. **Metodologia de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos).

CARTA das Cidades Educadoras, I Congresso Internacional - Barcelona, 1990. In: <<http://www.fafeeduca.net/docs/Cartadascidadeseducadoras.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2013.

SILVA JUNIOR, Celestino da (Org.). **Infância, educação e neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1996 (Coleção Questões de Nossa Época)

CERVO, A.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. O histórico do método científico. In: **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COSTA, J. R. **A eleição de diretor e a gestão democrática na Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz, no município de Arcos, Minas Gerais**: ranços e avanços na visão da comunidade escolar. 2007. 167p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Facultad de Ciencias Humanísticas y de la Educación. Universidad Autónoma de Asunción. Asunción, Py. 2007

CURY, C.R.J. A Educação Básica no Brasil. In: **Educação e Sociedade**. V.23, n 80, p. 169-201. set/2002. Disponível em <www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 20 ago. 2013.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

FAZENDA, I. (Org.). **A pesquisa em educação e as transformações do conhecimento**. Campinas: Papirus, 1995. (Coleção Práxis)

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAG, B. **Escola, estado e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Moraes, 1980. (Coleção Educação Universitária)

FRIGOTTO, G.; CRAVATTA, M. **Educação básica no Brasil na década de 1990**. Educação e sociedade. Campinas, v. 24, n.82, p. 93-130, abr. 2003.

GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. PADILHA, Paulo Roberto. **Cidade educadora: princípios e experiências**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. Escola cidadã, cidade educadora. V Fórum de Educação CEAP. Salvador, 23-25 de outubro de 2003. Tema Geral: Cidade educadora e escola cidadã Projetos e práticas em processo. Disponível em:

<http://siteantigo.paulofreire.org/pub/Institu/SubInstitucional1203023491It003Ps002/Escola_Cid_Cidade_Educadora_2003.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2013

_____. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GENTILLI, Pablo A.; SILVA, T. T. **Neoliberalismo, qualidade total e educação**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

GERMANO, J. W. **Estado militar e educação no Brasil: 1964 – 1985**. São Paulo: Cortez, 1993.

INEP, **Em aberto**, Brasília, v. 22, n. 80, p. 1-165, abr. 2009.

LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - nº 9.394/1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 02 set. 2013.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autentica, 2000.

LOPES, M. F. **Manual de estilo da APA: regras básicas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

MANACORDA, M. A. **Marx e a Pedagogia Moderna**. Campinas: Alínea, 2007.

MINISTÉRIO da Educação - MEC. **Educação integral: texto referência para o debate nacional**. Brasília: MEC/SECAD, 2009. (Série Mais Educação)

_____. **Educação integral: texto referência para o debate nacional**. Brasília: MEC/SECAD, 2009. (Série Mais Educação)

_____. **Educação integral/educação integrada e(m) tempo integral: concepções e práticas na educação brasileira - Mapeamento das experiências de jornada escolar ampliada no Brasil**. Brasília: MEC, SECAD, 2009.

_____. **Rede de saberes mais educação: pressupostos para projetos pedagógicos de educação integral**. Brasília: MEC, 2009. (Série Mais Educação).

MERCADO, L. P. L. **Percursos na formação de professores com tecnologias da informação e comunicação**. Maceió: EDUFAL, 2007.



NAGEL, L. H. **EDUCACAO COLONIAL**: escolástica ou burguesa? Educação em Questão, Natal, V. 06, N 02, 1990.

PENTEADO, B. *et. al.* **Percursos da educação integral em busca da qualidade e da Equidade**. São Paulo: Fundação Itaú Social/UNICEF/CENPEC, 2013.

RIBEIRO, Maria L. de O. **História da educação no Brasil**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1978.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos. **História da educação brasileira**: a organização escolar. 8. ed. São Paulo: Ática, 1988.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930/ 1973)**. 22. ed. Petrópolis: 2003.

SANTOS, Carlos Alberto. **Guia Básico para uso do Moodle**: interface do aluno. Porto Alegre: EDUFRGS, 2010

SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, Dermeval. Reflexões sobre o ensino e a pesquisa em História da educação. IN: GATTI JÚNIOR, D. INÁCIO FILHO, G.(orgs.) **História da Educação em Perspectiva ensino, pesquisa, produção e novas investigações**. Campinas: Autores Associados; Uberlândia: EDUFU, 2005.

_____. *et al.* **O legado educacional do século XX no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2004.

SCOCUGLIA, Afonso Celso; PINHEIRO, Antônio Carlos Ferreira (Orgs.). **Educação e Historia no Brasil Contemporânea**. João Pessoa: EdUFPB, 2003.

TEIXEIRA, Anísio S. **Educação não é privilégio**. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1977.

_____. TEIXEIRA, Anísio. **Educação no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Nacional; Brasília: INL, 1976.

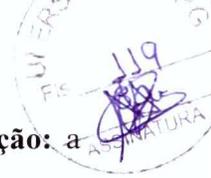
UMBELINA, Vanessa. **Redes sociais: aliadas ou vilãs da educação?**(USP/UFF) Hipertextus Revista Digital (www.hipertextus.net), n.9, Dez. 2012. Disponível em: <<http://www.hipertextus.net/volume9/08-Hipertextus-Vol9-Vanessa-Umbelina.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2013.

UNIMONTES, Universidade Estadual de Montes Claros. **Educação Integral e Integrada**. Rede de Educação para a diversidade.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa na administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

VIDAL, Eloísa Maia; MAIA, José Everardo Bessa; **Introdução à Educação a Distância**. Fortaleza: Universidade do Estado do Ceará/Secretaria de Educação a Distância /RDS, 2010.

XAVIER, M. E. S. P.; RIBEIRO, M. L. S.; NORONHA, O. M. **Historia da educação: a**
escola no Brasil, São Paulo: FTD, 1994.





**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A ESCOLA E A
CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

2015



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A ESCOLA E A
CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º O Programa de curso de aperfeiçoamento A escola e a cidade: políticas públicas educacionais, modalidade (semi-presencial), de ensino de Pós-Graduação em nível de *Lato sensu*, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), a ser oferecido pelo NEaD, fomentado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), de acordo com as normas e diretrizes Nacionais e Locais, mediante os seguintes objetivos:

I Objetivo Geral

Oferecer aos professores, agentes culturais e aos demais profissionais da educação condições de observar e introduzir nas suas reflexões novas concepções acerca da ampliação da jornada escolar e as implicações desta ampliação no âmbito das políticas em educação.

II Objetivos Específicos

- a) Fomentar a discussão sobre Educação Integral/Integrada nos ambientes escolares;
- b) Incorporar conteúdos de Educação Integral /integrada nos currículos da Educação Básica;
- c) Estimular as escolas e demais profissionais da educação para a participação na construção de estratégias pedagógicas e de gestão intersetorial para a implementação da Educação Integral/integrada;
- d) Colaborar para o estímulo de pesquisas e produção de novos materiais didáticos para implementação da Educação Integral/Integrada;



e) Estimular a discussão acerca das concepções da ampliação da jornada escolar e as implicações desta ampliação no âmbito das políticas públicas em Educação.

Art. 2º O curso desenvolver-se-á através de modalidade semi-presencial no NEaD, sob orientação de docentes com experiência na temática.

Art. 3º O curso terá duração de 9 meses, abrangendo o total 180 horas.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS DE APERFEIÇOAMENTO

Art. 4º O curso de aperfeiçoamento A escola e a cidade: Políticas públicas educacionais é uma oferta da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – SEB/MEC - Catálogo 2014.

Art. 5º O público-alvo do curso de aperfeiçoamento A escola e a cidade: políticas públicas educacionais deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser graduado;
- II – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III – Ser profissional do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS DO CURSO

Art. 6º O curso de aperfeiçoamento A escola e a cidade: políticas públicas educacionais constará dos seguintes órgãos:

- I – Colegiado;
- II – Coordenação;
- III – Secretaria.

CAPÍTULO VII DO COLEGIADO



Art. 7º O Colegiado terá como função gerenciar o curso, sendo constituído por todos os docentes vinculados ao Programa, 01 (um) representante discente, eleito por seus pares, pela Coordenação do Curso e na sua ausência pela Vice-Coordenação.

Art. 8º Compete ao Colegiado do curso:

I - informar o número de vagas existentes para o programa e sua distribuição, encaminhando essa documentação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);

II - aprovar e encaminhar à PROPPG a lista de aprovados;

III - zelar pelos direitos e deveres dos professores do programa;

IV - deliberar sobre problemas disciplinares e éticos dos discentes, inclusive desligamento, antes de completado o período, por motivos devidamente justificados, quando solicitado pelo professor orientador;

Art. 9º O Colegiado do curso reunir-se-á obrigatoriamente a cada semestre ou quando convocado pelo coordenador ou, ainda, pela maioria dos seus membros.

Art. 10 Das decisões do Colegiado cabem recurso ao CONSEPE.

CAPÍTULO VIII DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do curso compete, assegurar a organização e funcionamento do colegiado, respondendo pela execução de suas deliberações e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-Coordenador deverão possuir titulação mínima de mestre e pertencerem ao quadro de docentes efetivos da UFERSA.

§ 2º Ao vice-coordenador compete auxiliar o coordenador e substituí-lo em sua vacância ou impedimentos, assumindo todas as funções do Coordenador.

Art. 12 Ao coordenador compete:

I – elaborar o cronograma de inscrição, seleção e publicação dos resultados da seleção dos candidatos do curso, conjuntamente com o NEaD e a Comissão de Seleção.

II – zelar para que as atividades programadas desenvolvam-se dentro do planejado, mantendo contatos frequentes com os professores / orientadores.



CAPÍTULO IX DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso é órgão de apoio administrativo, incumbido das atividades burocráticas do Programa.

Art. 14 Compete ao secretário:

I – instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II -manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Programa;

III – manter em arquivo os documentos de interesse do Programa;

IV – manter atualizado os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Programa;

V – secretariar, com confecção de ata, as reuniões do colegiado do Programa e as apresentações e defesas dos Trabalhos de Conclusão do Programa.

Parágrafo único. Todos os documentos emitidos pela secretaria serão assinados pelo Coordenador do Programa ou pelo seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no Artigo 13, § 2º.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO ÀS ÁREAS DO PROGRAMA

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15. As inscrições serão abertas através de Edital de Seleção, sendo destinado 100 (cem vagas).

Art. 16. As inscrições serão efetuada exclusivamente pela Internet por meio do NEAD da UFERSA, mediante os critérios do Edital do Programa.

Art. 17. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- I- Acessar o site *nead.ufersa.edu.br* e preencher o formulário de inscrição anexando todos os documentos nele solicitados, como:
 - a) Currículo vitae digitalizado;
 - b) Comprovações do Currículo que pontuam segundo o Edital;
 - c) Comprovação de vínculo com a rede pública de ensino básico.



- II- A homologação das inscrições será divulgada no site nead.ufersa.edu.br conforme edital;
- III- São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados e o envio correto das comprovações solicitadas.
- IV- A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- V- O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.
- VI- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

Art. 18. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas, uma eliminatória e uma classificatória, assim constituídas:

I Homologação – Será observado se o candidato forneceu todas as informações solicitadas e se anexou os documentos comprobatórios corretamente, conforme detalha o Edital.

II Análise Curricular – O currículo e as comprovações fornecidas pelo candidato serão analisados e pontuados de acordo com os critérios especificados no Edital;

Art. 19. A Banca de seleção será composta por três docentes vinculados ao programa e sendo um deles, no mínimo, da área interessada e aprovada pelo colegiado do curso.

Art. 20. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final será realizada através do site do NEaD/UFERSA.

Art. 21 No caso de empate, na classificação final, terá preferência o candidato que responder aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Atuar na Rede Pública de Ensino do Município para o qual a vaga é destinada;
- c) Maior tempo de experiência profissional no magistério da educação básica;

Seção II Do Resultado

Art. 22 A homologação das inscrições será divulgada no site do NEaD/UFERSA.

Art. 23 A interposição de recursos poderá ser realizada conforme previsto no Edital.

Seção III Dos Recursos

Art 24 Será concedido aos candidatos, o direito à interposição de recursos, através de formulário específico disponível no site nead.ufersa.edu.br.



Art 25 O candidato que desejar interpor recurso contra alguma etapa do processo seletivo poderá fazê-lo, através do formulário eletrônico.

Art 26 Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

Art 27 Os resultados dos recursos poderão ser acompanhados no site do NEaD. Caso necessite de vistas do processo, o candidato poderá comparecer ao NEaD para tal conhecimento.

Art 28 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Seção IV Das Matrículas

Art. 29 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá se matricular no período conforme divulgado no Edital, no município correspondente a vaga classificada em local a ser divulgado posteriormente.

Art. 30. O candidato que não realizar a sua matrícula neste período perderá sua vaga.

Art. 31 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de conclusão de graduação (cópia);
- c) Histórico da graduação (original e cópia);
- d) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- e) Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoas Física - CPF (cópia)
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- i) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações (original e cópia);
- j) Currículo vita e impresso e cópia das comprovações que pontuam segundo o Edital;
- l) Comprovante de vínculo profissional como profissional do Magistério da Rede Pública de Ensino da Educação Básica.

Art. 32 Toda documentação deverá ser apresentada acompanhada do original para conferência e autenticação no ato da matrícula ou autenticada em cartório.



CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO

Seção I Da Estrutura Curricular

Art. 33 A estrutura curricular do curso se fundamenta no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art 34. O curso será semi-presencial e em 6 módulos conforme projeto pedagógico do curso.

Art. 35 Os módulos elaborados pelos professores que deverão ser enviados ao NEaD no período de 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

Art 36 O Plano de ensino deverá ser divulgado para os alunos no início de cada módulo, no qual constarão a ementa, o professor responsável, carga horária total, conteúdo programático, metodologia de ensino, forma de avaliação dos alunos e bibliografia.

Seção II Da Avaliação ao Longo do Programa

Art. 37 O aluno será avaliado em cada componente curricular, podendo estes atribuírem nota de zero (0) a dez (10), de acordo com assiduidade, cumprimento de horário, interesse, aproveitamento, grau de participação no programa teórico e nas atividades delegadas.

Art 38 Dependendo de sua natureza, a avaliação poderá ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades online.

Art 39 O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos, devendo atingir 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Art 40 Para que seja aprovado no curso, o aluno ainda deverá ter pelo menos 75% de presença no curso.

§1º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Art. 41 Será conferido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu aos alunos que lograram aprovação em todas as subáreas e no Trabalho de Conclusão do Programa.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão serão expedidos pela Divisão de Registro Escolar da UFERSA devendo mencionar a área do Programa, notas obtidas em cada subárea, título e nota obtida no Trabalho de Conclusão do Programa.



CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 42 Aos alunos integrantes do curso ficará assegurado:

I - recebimento de material para aprimoramento profissional produzido e administrado pelo NEaD;

II – licença por período de quatro meses para bolsista gestante;

III - acesso ao acervo de periódicos e livros da biblioteca da UFERSA;

VIII - receber certificado de conclusão, no caso de aprovação, relacionado à área de concentração, a programação e a carga horária cumprida.

Art. 43 Aos professores integrantes do curso cabe:

I - apresentar, por ocasião da efetivação da matrícula no programa os documentos exigidos conforme a legislação vigente;

II - cumprir a carga horária padrão, estando incluídas as horas destinadas a atividades teóricas e didáticas específicas (leitura, revisões, seminários, reuniões, encontro presenciais);

III - cumprir a programação elaborada;

IV - participar das reuniões do colegiado;

VI - realizar as interações previstas na programação;

VII - cumprir as normas previstas neste regulamento, as normas internas dos setores do curso e as demais previstas;

VIII conduzir-se com disciplina e respeito perante docentes, colegas, alunos e funcionários.

Art. 44 Os integrantes do curso estarão sujeitos à pena em caso de inobservância do disposto neste regulamento, sendo utilizada sempre a seguinte sequência, de acordo com a natureza, grau e reincidência da falta cometida:

I -advertência escrita;

II -suspensão;

III - desligamento do curso.



§1º A penalidade de advertência escrita será aplicada pelo professor dando ciência ao Coordenador.

§2º As penalidades de suspensão e afastamento do programa serão impostas pelo Colegiado do curso.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos a pedido do Colegiado do curso.

Art. 46 O regulamento do curso entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, ____ de dezembro de 2015.

José de Arimatea de Matos
Presidente do CONSUNI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE CRIAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A
ESCOLA E A CIDADE: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**

CONSIDERAÇÕES

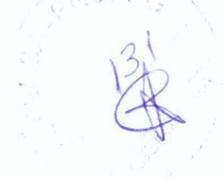
CONSIDERANDO que o Projeto vem atender uma demanda da **Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC**, em 05/07/2014;

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Aperfeiçoamento **A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais**, com duração de 180h, modalidade semipresencial aprovado por meio do **Parecer PROGRAD/UFERSA** (folha 100);

CONSIDERANDO que os recursos previstos para a execução do Projeto já se encontram alocados na matriz orçamentária da UFERSA (folha 004);

CONSIDERANDO a importância deste Curso para as ações de capacitação dos agentes vinculados à educação básica no âmbito da política Nacional desenvolvida pelo Governo Federal através do Sistema Nacional de Formação Continuada – SINAFOR;

CONSIDERANDO A abrangência do Projeto, que visa ofertar 100 vagas para 04 municípios do Rio Grande do Norte (folha 106);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Aperfeiçoamento **A Escola e a Cidade: Políticas Públicas Educacionais**, no âmbito da UFERSA.

Mossoró – RN, 26 de novembro de 2015.


Prof. Subênia Karine de Medeiros

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA N° 011/2015

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, com base na base na deliberação em sua **7ª Reunião Ordinária de 2015**, realizada no dia 09 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no Art. 17, inciso VI, do Estatuto da UFERSA, aprova e propõe a criação do curso de Aperfeiçoamento “A escola e a cidade: políticas públicas educacionais”.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2015.


José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a Proposta Orçamentária Institucional para o exercício 2016, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico N° 089/2015 – PROPLAN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 89/2015 - PROPLAN (11.01.01)
(Identificador: 201536205)**

Nº do Protocolo: 23091.009223/2015-51

Mossoró-RN, 24 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Proposta Orçamentária 2016

Assunto: 051.12 - ORÇAMENTO: PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Prezada Secretária dos Órgãos Colegiados,

Solicitamos que seja encaminhada ao Presidente do Conselho Universitário, para apreciação e deliberação por aquele Órgão Superior, a Proposta Orçamentária Institucional para o exercício de 2016, cujo arquivo segue anexo.

Cordialmente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

(Autenticado em 24/11/2015 08:34)
GEORGE BEZERRA RIBEIRO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 664198

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Fte | Valor da Proposta |
|----------------|--|--------------|-----|-------------------|
| 0910 | Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais | | | 30.000 |
| 0910.000L | Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica | 28 846 | | 30.000 |
| 0910.000L.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | 30.000 |
| | 0000 - Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica | Qtd. Físico: | | |
| | 3.3.50.41.00 - Contribuições | | 105 | 30.000 |

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Fte | Valor |
|----------------|---|-----------|-----|------------|
| 0901 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - Precatórios | | | 22.155.624 |
| 0901.0005 | Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - Precatórios | 28 846 | | 20.575.269 |
| 0901.0005.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | |
| | 3.1.90.00.00 | | 105 | 20.575.269 |
| 0901.00G5 | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Decorrente do Pagamento de Precatórios | 28 846 | | 1.580.355 |
| 0901.00G5.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | |
| | 3.1.91.00 | | 105 | 1.580.355 |

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Fte | Valor |
|----------------|---|--------------|-----|-------------|
| 2109 | Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação | | | 146.753.257 |
| 2109.09HB | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | 12 122 | | 23.250.422 |
| 2109.09HB.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | 23.250.422 |
| | 0000 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | Qtd. Físico: | | 23.250.422 |
| | 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais | | 105 | 23.250.422 |
| 2109.20TP | Pessoal Ativo da União | 12 364 | | 114.959.792 |
| 2109.20TP.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | 114.959.792 |
| | 0000 - Pessoal Ativo da União | Qtd. Físico: | | 114.959.792 |
| | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 105 | 114.959.792 |
| 2109.00M1 | Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade | 12 331 | | 94.164 |
| 2109.00M1.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | |
| | 3.3.90.08.00 - Auxílio Natalidade | | 105 | 94.164 |
| 2109.2010 | Assistência Pré-Escolar | 12 331 | | 192.000 |
| 2109.2010.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | |
| | 3.3.90.08.00 - | | 105 | 192.000 |
| 2109.2011 | Auxílio Transporte | 12 331 | | 96.000 |
| 2109.2011.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | |
| | 3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte | | 105 | 96.000 |
| 2109.2012 | Auxílio Alimentação | 12 331 | | 5.640.000 |
| 2109.2012.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | |
| | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação | | 105 | 5.640.000 |
| 2109.2004 | Assistência Médica e Odontológica | 12 301 | | 2.280.000 |
| | PO 0000 - Assistência Médica e Odontológica | | | 2.280.000 |
| 2109.2004.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | |
| | 3.3.90.93.00 - | | 105 | 2.280.000 |



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Fte | Valor da Proposta |
|------------------|---|--------------------------|-----|--------------------|
| | 0001 - Viver sem limite PROGRAMA INCLUIR | <i>Qtd. Físico:</i> 10 | | 79.674 |
| | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | 105 | 10.248 |
| | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | | 105 | 9.426 |
| | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 105 | 60.000 |
| | 0003 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil | <i>Qtd. Físico:</i> 2650 | | 3.395.544 |
| | 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | | | |
| 2080.8282 | Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino | 12 364 | | 15.195.651 |
| 2080.8282.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | 15.195.651 |
| | Projeto viabilizado (unidade) | <i>Qtd. Físico:</i> | | |
| | 0001 - Mais Médicos | <i>Qtd. Físico:</i> 1 | | 6.098.218 |
| | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 105 | 3.698.218 |
| | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 105 | 2.200.000 |
| | 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados | | 105 | 200.000 |
| | 0000 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas | <i>Qtd. Físico:</i> 1 | | 9.097.433 |
| | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | | 105 | 8.000.000 |
| | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 105 | 893.433 |
| | 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados | | 105 | 204.000 |
| 0089 | Previdência de Inativos e Pensionistas da União | | | 29.518.086 |
| 0089.0181 | Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos | 09 272 | | 29.518.086 |
| 0089.0181.0024 | No Estado do Rio Grande do Norte | | | 29.518.086 |
| | 0000 - Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos | <i>Qtd. Físico:</i> | | 29.518.086 |
| | 3.1.90.01.00 - Aposent. do RPPS, Res. Remunerada e Ref. Milit. | | 105 | 29.518.086 |
| | Total Geral (Despesas Programadas): | | | 256.657.888 |



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016

| Programática | Programa/Ação/Localização/Produto/Natureza | Funcional | Fte | Valor da Proposta |
|--|--|-----------|-----|--------------------|
| QUADRO RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2016 | | | | |
| TOTAL DE PESSOAL, AUXÍLIOS E OUTRAS DESPESAS | | | | 198.186.088 |
| Programa 0089 - Previdência de Inativos e pensionistas | | | | 29.518.086 |
| Ação 0181 - Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis | | | | 29.518.086 |
| Programa 2109 - Programa de gestão e manutenção do Ministério da Educação | | | | 146.512.378 |
| Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores | | | | 23.250.422 |
| Ação 20TP - Pessoal Ativo da União | | | | 114.959.792 |
| Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar | | | | 192.000 |
| Ação 00M1 - Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade | | | | 94.164 |
| Ação 2011 - Auxílio Transporte | | | | 96.000 |
| Ação 2012 - Auxílio Alimentação | | | | 5.640.000 |
| Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica | | | | 2.280.000 |
| <i>PO 0000 - Assistência Médica e Odontológica</i> | | | | 2.280.000 |
| Programa 0901 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - Precatórios | | | | 22.155.624 |
| Ação 0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado - Precatórios | | | | 20.575.269 |
| Ação 00G5 - Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Prev. dos SPF - Pagamento de Precatórios | | | | 1.580.355 |
| TOTAL DE CUSTEIO | | | | 39.950.988 |
| Programa 0910 - Operações Especiais: Gestão da participação em organismos e entidades nacionais e internacionais | | | | 30.000 |
| Ação 000L - Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica | | | | 30.000 |
| Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos | | | | 39.680.109 |
| Ação 20GK - Fomento às ações de grad, pós, pesq. e extensão | | | | 446.580 |
| Ação 20RK - Funcionamento | | | | 33.409.725 |
| <i>PO 0000 - Funcionamento - despesas diversas</i> | | | | 28.925.298 |
| <i>PO 0001 - Manutenção REUNI</i> | | | | 4.484.427 |
| Ação 4002 - Assistência ao Estudante | | | | 5.823.804 |
| <i>PO 0000 - Assistência - despesas diversas</i> | | | | 2.408.586 |
| <i>PO 0001 - Incluir</i> | | | | 19.674 |
| <i>PO 0003 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil</i> | | | | 3.395.544 |
| Programa 2109 - Programa de gestão e manutenção | | | | 240.879 |
| Ação 4572- Capacitação de servidores | | | | 240.879 |
| TOTAL DE CAPITAL | | | | 18.520.812 |
| Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos | | | | 18.520.812 |
| Ação 20GK - Fomento a ações de grad, pós, pesq. e extensão | | | | 18.630 |
| Ação 20RK - Funcionamento | | | | 2.146.531 |
| <i>PO 0000 - Funcionamento - despesas diversas</i> | | | | 2.146.531 |
| Ação 8282 - REUNI | | | | 15.195.651 |
| <i>PO 0000 - Reuni</i> | | | | 9.097.433 |
| <i>PO 0001 - Mais médicos</i> | | | | 6.098.218 |
| Ação 4002 - Assistência estudantil | | | | 1.160.000 |
| <i>PO 0000 - Assistência - despesas diversas</i> | | | | 1.100.000 |
| <i>PO 0001 - Incluir</i> | | | | 60.000 |
| TOTAL GERAL | | | | 256.657.888 |



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

6º PONTO

Criação de Comissões para realizar as eleições para representantes Técnico-administrativos do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE e representantes Docentes e Técnico-administrativos do Conselho de Curadores – CC.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

7º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que Altera o Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 004/2015 acrescentando os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM do curso de Bacharelado em Medicina com entrada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, conforme Memorando Nº 311/2015 - PROGRAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 311/2015 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201536318)**

Nº do Protocolo: 23091.009378/2015-97

Mossoró-RN, 27 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta - CONSUNI

Prezada Secretária,

Segue anexa Minuta de Resolução acrescentando os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM do curso de Bacharelado em Medicina com entrada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU. Também em anexo o documento enviado pela Comissão para acompanhamento do processo de autorização do curso de Medicina da UFERSA.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

(Autenticado em 27/11/2015 14:24)
AUGUSTO CARLOS PAVAO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1620000

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SUGESTÃO DE PESOS POR ÁREA DO ENEM PARA O CURSO DE MEDICINA

Venho por meio deste informar os pesos que solicitamos serem atribuídos às áreas do ENEM para o curso de medicina da UFERSA

| Curso | Ciência da Natureza e suas Tecnologias | Ciências Humanas e suas Tecnologias | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Matemática e suas Tecnologias | Redação |
|----------|--|-------------------------------------|--|-------------------------------|---------|
| Medicina | 3,5 | 2,0 | 2,0 | 1,0 | 1,5 |

Mossoró, 20 de novembro de 2015.

Professora Andrea Taborda Ribas da Cunha

Coordenadora da Comissão para acompanhamento do processo de autorização do curso de Medicina da UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° __/2015, de __ de __ de 2015.

Altera o Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 004/2015 acrescentando os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM do curso de Bacharelado em Medicina com entrada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua __ª **Reunião Ordinária do ano 2015**, em sessão realizada no dia __ de _____.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a definição de pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM, com a inclusão do curso de Bacharelado em Medicina da UFERSA;

CONSIDERANDO o documento encaminhado pela Coordenação da Comissão de autorização do curso de medicina UFERSA

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 007/2013 os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM relativos ao curso de Bacharelado em Medicina.

Parágrafo único. Os pesos de que trata o caput deste artigo ficam assim definidos:

| Curso | Ciência da Natureza e suas Tecnologias | Ciências Humanas e suas Tecnologias | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | Matemática e suas Tecnologias | Redação |
|----------|--|-------------------------------------|--|-------------------------------|---------|
| Medicina | 3,5 | 2,0 | 2,0 | 1,0 | 1,5 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, ____ de _____ de 2015.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

8º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que unifica os cursos diurnos e noturnos de Ciência e Tecnologia dos Câmpus Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme Memorando Nº 315/2015 - PROGRAD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 315/2015 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201536364)**

Nº do Protocolo: 23091.009449/2015-51

Mossoró-RN, 30 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta - CONSUNI

Prezada Secretária,

Venho solicitar a inclusão de ponto de pauta relativo às minutas de Resolução anexas que visam a uma adequação de cadastro junto ao e-MEC dos cursos de Ciência e Tecnologia dos quatro câmpus da UFRSA.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique [aqui](#).

(Autenticado em 30/11/2015 20:21)
AUGUSTO CARLOS PAVAO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1620000

Fechar

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFRSA

| | | |
|--|---|---------------------|
|  MEC | SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Diretoria de Políticas Regulatórias Coordenação-Geral de Diretrizes e Ações para a Regulação e Supervisão da Educação Superior (CGDIRES) | |
| | Sistema/Cadastro e-MEC | POP nº 017 |
| | Orientações gerais sobre padrão de solicitações de adequação cadastral no e-MEC | Data: 20/09/2014 |

Objetivo:

Orientar as Instituições de Educação Superior (IES) em relação ao formato das solicitações de adequações cadastrais no intuito de unificar o formato e o entendimento sobre as principais necessidades de atualização/saneamento do Cadastro e-MEC.

A partir das dúvidas, mais frequentes, apresentadas por IES nas reuniões realizadas com a CGDIRES, relativas à necessidade de adequação do cadastro de seus cursos e endereços, em especial, para integração com o SISU e o Censo da Educação Superior, foi elaborado este documento com algumas orientações gerais referentes a cada situação relatada.

Itens tratados no documento:

- I – Cursos com código em duplicidade;**
- II – Mesmo Curso EAD com diversos códigos – um para cada polo;**
- III – Cursos distintos com entrada única – ABI;**
- IV – Adequação da quantidade de vagas de curso do Cadastro;**
- V – Cursos em EXTINÇÃO;**
- VI – Endereços em duplicidade;**
- VII – Endereços não mais utilizados pela IES.**

Pré-Requisitos:

As solicitações de adequação cadastral devem ser realizadas pelo Procurador Institucional (PI) por meio de demandas encaminhadas pelo Fale Conosco na página da SERES no sítio do MEC ou por meio de Ofício da instituição à Diretoria de Política Regulatória da SERES/MES.

Sugere-se que cada tipo de adequação possua demanda específica tendo um anexo com a informação no formato indicado nos modelos apresentados neste documento. A atenção a essas orientações otimiza o atendimento das demandas pela equipe responsável pelas atualizações cadastrais na SERES.

Não estão previstas adequações que contém análise de mérito regulatório, as quais devem ser encaminhadas para a Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG/SERES).

Orientações:

I – CURSOS COM CÓDIGO EM DUPLICIDADE

Alguns cursos constam no cadastro eMEC com duplicidades de códigos. Ou seja, a denominação do curso, o grau e o endereço são os mesmos com diferentes códigos no cadastro. Estas duplicidades foram causadas ao longo da existência do Cadastro por diferentes situações, entre elas: pela migração de dados do SiedSup para o eMec; pela mudança de regras relacionadas às habilitações; pela criação de cursos distintos em virtude de diferença de turno, etc.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção do(s) curso(s), por estar(em) em duplicidade, indicando o código que deverá ser mantido no cadastro e os respectivos códigos duplicados, os quais deverão ser extintos. A regra geral de código a ser mantido é aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceito associados (ENADE, CPC e CC) e mais atuais.



MODELO 1: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Extinção de curso presencial por duplicidade de código

| Extinção de curso por duplicidade de código | | | | |
|---|-------------------|--|---------------------------------------|-------------|
| Curso a ser mantido ^{*1} | | | Cursos a ser extintos por duplicidade | |
| Código | Denominação Atual | Adequação da denominação ^{*2} | Código | Denominação |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Notas:

^{*1} No momento da extinção do código, caso o curso indicado pela IES para ser mantido não seja aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceitos atuais associados, a equipe da CGDIRES poderá indicar um código diferente do indicado pela instituição.

^{*2} Algumas vezes a denominação precisa de ajuste para adequação ao último ato autorizativo. Por exemplo, no caso de "Comunicação Social", o curso a ser mantido possui esta denominação, mas na verdade conforme o ato autorizativo deve constar "Comunicação Social – Jornalismo".

II – MESMO CURSO EAD COM DIVERSOS CÓDIGOS – UM PARA CADA POLO

No caso dos cursos EAD, a regra geral é que existe um único curso EAD independente da quantidade de polos de apoio presencial que a IES possua. Todos os polos em que há apoio presencial

para aquele curso específico devem estar associados a um único código de curso. Algumas instituições possuem no cadastro um código de curso por polo, sendo que a denominação, o grau e as demais informações do curso são as mesmas.



A IES deverá abrir demanda no Fale Conosco solicitando unificação de códigos de curso EAD. Na demanda deverão ser indicados os códigos em duplicidade para extinção e a relação dos polos que deverão estar vinculados ao código de curso que será mantido. Na relação de polos deve constar o código do endereço/polo.



Só podem ser associados os polos credenciados, ou seja, aqueles que constem do ato de credenciamento EAD da instituição.



MODELO 2: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Extinção de curso EAD por duplicidade de código

| Extinção de curso EAD em duplicidade por POLO | | | | | |
|---|-------------|------------------------------------|-------------|---|-------------|
| Curso EAD a ser mantido ^{*1} | | Relação de Polos de apoio do curso | | Cursos EAD a ser EXTINTOS por duplicidade | |
| Código | Denominação | Código do Polo | Denominação | Código | Denominação |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Notas:

^{*1} No momento da extinção do código, caso o curso indicado pela IES para ser mantido não seja aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceitos atuais associados, a equipe da CGDIRES poderá indicar um código diferente do indicado pela instituição.

III – CURSOS DISTINTOS COM ENTRADA ÚNICA - ABI

Algumas instituições, em especial, as Universidades Federais possuem cursos distintos que possuem ingresso conjunto, ou seja, cada curso possui terminação própria, entretanto o aluno não escolhe esta terminação no ingresso e sim em momento posterior. Por exemplo, a instituição possui um curso de bacharelado em Geografia com 50 vagas e um curso de licenciatura em Geografia com 50 vagas, entretanto, no vestibular, são ofertadas 100 vagas para Geografia, pois o aluno não precisa decidir o curso específico na entrada.

Para comportar esta situação no Cadastro, foi criada uma estrutura agrupadora, denominada ABI (Área Básica de Ingresso), a qual associa os cursos que possuem o mesmo ingresso. Com isso na integração com sistemas como SISU e Censo, é possível indicar a soma das vagas dos cursos vinculados e

o nome genérico para indicação dos ingressantes. No exemplo acima, seria criada a “ABI – Geografia” com indicação de 100 vagas na integração.



As IES que possuem o contexto acima e ainda não possuem ABI cadastrada, devem por meio de demanda Fale Conosco, solicitar a criação de ABI e respectiva associação dos códigos correspondentes utilizando o formato indicado abaixo.



No caso de adequação da quantidade de vagas autorizadas nos cursos associados à ABI é necessário que os atos comprobatórios que respaldem a alteração sejam encaminhados em anexo.



MODELO 3: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Criação/Adequação de ABI e associação de cursos

| Criação/Adequação de ABI e associação de cursos | | | | | | |
|---|----------|--------------------------|-------------|------|---------------------|------------|
| ABI a ser criada ou adequada | | Cursos associados na ABI | | | | Observação |
| Código ^{*1} | Nome ABI | Código | Denominação | Grau | Vagas ^{*2} | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Notas:

^{*1} Caso a ABI deva ser criada este campo deve estar em branco, no caso de haver necessidade de adequação, por exemplo, a ABI já existe, mas é necessário associar mais cursos, deverá ser indicado o código da ABI existente.

^{*2} Se houver necessidade de alteração da quantidade de vagas em relação ao que consta no cadastro, a IES deve encaminhar documento comprobatório que respalde a alteração e indicar o tipo de ato e número no campo “Observação”. Algumas vezes quando a quantidade de vagas do ato autorizativo é o total, sem especificação, a sugestão é que seja informada em cada curso a divisão equitativa do total de vagas em relação aos cursos associados.

IV – ADEQUAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DE CURSO DO CADASTRO

Em virtude da migração dos dados do antigo cadastro de cursos chamado de SIEDSup, ou por falta de atualização do sistema em relação aos atos próprios das instituições autônomas, algumas vezes a quantidade de vagas autorizadas indicada no cadastro não está correta.



A IES deverá abrir demanda por meio do Fale Conosco com a solicitação do aumento ou redução do nº de vagas autorizadas de cada curso desejado, anexando o ato autorizativo comprobatório correspondente que respalde a alteração.



Nos casos em que a quantidade de vagas autorizadas está incorreta no último ato regulatório do curso, não implica em adequação cadastral e sim em solicitação de retificação de Portaria, a qual deve ser realizada junto à Diretoria de Regulação (DIREG/SERES).



MODELO 4: Modelo do anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Adequação da quantidade de vagas autorizadas de curso**

| Adequação da quantidade de vagas autorizadas de curso ao último ato regulatório | | | | |
|---|-------------|------|-------------------------|------------------|
| Código | Denominação | Grau | Qde Vagas ^{*1} | Observação / ato |
| | | | | |
| | | | | |

^{*1} Deve haver respaldo para a alteração da quantidade de vagas no último ato que menciona vagas autorizadas do curso.

V – CURSOS EM EXTINÇÃO

Cursos da instituição que não possuem novos ingressos em virtude de desativação por parte da IES, mas que ainda possuem turmas a serem concluídas e para os quais a IES deseja realizar a indicação no cadastro de que o curso está em processo de desativação.



A IES deverá abrir demanda por meio do Fale Conosco com a solicitação de alteração da situação do curso de “Em atividade” para “Em extinção”.



Os cursos indicados com situação “Em extinção” não podem ter novos ingressos e não podem ter sua situação alterada para “Em atividade” sem análise prévia da Diretoria de Regulação com indicação de deferimento do pleito.



MODELO 5: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de curso de “Em atividade” para “Em extinção” - curso sem novo ingresso**

| Alteração da situação de curso “Em atividade” para “EM EXTINÇÃO” | | | |
|--|-------------|---------------|--|
| Código do curso | Denominação | Justificativa | Data conclusão da última turma ^{*1} |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

^{*1} Indicar a justificativa e a data prevista para conclusão da última turma.

VI – ENDEREÇOS EM DUPLICIDADE

Alguns endereços constam no cadastro eMEC com duplicidades de códigos. Ou seja, apesar de registrados sob diferentes códigos os dados de um ou mais endereços representam a mesma localização física: mesmo CEP, logradouro, bairro, município e UF.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção do(s) endereços por estar(em) em duplicidade, indicando o código que deverá ser mantido no cadastro e os respectivos códigos duplicados, os quais deverão ser extintos. A regra geral de código a ser mantido é aquele que possui vinculado o documento de disponibilidade de imóvel atualizado.



O código a ser mantido, obrigatoriamente, tem que ter a marcação  que indica endereço do Cadastro.



MODELO 6: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de ENDEREÇO para “EXTINTO” – duplicidade de código**

| Extinção de ENDEREÇO por duplicidade de código | | | | | |
|--|-------------|-----------|----|--|-------------|
| Endereço a ser MANTIDO ^{*1} | | | | Endereços a ser EXTINTOS por duplicidade | |
| Código | Denominação | Município | UF | Código | Denominação |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

^{*1} Obrigatoriamente o código de endereço a ser mantido deve ter a marcação de Cadastro.

VII – ENDEREÇOS NÃO MAIS UTILIZADOS PELA IES

Alguns endereços antigos das instituições permanecem no cadastro e-MEC com a situação de “Em atividade”. Caso estes endereços não estejam vinculados a nenhum curso ou processo da instituição podem ter a situação alterada para “Extinto” a partir de demanda da instituição.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção dos endereços por não fazerem mais parte da instituição.



Caso o endereço esteja vinculado a curso com situação diferente de “EXTINTO” não poderá ser extinto, até que o curso seja extinto ou sofra alteração de local de oferta.



MODELO 7: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de ENDEREÇO para “EXTINTO” – Endereço não mais utilizado pela IES**

| Alteração de Situação de Endereço de “Em atividade” para “EXTINTO” | | | |
|---|--------------------|------------------|-----------|
| Código do Endereço | Denominação | Município | UF |
| | | | |
| | | | |

Observações Gerais:

- a. A indicação de turnos distintos não deve gerar novos códigos de curso. A indicação dos diferentes turnos deve ser realizada em um mesmo código de curso. A instituição tem perfil para realizar a distribuição das vagas autorizadas entre os diferentes turnos.
- b. A situação em que a distinção entre turnos enseja em diferença na grade curricular do curso foi encaminhada para verificação junto à DIREG/SERES de como deve ser o tratamento em relação ao cadastro, no que diz respeito a códigos distintos ou mesmo código. A IES deve manter no cadastro da forma que já vem tratando.
- c. A forma de tratar no cadastro, os cursos tais como os de Instrumento, onde existe uma versão para cada instrumento ainda está em discussão junto à DIREG/SERES. A IES deve manter o cadastro da forma que já vem tratando. Se necessário, solicitar a criação de ABI nos casos em que o ingresso seja único.
- d. A oferta de turmas do PARFOR deve ocorrer a partir do curso regular que é reconhecido e ofertado em campus da instituição. Como regra geral, o curso PARFOR não possui código próprio no Cadastro e-MEC, uma vez que o reconhecimento do curso se dá no curso ofertado regularmente.
- e. Algumas alterações no cadastro são previstos como aditamentos aos atos autorizativos vigentes e, portanto, não se configuram em simples adequação cadastral, havendo a necessidade de solicitação formal à DIREG/SERES, por meio de ofício ou fluxo próprio do e-MEC, quando existir. São exemplos: alteração de denominações dos cursos; alteração de situação dos cursos para “Extinto” em virtude de “desativação voluntária” de curso já ofertado pela IES; alteração de endereço ou de vagas dos cursos indicados no Art. 28 do Dec. 5.773 independente da autonomia universitária, etc.
- f. As instituições que já tenham demandas relacionadas aos assuntos em outro formato não precisam refazer a demanda, havendo necessidade de melhor detalhamento ou complementação das informações, as mesmas serão informadas.
- g. As instituições podem incluir informações adicionais caso considerem relevantes para o atendimento das demandas.

- h. No campo <<Dados da Instituição>> indicar o código e-MEC, o nome e a sigla da IES.
- i. Em necessitando de esclarecimentos adicionais as instituições deverão gerar demandas com os questionamentos específicos por meio do Fale Conosco ou por meio de ofícios encaminhados à SERES.

| Histórico de alterações do documento | | |
|---|--------------------|-------------|
| Tipo | Responsável | Data |
| Criação | Sylmara Garcia | 20/09/2014 |
| Ajustes de texto | Sylmara Garcia | 16/10/2014 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSUNI

MINUTA DE DECISÃO CONSUNI Nº _____/2015, de _____ de _____ de 2015

Unifica os Cursos diurno e noturno
de Ciência e Tecnologia do Câmpus
Pau dos Ferros.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua _____ Reunião Ordinária do ano 2015, realizada no dia _____ de _____ de 2015.

CONSIDERANDO as Orientações Gerais sobre Padrão de Solicitações de Adequação Cadastral no e-MEC de 29 de setembro de 2014, no que se refere a cursos com código em duplicidade.

DECIDE:

Art. 1º. Extinguir o Curso de Ciência e Tecnologia Noturno do Campus Pau dos Ferros, com código e-MEC: 5000900.

Art. 2º. Ampliar o número de vagas do Curso de Ciência e Tecnologia, com código e-MEC: 1166270, de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas anuais.

Parágrafo único. Oferecer as 300 vagas anuais de que trata o caput deste artigo, assim distribuídas:

I – 200 (duzentas) vagas anuais oferecidas no Turno Integral.

II – 100 (cem) vagas anuais oferecidas no Turno Noturno.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, ____ de _____ de 2015.

José de Arimatea de Matos

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSUNI

MINUTA DE DECISÃO CONSUNI Nº ____/2015, de ____ de ____ de 2015

Unifica os Cursos diurno e noturno
de Ciência e Tecnologia do Câmpus
Mossoró.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua ____ Reunião Ordinária do ano 2015, realizada no dia ____ de ____ de 2015.

CONSIDERANDO as Orientações Gerais sobre Padrão de Solicitações de Adequação Cadastral no e-MEC de 29 de setembro de 2014, no que se refere a cursos com código em duplicidade.

DECIDE:

Art. 1º. Extinguir o Curso de Ciência e Tecnologia Integral do Campus Mossoró, com código e-MEC 115562.

Art. 2º. Ampliar o número de vagas do Curso de Ciência e Tecnologia, com código e-MEC 115564, de 400 para 600 vagas anuais.

Parágrafo único. Oferecer as 600 vagas anuais, de que trata o caput deste artigo, assim distribuídas:

I – 400 (quatrocentas) vagas anuais oferecidas no Turno Integral.

II – 200 (duzentas) vagas anuais oferecidas no Turno Noturno.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, ____ de ____ de 2015.

José de Arimatea de Matos
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSUNI

MINUTA DE DECISÃO CONSUNI Nº _____/2015, de _____ de _____ de 2015

Unifica os Cursos diurno e noturno
de Ciência e Tecnologia do Câmpus
Caraúbas.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua _____ Reunião Ordinária do ano 2015, realizada no dia _____ de _____ de 2015.

CONSIDERANDO as Orientações Gerais sobre Padrão de Solicitações de Adequação Cadastral no e-MEC de 29 de setembro de 2014, no que se refere a cursos com código em duplicidade.

DECIDE:

Art. 1º. Extinguir o Curso de Ciência e Tecnologia Noturno do Campus Caraúbas, com código e-MEC: 1115285.

Art. 2º. Ampliar o número de vagas do Curso de Ciência e Tecnologia, com código e-MEC: 1115964, de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas anuais.

Parágrafo único. Oferecer as 300 vagas anuais de que trata o caput deste artigo, assim distribuídas:

I – 200 (duzentas) vagas anuais oferecidas no Turno Integral.

II – 100 (cem) vagas anuais oferecidas no Turno Noturno.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, ____ de _____ de 2015.

José de Arimatea de Matos

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSUNI

MINUTA DE DECISÃO CONSUNI Nº _____/2015, de _____ de _____ de 2015

Unifica os Cursos diurno e noturno
de Ciência e Tecnologia do Câmpus
Angicos.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua _____ Reunião Ordinária do ano 2015, realizada no dia _____ de _____ de 2015.

CONSIDERANDO as Orientações Gerais sobre Padrão de Solicitações de Adequação Cadastral no e-MEC de 29 de setembro de 2014, no que se refere a cursos com código em duplicidade.

DECIDE:

Art. 1º. Extinguir o Curso de Ciência e Tecnologia Noturno do Campus Angicos, com código e-MEC: 1101840.

Art. 2º. Ampliar o número de vagas do Curso de Ciência e Tecnologia, com código e-MEC: 1105110, de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) vagas anuais.

Parágrafo único. Oferecer as 300 vagas anuais de que trata o caput deste artigo assim distribuídas:

I – 200 (duzentas) vagas anuais oferecidas no Turno Integral.

II – 100 (cem) vagas anuais oferecidas no Turno Noturno.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, ____ de _____ de 2015.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
10ª Reunião Ordinária de 2015

9º PONTO

Outras ocorrências.